



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 040/2010

Vitória da Conquista(BA), 25 de novembro de 2010.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 040/2010

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 040/2010, que autoriza o Executivo a realizar transposição de dotações na Lei Orçamentária Anual/LOA, Lei nº 1.671/2009, conforme previsto no art. 167, Inciso V da Constituição Federal, bem como nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 5 da Lei nº 101/2000 (LRF) e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, Lei nº 1.626/2009, observando essas alterações o disposto no Plano Plurianual – 2010/2013 – Lei nº 1670/2009.

Essa solicitação de transposição de dotações decorre de análises realizadas na execução orçamentária no exercício de 2010, que revelaram a necessidade de adequar o Orçamento Municipal das Secretarias.

Nesse sentido, para cumprimento do que estabelece a Lei nº. 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, bem como da Portaria nº. 124, de 17 de julho de 2009, que estabelece os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos previstos no Decreto nº. 6.795/2009, relativos à segurança, vistoria de engenharia, prevenção e combate de incêndio e condições sanitárias e de higiene, necessário de faz reforma e manutenção do Estádio Municipal





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 040/2010

Lomanto Júnior, envolvendo aspectos estruturais, para atendimento dos laudos técnicos já referidos, para encaminhamento à Federação Baiana de Futebol, objetivando a liberação do estádio para a realização de jogos do Campeonato Baiano de Futebol Profissional – 1º Divisão – Edição 2011 e outras competições.

As anulações diversas ocorrem em razão de não poderem ser mais executadas no ano em curso, transferindo-se esses saldos de dotações para atendimento de obras e manutenções para cumprimento dos laudos técnicos já referenciados. Destacamos a unidade orçamentária 3302 – atividade 27.0812.195.2.076 – 44905100 – obras e instalações, para, por exemplo, construir sanitários para portadores de necessidades especiais, recuperação dos sanitários existentes, edificação de espaço físico onde será instalada central de comando para operações de segurança e emergência, implantação de sistema de monitoramento de imagem, implantação de catracas com sistemas de registro numéricos dos torcedores, recuperação e reforma com elevação do muro que cerca o estádio, construção de barreira fixa (alambrado) para separação de torcidas, edificação de espaço físico onde será instalado posto policial, composto de sanitários masculino e feminino, além de local para triagem e custódia de detidos, construção de espaço físico onde será instalado sala destinada ao juizado especial criminal.

Outrossim, destacamos também a unidade orçamentária 3304 – atividade 13.0392.190.2.080 – elemento 44905200 – equipamentos e material permanente, cuja dotação será acrescida a saldo já existente para compra de instrumentos musicais vinculados a convênio com o Banco do Nordeste do Brasil (Programa BNB de Cultura 2010 – Orquestra Conquista Sinfônica), conforme documento anexo a este Projeto de Lei, que registra todo o detalhamento dos equipamentos e materiais que serão adquiridos.

Sendo assim, e por tratar-se de solicitação de autorização legislativa para transposição de dotações orçamentárias na LOA/2010, necessário ao eficaz cumprimento de execução, de competência do Município, mais uma vez confiamos no





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 040/2010

discernimento dos Excelentíssimos Vereadores, para apreciar com o costumeiro espírito público a matéria ora encaminhada.

Atenciosamente,


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

Lido no Expediente 03.12.10030
Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 040/2010

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 187.400,00(CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1626/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no valor de R\$ 187.400,00(cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas:

ÓRGÃO: 33 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3301	0401221902.074	33901400 - Diárias-Civil	0,00	5.000,00
3301	0401221902.074	33903300-Passgs.Desp. Locomoção	0,00	4.000,00
3301	0401221902.074	44905100 - Obras e Instalações	0,00	9.000,00
3302	2708121932.075	33903200-Material Distrib. Gratuita	0,00	10.000,00
3302	2708121932.075	33903600-Outros Serv.Tercs-P. Física	0,00	3.800,00
3302	2708121952.076	33903600-Outros Serv.Tercs-P. Física	0,00	2.000,00





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 040/2010

3303	2306951922.077	33903200-Material Distrib. Gratuita	0,00	8.000,00
3303	2306951922.077	44905100 - Obras e Instalações	0,00	18.000,00
3304	1303921902.078	33903200-Material Distrib. Gratuita	0,00	15.000,00
3304	1303921902.079	33903000 - Material de Consumo	0,00	7.000,00
3304	1303921902.079	33903600-Outros Serv.Tercs-P. Física	0,00	6.000,00
3304	1303921902.079	33903900-OutrosServ.Terc.-P. Jurídica	0,00	2.000,00
3304	1303921902.079	44905100 - Obras e Instalações	0,00	5.000,00
3304	1303921902.080	33903000 - Material de Consumo	0,00	18.000,00
3304	1303921902.080	33903600 -Outros Serv.Tercs-P. Física	0,00	3.000,00
3304	1303921902.080	33903900 - Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	0,00	3.000,00
3304	1303921902.080	44905100 - Obras e Instalações	0,00	18.000,00
3304	1303921902.080	44905200 – Equip. Material Permanente	0,00	13.000,00
3304	1303921902.081	33903000 - Material de Consumo	0,00	4.600,00
3304	1303921902.081	33903600 -Outros Serv.Tercs-P. Física	0,00	3.000,00
3304	1303921902.081	33903900- Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	0,00	4.000,00
3304	1303921902.081	44905100 - Obras e Instalações	0,00	5.000,00
3304	1303921902.081	44905200 – Equip. Material Permanente	0,00	21.000,00
3302	2708121952.076	33903000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3302	2708121952.076	44905200 – Equip. Material Permanente	23.000,00	0,00
3302	2708121952.076	33903900 - Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	28.800,00	0,00
3302	2708121952.076	44905100 - Obras e Instalações	100.000,00	0,00
3304	1303921902.080	44905200- Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	30.600,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			187.400,00	187.400,00

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 25 de novembro
2010.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





Tecnoágil Telecomunicações e Sist. De Segurança Ltda.

End: Rua Salgado Filho nº.199 Bairro: Centro

Fone: 77-3421-0975

CNPJ: 07.768.523/0001-21 CEP: 45.025.100

Central de Monitoramento 24hs



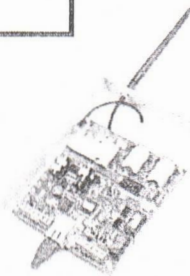
Cliente: Secretaria de Cultura/ Estádio Lomanto Júnior
End.: Rua Coronel Guge nº395

Data: 11/10/2010
Tel.:

Quant	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	DVR digital STAND ALONE para 16 canais com 480 frames visualização em tempo real incluso HD.	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
- 2	SPEED DOME digital com zoom ótico de 30 X e 10 X digital.	R\$ 5.950,00	R\$ 11.900,00
1	Mesa Controladora.	R\$ 1.985,00	R\$ 1.985,00
3	Caixa de Proteção para Câmera.	R\$ 95,90	R\$ 287,70
3	Câmera CCD da marca SHARP profissional modelo 550 linhas.	R\$ 830,00	R\$ 2.490,00
3	Lente para câmera profissional de 6 a 60 mm.	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
11	Câmera CCD da marca SHARP modelo 530 linhas .	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
11	Caixa de Proteção para Câmera.	R\$ 45,00	R\$ 495,00
5	Fonte de Alimentação 5 ampéres.	R\$ 145,00	R\$ 725,00
1	Serviço de mão de obra com material incluso para instalação de sistema.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Taxa de manut.:		R\$ 395,00	
Total		R\$ 34.987,70	Forma de 3 R\$ 11.662,57
Total Geral:		R\$ 34.987,70	

Nossas centrais de alarme monitoradas 24h, disponibilizamos de sistemas computadorizados que reportam todo tipo de evento gerado pelo usuário do sistema para a base de monitoramento.

Ex:Ativação, desativação, definindo qual usuário gerou o mesmo e às áreas violadas, falha de energia, bateria e sirene.Em caso de Violação a Técnicoágil desloca um profissional qualificado para efetuar uma vistoria no local, visando diminuir o índice de violação patrimonial.





CREA=35281

Francisco Mendes

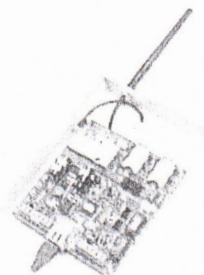
Diretor Comercial

77-9119-0110



ESPECIFICAÇÃO

Quant.	Área de Cobertura
02	Camarote
03	Arquibancada Geral
02	Corredores
01	Entrada de Veículos
01	Entrada de Sócio Torcedor
02	Entrada de Torcedores
01	Saída de Emergência
02	Praça de Alimentação
02	Speed Dome



“Servir é uma arte reservada aos sábios”

Vitória da Conquista BA 11/10/2010



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES Gerais

Art. 1º Este Estatuto estabelece normas de proteção e defesa do torcedor.

Art. 1º-A. A prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do poder público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 2º Torcedor é toda pessoa que aprecie, apóie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva.

Parágrafo único. Salvo prova em contrário, presumem-se a apreciação, o apoio ou o acompanhamento de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 2º-A. Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Parágrafo único. A torcida organizada deverá manter cadastro atualizado de seus associados ou membros, o qual deverá conter, pelo menos, as seguintes informações: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

I - nome completo; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

II - fotografia; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

III - filiação; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

IV - número do registro civil; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

V - número do CPF; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

VI - data de nascimento; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

VII - estado civil; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

VIII - profissão; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

IX - endereço completo; e (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

X - escolaridade. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 3º Para todos os efeitos legais, equiparam-se a fornecedor, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a entidade responsável pela organização da competição, bem como a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo.

Art. 4º (VETADO)

CAPÍTULO II

DA TRANSPARÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º São asseguradas ao torcedor a publicidade e transparência na organização das competições administradas pelas entidades de administração do desporto, bem como pelas ligas de que trata o art. 20 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

~~Parágrafo único. As entidades de que trata o caput farão publicar na internet, em sítio dedicado exclusivamente à competição, bem como afixar ostensivamente em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do local onde se realiza o evento esportivo:~~

- ~~I - a íntegra do regulamento da competição;~~
- ~~II - as tabelas da competição, contendo as partidas que serão realizadas, com especificação de sua data, local e horário;~~
- ~~III - o nome e as formas de contato do Ouvidor da Competição de que trata o art. 6º;~~
- ~~IV - os borderôs completos das partidas;~~
- ~~V - a escalação dos árbitros imediatamente após sua definição; e~~
- ~~VI - a relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo.~~

§ 1º As entidades de que trata o caput farão publicar na internet, em sítio da entidade responsável pela organização do evento: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

I - a íntegra do regulamento da competição; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

II - as tabelas da competição, contendo as partidas que serão realizadas, com especificação de sua data, local e horário; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

III - o nome e as formas de contato do Ouvidor da Competição de que trata o art. 6º; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

IV - os borderôs completos das partidas; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

V - a escalação dos árbitros imediatamente após sua definição; e (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

VI - a relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 2º Os dados contidos nos itens V e VI também deverão ser afixados ostensivamente em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do local onde se realiza o evento esportivo. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 3º O juiz deve comunicar às entidades de que trata o caput decisão judicial ou aceitação de proposta de transação penal ou suspensão do processo que implique o impedimento do torcedor de frequentar estádios desportivos. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 6º A entidade responsável pela organização da competição, previamente ao seu início, designará o Ouvidor da Competição, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores.

§ 1º São deveres do Ouvidor da Competição recolher as sugestões, propostas e reclamações que receber dos torcedores, examiná-las e propor à respectiva entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição e ao benefício do torcedor.

§ 2º É assegurado ao torcedor:

I - o amplo acesso ao Ouvidor da Competição, mediante comunicação postal ou mensagem eletrônica; e

II - o direito de receber do Ouvidor da Competição as respostas às sugestões, propostas e reclamações, que encaminhou, no prazo de trinta dias.

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso II do § 2º, o Ouvidor da Competição utilizará, prioritariamente, o

mesmo meio de comunicação utilizado pelo torcedor para o encaminhamento de sua mensagem.

~~§ 4º O sítio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o parágrafo único do art. 5º conterá, também, as manifestações e propostas do Ouvidor da Competição.~~

§ 4º O sítio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o § 1º do art. 5º conterá, também, as manifestações e propostas do Ouvidor da Competição. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 5º A função de Ouvidor da Competição poderá ser remunerada pelas entidades de prática desportiva participantes da competição.

Art. 7º É direito do torcedor a divulgação, durante a realização da partida, da renda obtida pelo pagamento de ingressos e do número de espectadores pagantes e não-pagantes, por intermédio dos serviços de som e imagem instalados no estádio em que se realiza a partida, pela entidade responsável pela organização da competição.

Art. 8º As competições de atletas profissionais de que participem entidades integrantes da organização desportiva do País deverão ser promovidas de acordo com calendário anual de eventos oficiais que:

I - garanta às entidades de prática desportiva participação em competições durante pelo menos dez meses do ano;

II - adote, em pelo menos uma competição de âmbito nacional, sistema de disputa em que as equipes participantes conheçam, previamente ao seu início, a quantidade de partidas que disputarão, bem como seus adversários.

CAPÍTULO III

DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

~~Art. 9º É direito do torcedor que o regulamento, as tabelas da competição e o nome do Ouvidor da Competição sejam divulgados até sessenta dias antes de seu início, na forma do parágrafo único do art. 5º.~~

Art. 9º É direito do torcedor que o regulamento, as tabelas da competição e o nome do Ouvidor da Competição sejam divulgados até 60 (sessenta) dias antes de seu início, na forma do § 1º do art. 5º. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 1º Nos dez dias subseqüentes à divulgação de que trata o caput, qualquer interessado poderá manifestar-se sobre o regulamento diretamente ao Ouvidor da Competição.

§ 2º O Ouvidor da Competição elaborará, em setenta e duas horas, relatório contendo as principais propostas e sugestões encaminhadas.

§ 3º Após o exame do relatório, a entidade responsável pela organização da competição decidirá, em quarenta e oito horas, motivadamente, sobre a conveniência da aceitação das propostas e sugestões relatadas.

~~§ 4º O regulamento definitivo da competição será divulgado, na forma do parágrafo único do art. 5º, quarenta e cinco dias antes de seu início.~~

§ 4º O regulamento definitivo da competição será divulgado, na forma do § 1º do art. 5º, 45 (quarenta e cinco) dias antes de seu início. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 5º É vedado proceder alterações no regulamento da competição desde sua divulgação definitiva, salvo nas hipóteses de:

I - apresentação de novo calendário anual de eventos oficiais para o ano subseqüente, desde que aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE;

II - após dois anos de vigência do mesmo regulamento, observado o procedimento de que trata este artigo.

§ 6º A competição que vier a substituir outra, segundo o novo calendário anual de eventos oficiais apresentado para o ano subseqüente, deverá ter âmbito territorial diverso da competição a ser substituída.

Art. 10. É direito do torcedor que a participação das entidades de prática desportiva em competições organizadas pelas entidades de que trata o art. 5º seja exclusivamente em virtude de critério técnico previamente definido.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se critério técnico a habilitação de entidade de prática desportiva em razão de colocação obtida em competição anterior.

§ 2º Fica vedada a adoção de qualquer outro critério, especialmente o convite, observado o disposto no art. 89 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 3º Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, será observado o princípio do acesso e do descenso.

§ 4º Serão desconsideradas as partidas disputadas pela entidade de prática desportiva que não tenham atendido ao critério técnico previamente definido, inclusive para efeito de pontuação na competição.

Art. 11. É direito do torcedor que o árbitro e seus auxiliares entreguem, em até quatro horas contadas do término da partida, a súmula e os relatórios da partida ao representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 1º Em casos excepcionais, de grave tumulto ou necessidade de laudo médico, os relatórios da partida poderão ser complementados em até vinte e quatro horas após o seu término.

§ 2º A súmula e os relatórios da partida serão elaborados em três vias, de igual teor e forma, devidamente assinadas pelo árbitro, auxiliares e pelo representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 3º A primeira via será acondicionada em envelope lacrado e ficará na posse de representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao setor competente da respectiva entidade até as treze horas do primeiro dia útil subsequente.

§ 4º O lacre de que trata o § 3º será assinado pelo árbitro e seus auxiliares.

§ 5º A segunda via ficará na posse do árbitro da partida, servindo-lhe como recibo.

§ 6º A terceira via ficará na posse do representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao Ouvidor da Competição até as treze horas do primeiro dia útil subsequente, para imediata divulgação.

~~Art. 12. A entidade responsável pela organização da competição dará publicidade à súmula e aos relatórios da partida no sítio de que trata o parágrafo único do art. 5º até as quatorze horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da partida.~~

Art. 12. A entidade responsável pela organização da competição dará publicidade à súmula e aos relatórios da partida no sítio de que trata o § 1º do art. 5º até as 14 (quatorze) horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da partida. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

CAPÍTULO IV

DA SEGURANÇA DO TORCEDOR PARTICIPE DO EVENTO ESPORTIVO

Art. 13. O torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas. (Vigência)

Parágrafo único. Será assegurado acessibilidade ao torcedor portador de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 13-A. São condições de acesso e permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo de outras condições previstas em lei: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

I - estar na posse de ingresso válido; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

II - não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

III - consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

IV - não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

V - não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

VI - não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

VII - não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

VIII - não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza; e (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

IX - não invadir e não incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Parágrafo único. O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo implicará a impossibilidade de ingresso do torcedor ao recinto esportivo, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I – solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos;

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, dentre outros, aos órgãos públicos de segurança, transporte e higiene, os dados necessários à segurança da partida, especialmente:

- a) o local;
- b) o horário de abertura do estádio;
- c) a capacidade de público do estádio; e
- d) a expectativa de público;

III - colocar à disposição do torcedor orientadores e serviço de atendimento para que aquele encaminhe suas reclamações no momento da partida, em local:

- a) amplamente divulgado e de fácil acesso; e
- b) situado no estádio.

§ 1º É dever da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solucionar imediatamente, sempre que possível, as reclamações dirigidas ao serviço de atendimento referido no inciso III, bem como reportá-las ao Ouvidor da Competição e, nos casos relacionados à violação de direitos e interesses de consumidores, aos órgãos de defesa e proteção do consumidor.

~~§ 2º Perderá o mando de campo por, no mínimo, dois meses, sem prejuízo das sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo que não observar o disposto no caput deste artigo. (Revogado pela Lei nº 12.299, de 2010).~~

Art. 15. O detentor do mando de jogo será uma das entidades de prática desportiva envolvidas na partida, de acordo com os critérios definidos no regulamento da competição.

Art. 16. É dever da entidade responsável pela organização da competição:

I - confirmar, com até quarenta e oito horas de antecedência, o horário e o local da realização das partidas em que a definição das equipes dependa de resultado anterior;

II - contratar seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no estádio;

III – disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida;

IV – disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida; e

V – comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.

Art. 17. É direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos.

~~§ 1º Os planos de ação de que trata o caput:~~

§ 1º Os planos de ação de que trata o caput serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão e dos órgãos responsáveis pela segurança pública, transporte e demais contingências que possam ocorrer, das localidades em que se realizarão as partidas da competição. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

I - serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão; e

II - deverão ser apresentados previamente aos órgãos responsáveis pela segurança pública das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

§ 2º Planos de ação especiais poderão ser apresentados em relação a eventos esportivos com excepcional expectativa de público.

§ 3º Os planos de ação serão divulgados no sítio dedicado à competição de que trata o parágrafo único do art. 5º no mesmo prazo de publicação do regulamento definitivo da competição.

~~Art. 18. Os estádios com capacidade superior a vinte mil pessoas deverão manter central técnica de informações, com infra-estrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente. (Vigência)~~

Art. 18. Os estádios com capacidade superior a 10.000 (dez mil) pessoas deverão manter central técnica de informações, com infraestrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 19. As entidades responsáveis pela organização da competição, bem como seus dirigentes respondem solidariamente com as entidades de que trata o art. 15 e seus dirigentes, independentemente da existência de culpa, pelos prejuízos causados a torcedor que decorram de falhas de segurança nos estádios ou da inobservância do disposto neste capítulo.

CAPÍTULO V DOS INGRESSOS

Art. 20. É direito do torcedor participe que os ingressos para as partidas integrantes de competições profissionais sejam colocados à venda até setenta e duas horas antes do início da partida correspondente.

§ 1º O prazo referido no **caput** será de quarenta e oito horas nas partidas em que:

- I - as equipes sejam definidas a partir de jogos eliminatórios; e
- II - a realização não seja possível prever com antecedência de quatro dias.

§ 2º A venda deverá ser realizada por sistema que assegure a sua agilidade e amplo acesso à informação.

§ 3º É assegurado ao torcedor participe o fornecimento de comprovante de pagamento, logo após a aquisição dos ingressos.

§ 4º Não será exigida, em qualquer hipótese, a devolução do comprovante de que trata o § 3º.

§ 5º Nas partidas que compõem as competições de âmbito nacional ou regional de primeira e segunda divisão, a venda de ingressos será realizada em, pelo menos, cinco postos de venda localizados em distritos diferentes da cidade.

Art. 21. A entidade detentora do mando de jogo implementará, na organização da emissão e venda de ingressos, sistema de segurança contra falsificações, fraudes e outras práticas que contribuam para a evasão da receita decorrente do evento esportivo.

Art. 22. São direitos do torcedor participe: (Vigência)

- I - que todos os ingressos emitidos sejam numerados; e
- II - ocupar o local correspondente ao número constante do ingresso.

§ 1º O disposto no inciso II não se aplica aos locais já existentes para assistência em pé, nas competições que o permitirem, limitando-se, nesses locais, o número de pessoas, de acordo com critérios de saúde, segurança e bem-estar.

~~§ 2º missão de ingressos e o acesso ao estádio na primeira divisão da principal competição nacional e nas partidas finais das competições eliminatórias de âmbito nacional deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle da quantidade de público e do movimento financeiro da partida.~~

~~§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos eventos esportivos realizados em estádios com capacidade inferior a vinte mil pessoas.~~

§ 2º A emissão de ingressos e o acesso ao estádio nas primeira e segunda divisões da principal competição nacional e nas partidas finais das competições eliminatórias de âmbito nacional deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle da quantidade de público e do movimento financeiro da partida. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos eventos esportivos realizados em estádios com capacidade inferior a 10.000 (dez mil) pessoas. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 23. A entidade responsável pela organização da competição apresentará ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, previamente à sua realização, os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados na competição. (Regulamento)

§ 1º Os laudos atestarão a real capacidade de público dos estádios, bem como suas condições de segurança.

§ 2º Perderá o mando de jogo por, no mínimo, seis meses, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando do jogo em que:

I - tenha sido colocado à venda número de ingressos maior do que a capacidade de público do estádio; ou

II - tenham entrado pessoas em número maior do que a capacidade de público do estádio.

III - tenham sido disponibilizados portões de acesso ao estádio em número inferior ao recomendado pela autoridade pública. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 24. É direito do torcedor participe que conste no ingresso o preço pago por ele.

§ 1º Os valores estampados nos ingressos destinados a um mesmo setor do estádio não poderão ser diferentes entre si, nem daqueles divulgados antes da partida pela entidade detentora do mando de jogo.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos casos de venda antecipada de carnê para um conjunto de, no mínimo, três partidas de uma mesma equipe, bem como na venda de ingresso com redução de preço decorrente de previsão legal.

~~Art. 25. O controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de vinte mil pessoas deverá contar com meio de monitoramento por imagem das catracas, sem prejuízo do disposto no art. 18 desta Lei. (Vigência)~~

Art. 25. O controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de 10.000 (dez mil) pessoas deverão contar com meio de monitoramento por imagem das catracas, sem prejuízo do disposto no art. 18 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

CAPÍTULO VI

DO TRANSPORTE

Art. 26. Em relação ao transporte de torcedores para eventos esportivos, fica assegurado ao torcedor participe:

I - o acesso a transporte seguro e organizado;

II - a ampla divulgação das providências tomadas em relação ao acesso ao local da partida, seja em transporte público ou privado; e

III - a organização das imediações do estádio em que será disputada a partida, bem como suas entradas e saídas, de modo a viabilizar, sempre que possível, o acesso seguro e rápido ao evento, na entrada, e aos meios de transporte, na saída.

Art. 27. A entidade responsável pela organização da competição e a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solicitarão formalmente, direto ou mediante convênio, ao Poder Público competente:

I - serviços de estacionamento para uso por torcedores partícipes durante a realização de eventos esportivos, assegurando a estes acesso a serviço organizado de transporte para o estádio, ainda que oneroso; e

II - meio de transporte, ainda que oneroso, para condução de idosos, crianças e pessoas portadoras de deficiência física aos estádios, partindo de locais de fácil acesso, previamente determinados.

~~Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo fica dispensado na hipótese de evento esportivo realizado em estádio com capacidade inferior a vinte mil pessoas.~~

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo fica dispensado na hipótese de evento esportivo realizado em estádio com capacidade inferior a 10.000 (dez mil) pessoas. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

CAPÍTULO VII

DA ALIMENTAÇÃO E DA HIGIENE

Art. 28. O torcedor partícipe tem direito à higiene e à qualidade das instalações físicas dos estádios e dos produtos alimentícios vendidos no local.

§ 1º O Poder Público, por meio de seus órgãos de vigilância sanitária, verificará o cumprimento do disposto neste artigo, na forma da legislação em vigor.

§ 2º É vedado impor preços excessivos ou aumentar sem justa causa os preços dos produtos alimentícios comercializados no local de realização do evento esportivo.

Art. 29. É direito do torcedor participar que os estádios possuam sanitários em número compatível com sua capacidade de público, em plenas condições de limpeza e funcionamento.

Parágrafo único. Os laudos de que trata o art. 23 deverão aferir o número de sanitários em condições de uso e emitir parecer sobre a sua compatibilidade com a capacidade de público do estádio.

CAPÍTULO VIII

DA RELAÇÃO COM A ARBITRAGEM ESPORTIVA

Art. 30. É direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões.

Parágrafo único. A remuneração do árbitro e de seus auxiliares será de responsabilidade da entidade de administração do desporto ou da liga organizadora do evento esportivo.

Art. 31. A entidade detentora do mando do jogo e seus dirigentes deverão convocar os agentes públicos de segurança visando a garantia da integridade física do árbitro e de seus auxiliares.

Art. 31-A. É dever das entidades de administração do desporto contratar seguro de vida e acidentes pessoais, tendo como beneficiária a equipe de arbitragem, quando exclusivamente no exercício dessa atividade. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 32. É direito do torcedor que os árbitros de cada partida sejam escolhidos mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados.

§ 1º O sorteio será realizado no mínimo quarenta e oito horas antes de cada rodada, em local e data previamente definidos.

§ 2º O sorteio será aberto ao público, garantida sua ampla divulgação.

CAPÍTULO IX

DA RELAÇÃO COM A ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA

Art. 33. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, cada entidade de prática desportiva fará publicar documento que contemple as diretrizes básicas de seu relacionamento com os torcedores, disciplinando, obrigatoriamente: (Vigência)

I - o acesso ao estádio e aos locais de venda dos ingressos;

II - mecanismos de transparência financeira da entidade, inclusive com disposições relativas à realização de auditorias independentes, observado o disposto no art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e

III - a comunicação entre o torcedor e a entidade de prática desportiva.

Parágrafo único. A comunicação entre o torcedor e a entidade de prática desportiva de que trata o inciso III do **caput** poderá, dentre outras medidas, ocorrer mediante:

I - a instalação de uma ouvidoria estável;

II - a constituição de um órgão consultivo formado por torcedores não-sócios; ou

III - reconhecimento da figura do sócio-torcedor, com direitos mais restritos que os dos demais sócios.

CAPÍTULO X

DA RELAÇÃO COM A JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 34. É direito do torcedor que os órgãos da Justiça Desportiva, no exercício de suas funções, observem os princípios da impessoalidade, da moralidade, da celeridade, da publicidade e da independência.

Art. 35. As decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva devem ser, em qualquer hipótese, motivadas e ter a mesma publicidade que as decisões dos tribunais federais.

§ 1º Não correm em segredo de justiça os processos em curso perante a Justiça Desportiva.

~~§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão disponibilizadas no sítio de que trata o parágrafo único do art. 5º.~~

§ 2º As decisões de que trata o caput serão disponibilizadas no sítio de que trata o § 1º do art. 5º. (Redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 36. São nulas as decisões proferidas que não observarem o disposto nos arts. 34 e 35.

CAPÍTULO XI

DAS PENALIDADES

Art. 37. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de administração do desporto, a liga ou a entidade de prática desportiva que violar ou de qualquer forma concorrer para a violação do disposto nesta Lei, observado o devido processo legal, incidirá nas seguintes sanções:

I - destituição de seus dirigentes, na hipótese de violação das regras de que tratam os Capítulos II, IV e V desta Lei;

II - suspensão por seis meses dos seus dirigentes, por violação dos dispositivos desta Lei não referidos no inciso I;

III - impedimento de gozar de qualquer benefício fiscal em âmbito federal; e

IV - suspensão por seis meses dos repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 1º Os dirigentes de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão sempre:

I - o presidente da entidade, ou aquele que lhe faça as vezes; e

II - o dirigente que praticou a infração, ainda que por omissão.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, no âmbito de suas competências, multas em razão do descumprimento do disposto nesta Lei.

§ 3º A instauração do processo apuratório acarretará adoção cautelar do afastamento compulsório dos dirigentes e demais pessoas que, de forma direta ou indiretamente, puderem interferir prejudicialmente na completa elucidação dos fatos, além da suspensão dos repasses de verbas públicas, até a decisão final.

Art. 38. (VETADO)

~~Art. 39. O torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores ficará impedido de comparecer às proximidades, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de três meses a um ano, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. (Revogado pela Lei nº 12.299, de 2010).~~

~~§ 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência num raio de cinco mil metros ao redor do local de realização do evento esportivo.~~

~~§ 2º A verificação do mau torcedor deverá ser feita pela sua conduta no evento esportivo ou por Boletins de Ocorrências Policiais lavrados.~~

~~§ 3º A apenação se dará por sentença dos juizados especiais criminais e deverá ser provocada pelo Ministério Público, pela polícia judiciária, por qualquer autoridade, pelo mando do evento esportivo ou por qualquer torcedor partícipe, mediante representação.~~

Art. 39-A. A torcida organizada que, em evento esportivo, promover tumulto; praticar ou incitar a violência; ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até 3 (três) anos. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 39-B. A torcida organizada responde civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer dos seus associados ou membros no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 40. A defesa dos interesses e direitos dos torcedores em juízo observará, no que couber, a mesma disciplina da defesa dos consumidores em juízo de que trata o Título III da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 41. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a defesa do torcedor, e, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão:

I - constituir órgão especializado de defesa do torcedor; ou

II - atribuir a promoção e defesa do torcedor aos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 41-A. Os juizados do torcedor, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pelos Estados e pelo Distrito Federal para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes das atividades reguladas nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

CAPÍTULO XI-A

DOS CRIMES

(Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-B. Promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

I - promover tumulto, praticar ou incitar a violência num raio de 5.000 (cinco mil) metros ao redor do local de realização do evento esportivo, ou durante o trajeto de ida e volta do local da realização do evento; (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

II - portar, deter ou transportar, no interior do estádio, em suas imediações ou no seu trajeto, em dia de realização de evento esportivo, quaisquer instrumentos que possam servir para a prática de violência. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 2º Na sentença penal condenatória, o juiz deverá converter a pena de reclusão em pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de 3 (três) meses a 3 (três) anos, de acordo com a gravidade da conduta, na hipótese de o agente ser primário, ter bons antecedentes e não ter sido punido anteriormente pela prática de condutas previstas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 3º A pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, converter-se-á em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 4º Na conversão de pena prevista no § 2º, a sentença deverá determinar, ainda, a obrigatoriedade suplementar de o agente permanecer em estabelecimento indicado pelo juiz, no período compreendido entre as 2 (duas) horas antecedentes e as 2 (duas) horas posteriores à realização de partidas de entidade de prática desportiva ou de competição determinada. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

§ 5º Na hipótese de o representante do Ministério Público propor aplicação da pena restritiva de direito prevista no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, o juiz aplicará a sanção prevista no § 2º. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-C. Solicitar ou aceitar, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial para qualquer ato ou omissão destinado a alterar ou falsear o resultado de competição esportiva: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-D. Dar ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim de alterar ou falsear o resultado de uma competição desportiva: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-F. Vender ingressos de evento esportivo, por preço superior ao estampado no bilhete: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Art. 41-G. Fornecer, desviar ou facilitar a distribuição de ingressos para venda por preço superior ao estampado no bilhete: (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Pena - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

Parágrafo único. A pena será aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o agente for servidor público, dirigente ou funcionário de entidade de prática desportiva, entidade responsável pela organização da competição, empresa contratada para o processo de emissão, distribuição e venda de ingressos ou

torcida organizada e se utilizar desta condição para os fins previstos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.299, de 2010).

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. O Conselho Nacional de Esportes – CNE promoverá, no prazo de seis meses, contado da publicação desta Lei, a adequação do Código de Justiça Desportiva ao disposto na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, nesta Lei e em seus respectivos regulamentos.

Art. 43. Esta Lei aplica-se apenas ao desporto profissional.

Art. 44. O disposto no parágrafo único do art. 13, e nos arts. 18, 22, 25 e 33 entrará em vigor após seis meses da publicação desta Lei.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ

INÁCIO

LULA

DA

SILVA

Agnelo

Santos

Queiroz

Filho

Álvaro Augusto Ribeiro Costa

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.5.2003

ANEXO III
LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO

LAUDO TÉCNICO PREVISTO NO DECRETO Nº 6.795 DE 16 DE MARÇO DE 2009

LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

1.1. Nome do estádio:

1.2. Apelido do estádio:

1.3. Endereço completo do estádio:

1.4. Cidade:

1.5. Estado:

1.6. CEP:

1.7. Telefone:

1.8. Fax:

1.9. E-mail:

1.10. Proprietário:

1.11. Responsável pela manutenção do estádio:

1.12. Nome:

1.13. Qualificação profissional:

1.14. Telefone:

1.15. Fax:

1.16. E-mail:

1.17. Clubes responsáveis pelo uso (se houverem):

1.18. Telefone:

1.19. Fax:

1.20. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

2.1. Nome:

2.2. Telefone:

2.3. Fax:

2.4. E-mail:

LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO	[ESPAÇO PARA CARIMBO DA INSTITUIÇÃO]	
--	--------------------------------------	--

Estádio	Cidade	Estado
---------	--------	--------

Órgão Inspetor

1. QUESTIONÁRIO

01. O estádio tem o alvará de Funcionamento, emitido pelo Corpo de Bombeiros, em plena validade?
Observações:

02. Não existindo alvará do Corpo de Bombeiros, existe um alvará emitido por outro órgão? Qual?
Observações:

03. A ocupação e a área total construída permanecem correspondentes à situação prevista no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros?
Observações:

04. Os extintores de incêndio estão instalados de acordo com a situação prevista em projeto? Estão dentro dos padrões de manutenção?
Observações:

05. Há sistema de mangueiras e hidrantes cobrindo toda a extensão das áreas requeridas pelo projeto? Estão dentro dos padrões de manutenção?
Observações:

06. Há sistema de *sprinklers*? Estão dentro dos padrões de manutenção?

Observações:

07. O estádio possui sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)?

Observações:

08. Existe um programa de manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas? Informe fatos relevantes.

Observações:

09. Os pontos sensíveis e as áreas restritas estão devidamente isolados e sinalizados?

Observações:

10. A casa de força é protegida contra incêndio, intempéries e choques mecânicos? Está isolada das pessoas não autorizadas?

Observações:

11. As vias de circulação do estádio estão desobstruídas e demarcadas conforme projeto?

Observações:

12. As saídas previstas em projeto permanecem preservadas e desobstruídas?

Observações:

13. Existem irregularidades no piso que ofereçam dificuldades na locomoção ou riscos aos torcedores?

Observações:

14. Quantas são as saídas de emergência? Qual é a sua distribuição? Possuem larguras compatíveis à população prevista?

Observações:

15. Há corrimãos nas escadas, aprovados conforme normas de segurança contra incêndios?

Observações:

16. Os guarda-corpos permanecem com as exigências de vão e altura originais aprovado segundo as Normas de Segurança Contra Incêndios?

Observações:

17. Qual o número de portões de entrada e saída do estádio? Estão em bom estado de conservação?

Observações:

18. As portas e os portões abrem no sentido do fluxo?

Observações:

19. Existem expostos materiais perigosos que possam ocasionar incêndios, explosões ou causar lesão corporal ou morte? Se positivo, em que locais?

Observações:

20. Há plano de ação para situações de abandono do público? Existe um tempo previsto para evacuação de torcedores?

Observações:

21. Há opções de abandono para o campo?

Observações:

22. Há sinalização para saída de emergência segundo as Normas de Segurança Contra Incêndios e tamanho compatível para ser visualizada do ponto mais distante?

Observações:

23. Existe uma Brigada de Emergência para situações de incêndio e primeiros socorros?

Observações:

24. O sistema de iluminação de emergência encontra-se de acordo com o projeto? Existe um programa de manutenção?

Observações:

25. Existe gerador de emergência no estádio? Há um programa de manutenção?

Observações:

26. Existe um sistema de alarme de emergência? Há um programa de manutenção?

Observações:

27. O estádio possui vias de acesso para veículos do Corpo de Bombeiros e para ambulâncias? Onde estão localizadas?

Observações:

28. O sistema de som pode ser utilizado para auxiliar no controle de pânico e situações de emergência?

Observações:

29. Existem equipamentos que utilizam gás combustível? Estão instalados conforme norma de Segurança?

Observações:

30. Qual é a capacidade real do estádio, considerando torcedores sentados e em pé?

Observações:

31. Existe uma certificação da capacidade oficial do estádio, emitido pela Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros, com a memória de cálculo?

Observações:

32. Qual a capacidade recomendada? Identifique os motivos para restrição da capacidade.

Observações:

33. Os locais reservados a torcedores sentados são numerados?

Observações:

**LAUDO DE PREVENÇÃO E
CÔMBATE DE INCÊNDIO**

**[ESPAÇO PARA CARIMBO DA
INSTITUIÇÃO]**

34. Há informações complementares anexadas?

Sim ☐ Não ☐

(em caso positivo, identifique os títulos dos documentos)

1.

2.

3.

LAUDO DE SEGURANÇA	[ESPAÇO PARA CARIMBO DA INSTITUIÇÃO]
2. CONCLUSÕES	
Observação: Todos os itens deste questionário deverão ser respondidos. A ausência de informações conclusivas implicará dedução de resposta negativa, na análise do item.	
a) ☐ Estádio Aprovado	
b) ☐ Estádio Aprovado com Restrições	
Observação: No caso de aprovação com restrições, as mesmas deverão ser indicadas e estabelecidos prazos para correção (observar que o não atendimento dos prazos representará a suspensão da autorização de uso do estádio).	
Listar todas as restrições e definir o prazo para correção.	
c) ☐ Estádio Não Aprovado	
Observação: Relacionar todos os pontos que forem considerados mais críticos em relação a não aprovação do estádio, e qual o seu impacto quanto às condições de segurança.	
O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, a fiscalização usual por parte dos órgãos responsáveis envolvidos.	
PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO	1 (UM) ANO

**LAUDO DE PREVENÇÃO E
COMBATE DE INCÊNDIO**

**[ESPAÇO PARA CARIMBO DA
INSTITUIÇÃO]**

4. RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO

[Registrar nome e cargo dos responsáveis pela inspeção e pelo relatório, e identificar as instituições a que pertence]

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

DATA/LOCAL

ANEXO IV
LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE

LAUDO TÉCNICO PREVISTO NO DECRETO Nº 6.795 DE 16 DE MARÇO DE 2009

LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

1.1. Nome do estádio:

1.2. Apelido do estádio:

1.3. Endereço completo do estádio:

1.4. Cidade:

1.5. Estado:

1.6. CEP:

1.7. Telefone:

1.8. Fax:

1.9. E-mail:

1.10. Proprietário:

1.11. Responsável pela manutenção do estádio:

1.12. Nome:

1.13. Qualificação profissional:

1.14. Telefone:

1.15. Fax:

1.16. E-mail:

1.17. Clubes responsáveis pelo uso (se houverem):

1.18. Telefone:

1.19. Fax:

1.20. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

2.1. Nome:

2.2. Telefone:

2.3. Fax:

2.4. E-mail:

LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE		[ESPAÇO PARA CARIMBO DA INSTITUIÇÃO]	
Estádio		Cidade	Estado
Órgão Inspetor			
1. QUESTIONÁRIO			
01. As dependências do estádio, incluindo os assentos, estão efetivamente limpas? O estádio possui um plano de limpeza e conservação implementado? Em caso positivo, anexá-lo.			
Observações:			
02. Existe quantidade suficiente de sanitários masculinos e femininos em todos os setores do estádio? Qual a proporção masculino/feminino?			
Observações:			
03. Há compatibilidade entre o número de sanitários e a capacidade de público do estádio? Qual o número de vasos (femininos e masculinos) e mictórios? O nº recomendado de vasos e mictórios é de 500/1 (uma peça para 500 espectadores)			
Observações:			
04. As condições de higiene dos sanitários são satisfatórias?			
Observações:			
05. Existem quantos sanitários para portadores de necessidades especiais? O numero é suficiente, em função da capacidade do estádio?			
Observações:			

--

06. Os sanitários estão dotados de instalações e equipamentos para que sejam adequadamente providos todos os materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido)?

--

Observações:

--

07. As lixeiras dos banheiros são providas de tampa e pedal e comportam a utilização de sacos plásticos?

--

Observações:

--

08. As instalações sanitárias estão interligadas à rede pública de esgotos? Caso não estejam, qual o sistema de esgotamento sanitário adotado e quais as suas condições de funcionamento?

--

Observações:

--

09. As caixas de passagem e de gordura possuem tampas removíveis para inspeção? Atende a Resolução RDC n. 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

--

Observações:

--

10. Há fonte de suprimento de água potável para o estádio? Qual?

--

Observações:

--

11. Há reservatórios de água potável? Qual o volume dos reservatórios?

--

Observações:

--

12. Há registro dos serviços periódicos de limpeza e higiene dos reservatórios? A limpeza cumpre a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

Observações:

13. Os reservatórios possuem tampa? As tampas possuem tranca de segurança?

Observações:

14. Existe laudo oficial de potabilidade da água do estádio em plena validade? Atende a Portaria nº 518, de 25 de março de 2004, do Ministério da Saúde?

Observações:

15. Existem bebedouros no estádio? Quantos são e como são distribuídos?

Observações:

16. Há preparo de alimentos no interior do estádio? Qual o número de lanchonetes e restaurantes?

Observações:

17. Existem equipamentos para conservação adequada dos alimentos, mantendo-os em condições ideais de temperatura? Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

Observações:

18. A armazenagem de alimentos é efetuada em conformidade ao disposto na RDC/ANVISA nº. 216 de 2004?

Observações:

19. Há ventilação e circulação de ar no ambiente da cozinha? Atende ao que dispõe o Subitem 5.3.18, da Portaria SVS/MS 326 de 1997?

Observações:

20. Há iluminação e climatização adequada para as atividades de cozinha? Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

Observações:

21. As paredes, pisos e tetos estão em bom estado de conservação? Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

Observações:

22. Há telas milimétricas em janelas e outras aberturas para proteger alimentos de insetos e roedores? Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

Observações:

23. Todos os ralos têm tampas? As tampas são escamoteáveis? Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

Observações:

24. O lixo é acondicionado em sacos plásticos, dentro de lixeiras tampadas, limpas e constantemente higienizadas? Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

Observações:

25. As portas de acesso à cozinha e áreas de estocagem de alimentos são providas de proteção inferior contra o acesso de insetos? As portas possuem fechamento automático? Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

Observações:

26. Há autorização para venda de alimentos por ambulantes?

Observações:

27. Existe exigência de credenciamento dos ambulantes na Vigilância Sanitária do município? Se existe: Eles estão habilitados?

Observações:

28. Há treinamento para manipulação de alimentos inclusive para os ambulantes? A higiene pessoal é obrigatória? Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e a Resolução RDC nº 218, de 19 de julho de 2005 da ANVISA?

Observações:

29. Há evidências de infiltrações e/ou vazamentos em paredes, pisos e teto? Se existentes, causam problemas de higiene? Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

Observações:

30. Existe local adequado para guarda provisória de resíduos proveniente do atendimento da saúde?

Observações:

31. Há evidências de focos de contaminação nas áreas internas ou externas próximas ao estádio, principalmente nos fossos?

Observações:

32. São realizadas ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas? Atende o que dispõe a Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA? No caso de controle químico possui comprovante em plena validade?

Observações:

33. Como funcionam os sistemas de coleta de lixo no estádio? Há coleta seletiva dos resíduos?

Observações:

34. O estádio possui Plano de Operação, Manutenção e Controle (PMOC) para condicionadores de ar em conformidade ao disposto na Portaria nº. 3.523/MS, de 28 de agosto de 1998?

Observações:

35. Nos vestiários e banheiros dos atletas, árbitros e forças de serviço, os pisos, tetos e paredes são de material liso, resistente, impermeável e de fácil limpeza? Estão em bom estado de conservação (livres de defeitos, rachaduras, trincas ou buracos), apresentando condições de higiene satisfatórias?

Observações:

36. Os equipamentos são dotados de superfície lisa de fácil limpeza e desinfecção? Estão em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza? Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

Observações:

37. Os móveis, bancas e vitrines estão em número suficiente e feitos de material resistente, liso e impermeável, com superfícies íntegras (sem rugosidade e frestas)? Estão em bom estado de conservação e limpeza? Atende a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA?

Observações:

38. O estádio tem posto médico? As instalações prediais estão em conformidade ao disposto na RDC/ANVISA nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002?

Observações:

39. A empresa prestadora de serviço de saúde para atendimento de urgência e emergência possui registro conforme determina a Portaria nº 2048/GM/Ministério da Saúde de 5/11/02?

Observações:

40. Quantas ambulâncias o estádio possui de plantão em dias de jogo? Em que locais?

Observações:

LADO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE
HIGIENE

[ESPAÇO PARA CARIMBO DA
INSTITUIÇÃO]

41. Há informações complementares anexadas?



Sim

☐

Não

☐

(em caso positivo, identifique os títulos dos documentos)

1.

2.

3.

LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE	[ESPAÇO PARA CARIMBO DA INSTITUIÇÃO]
2. CONCLUSÕES	
Observação: Todos os itens deste questionário deverão ser respondidos. A ausência de informações completivas implicará dedução de resposta negativa, na análise do item.	
a) ☐ Estádio Aprovado	
b) ☐ Estádio Aprovado com Restrições	
Observação: No caso de aprovação com restrições, as mesmas deverão ser indicadas e estabelecidos prazos para correção (observar que o não atendimento dos prazos representará a suspensão da autorização de uso do estádio).	
Listar todas as restrições e definir o prazo para correção.	
c) ☐ Estádio Não Aprovado	
Observação: Relacionar todos os pontos que forem considerados mais críticos em relação a não aprovação do estádio, e qual o seu impacto quanto às condições de segurança do torcedor.	
Sobre a Legislação citada entenda-se também e suas atualizações.	
O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, a fiscalização usual por parte dos órgãos responsáveis envolvidos.	
PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO	1 (UM) ANO

[illegible]

PROGRAMA BNB DE CULTURA - EDIÇÃO 2010 - PARCERIA BNDES
HABILITAÇÃO (USO EXCLUSIVO DO PROGRAMA BNB DE CULTURA – EDIÇÃO 2010 - PARCERIA BNDES)

HABILITADO: **SIM** **NÃO** **MOTIVO:**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO: Orquestra Conquista Sinfônica

AREA:

Música	x	Produção musical solo ou coletiva em todas as formas e gêneros da música; formação de grupos musicais, aquisição de instrumentos musicais, partituras, realização de espetáculos e manutenção de estrutura para funcionamento das atividades musicais; realização de festivais, mostras, seminários, congressos e outros eventos musicais.
Literatura		Ações de incentivo à leitura e formação de novos leitores, de valorização e estímulo à criação e circulação de acervos bibliográficos, de ampliação e renovação de bibliotecas públicas e escolares, além de práticas promotoras do acesso e da democratização da leitura; produção literária individual ou coletiva de autores em todos os estilos.
Artes Cênicas		Produção das artes cênicas solo ou coletiva, em todas as formas e gêneros, dirigidos ao público adulto, infantil, terceira idade ou portadores de deficiências, incluindo a aquisição de material cênico, figurinos e adereços para a realização de espetáculos de teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres; realização de festivais, mostras, seminários, congressos e outros eventos de artes cênicas.
Artes Visuais		Registro gráfico da produção solo ou coletiva, das obras de artistas visuais e artesãos, em todas as formas e gêneros das artes visuais; preservação, conceituação, montagem e guarda de acervos museográficos.
Audiovisual		Produção, finalização e publicação de obras audiovisuais de cinema, vídeo, mídias digitais e similares em todos os gêneros.
Artes Integradas ou Não Específicas		Projetos que não se enquadrem nas áreas anteriores ou que contemplem projetos classificados em mais de uma categoria, de forma integrada.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

(x) De Direito Público

Esfera Administrativa: () Federal () Estadual (x) Municipal

Administração: (x) Direta () Indireta

() De Direito Privado Sem Fins Lucrativos de Natureza Cultural

() De Direito Privado Com Fins Lucrativos de Natureza Cultural

Razão Social: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista		CNPJ: 14239578000100	
Endereço completo: Praça Joaquim Correia, 55, Centro			
Cidade: Vitória da Conquista		UF: BA	CEP: 45040-901
Telefone: 77 3424-8947	Endereço Eletrônico (E-mail): gabinetedoprefeitovca@yahoo.com.br / cultura@pmvc.com.br / sectransparencia@pmvc.ba.gov.br /		
Fax: 77 3424.8536	Empresa optante pelo Simples Nacional?	Sim	Não x
Representante: Guilherme Menezes de Andrade		Cargo: Prefeito	
Profissão: Médico	Estado Civil: Casado	CPF: 263733517-34	
Identidade: 0058610553		Órgão Expedidor: SSP-BA	
Endereço Residencial: Rua I, Nº. 24, Morada do Bem Querer - Bairro Candeias			
Cidade: Vitória da Conquista		UF: BA	CEP: 45.100-000

3. OBJETIVOS DO PROJETO

Geral

Criar a Orquestra Conquista Sinfônica, a partir da experiência de resgate social da Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, como núcleo de formação artística e sócio-profissional para jovens em situação de risco.

Específicos

- Adquirir instrumentos básicos para a formação inicial da Orquestra Conquista Sinfônica;
- Capacitar jovens em situação de vulnerabilidade social para formação musical.
- Dar subsídios aos jovens de atuarem profissionalmente na área musical;
- Estabelecer parcerias com órgãos, entidades e organizações públicas e/ou privadas que atuem como elemento agregador de valor e experiência à formação musical dos jovens;
- Articular as experiências artísticas, sobretudo musicais, oriundas dos projetos da Rede de Atenção da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, para atuar como suporte às atividades da Orquestra Conquista Sinfônica.
- Estabelecer, via formação e articulação das parcerias, o embrião para a criação da Orquestra Sinfônica de Conquista;

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Platão, filósofo grego presente na base da formação da sociedade ocidental, sustentava que a arte influenciava diretamente a moral da vida humana. A reflexão platônica distinguia o "mundo das idéias" (a alma e a mente) e o "mundo das aparências" (o corpo e a sombra), tendo este último sido ricamente identificado na sua conhecida alegoria da caverna, segundo a qual o mundo percebido pelo homem é apenas uma mera sombra do real.

Para o filósofo, o papel da arte é ajudar o homem a perceber a linguagem através da qual a vida é mais bem interpretada. Por ser a arte imitação das coisas físicas (reflexo imperfeito do mundo em sua forma pura), o controle da arte, em especial da música, ocupa um lugar fundamental: por meio de sua influência, capaz de modificar a moral humana, é possível "formar cidadãos ideais para sociedades ideais".

A referência platônica nos coloca a questão essencial: a realização de modificações do caráter humano por uso da linguagem privilegiada da arte, tem se mostrado, com frequência, um caminho extremamente eficaz e profundo na busca da qualidade de vida humana.

No Brasil, a tentativa mais notória de aproximar institucionalmente a música - pelo viés erudito - do cotidiano da população foi realizada ainda no governo de Getúlio Vargas e teve como seu expoente mais significativo o maestro Heitor Villa Lobos. À época, a implantação do Canto Orfeônico nas escolas públicas objetivou dar aos jovens uma formação musical básica, por meio da qual lhes aflorassem não apenas a sensibilidade, mas também uma formação crítica e artística. Nas palavras do maestro "a música, eu a considero, em princípio, como um indispensável alimento da alma humana. Por conseguinte, um elemento e fator imprescindível à educação da juventude." (Villa-Lobos, 1946, p.498). O projeto, no entanto, a despeito do seu perfil nacionalista, e mesmo tendo impacto artístico relevante, não foi adiante.

Não obstante às medidas institucionais ao longo das décadas e/ou das centenas de experiências de manifestação espontânea espalhadas pelo território nacional, a realidade de muitos grupos ou entidades musicais esbarra no contexto do consumo de produtos forçosamente comerciais, modistas, deixando de lado a difusão de uma ludicidade capacitadora de outro perfil de formação do cidadão e do artista.

O projeto que se segue, via proposição da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, visa resgatar pelo viés musical uma parcela desprivilegiada da população do município de Vitória da Conquista, atendida pela Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente: jovens em situação de risco social, identificados entre os atuantes e/ou potenciais participantes de atividades culturais da citada rede.

A Rede de Atenção, ligada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e criada em 1999, com o apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Fundação Telefônica, tem como objetivos integrar as entidades; articular ações governamentais e não-governamentais; desenvolver atividades de gerenciamento e captação de recursos e prestar assessoria. Atualmente, é formada por 14 entidades, entre conselhos, programas não-governamentais, associações religiosas e creches. A instituição é responsável pela articulação das entidades que realizam ações em defesa da infância e da juventude sob a coordenação do conselho Municipal de Assistência Social, atendendo atualmente cerca de cinco mil jovens.

Fazem parte da instituição:

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ COMDICA;
2. Conselho Tutelar;
3. Programa Conquista Criança;
4. Fundação Educacional de Vitória da Conquista;
5. Pastoral do Menor / Projeto do Pequeno Ofício;
6. Associação dos Amigos da Pastoral do Menor;

7. Pastoral do Menor / Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
8. Pastoral do Menor / Paróquia Nossa Senhora das Graças;
9. Lar Santa Catarina de Sena / Orfanato;
10. Instituto Vivendo e Aprendendo;
11. Programa de Educação para a Vida/ PEV;
12. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil / PETI;
13. Programa AABB Comunidade;
14. CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social)

São objetivos dos órgãos que compõem a Rede:

- Articular ações de entidades governamentais e não governamentais que atuam no setor;
- Desenvolver atividades de captação de recursos e gerenciamento;
- Formação específica e treinamento gerencial e técnico dos quadros que atuam nos diversos programas e serviços;
 - Assegurar fluxo contínuo de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para entender às demandas das entidades que compõe a Rede;
 - Avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas dos projetos das entidades cujos recursos sejam captados através da Rede, em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/COMDICA;
 - Construir uma rede de informações dotada de banco de dados informatizados;

Partindo da experiência acumulada pelos órgãos da entidade, dentre as quais se tem realizado diversas atividades culturais a longo dos seus vinte anos de existência, o projeto da Orquestra Conquista Sinfônica visa convergir os potenciais artísticos dos jovens atendidos, estabelecendo uma relação sócio-cultural e profissional, agregada a valores de resignificação do poder transformador da arte e da busca pela auto-estima desses jovens e suas famílias.

Portanto, a metodologia da formação musical proposta parte, em princípio, da criação da Orquestra Conquista Sinfônica, de onde se desenvolverão as práticas educacionais crítico-reflexivas, estruturadas nas dinâmicas do ensino coletivo na sala de aula em comunidades de aprendizagem, criando as condições e credibilidade para um trabalho que atenda às necessidades sociais e culturais, respeitando a condição dos jovens e propondo transformações sem perder o foco na qualidade artística.

Sem deixar de lado a oportunidade profissional que se apresenta como uma das metas do projeto tem-se, então, a clareza de objetivos e a construção de linguagens e metodologias norteiam a prática artístico-educativa, influenciando o planejamento, o desenvolvimento, o repertório e os resultados do projeto, que também ecoam na vida familiar e social dos adolescentes. A implantação da Orquestra tem na sua essência o princípio de determinar elevados valores de qualidade musical, auto-realização e conscientização social e humanística, democratização e inclusão cultural destes jovens de famílias de baixa renda. Para tanto, contaremos com a experiência adquirida da Rede de Atenção do município também na geração de ações de atividades transversais contínuas, formatando uma complexidade tanto das ações do projeto cultural, que envolvem a música, a aula, o aluno, o professor e a sociedade, como da metodologia utilizada que permitirá abordar a multidirecionalidade teórica necessária para a investigação sincrônica dos fatores pedagógicos, histórico-culturais e dos saberes específicos musicais.

O Projeto da Orquestra Conquista Sinfônica é o embrião de uma realização maior: é a possibilidade de estruturação de uma rede de ação com múltiplos órgãos de variados perfis, mas com uma reconhecida preocupação com a proteção, valorização e desenvolvimento da criança e do adolescente, sobretudo daqueles oriundos da linha de vulnerabilidade social. A percepção de continuidade é algo premente; seus resultados promoverão inclusão de novos jovens a cada nova edição, possibilitando aquilo que futuramente poderemos delinear como a efetiva criação da Orquestra Sinfônica de Vitória da conquista, fruto direto dessa experiência essencial.

A implantação da Orquestra, por meio da aquisição de instrumentos, instrumentalização metodológica e profissional de seus partícipes, estabelecimento importantes parcerias e do envolvimento não apenas dos jovens selecionados, mas também de suas famílias, vizinhos, amigos e de uma empática rede de pessoas que se cercam de iniciativas desse porte, é o caminho inicial de uma trajetória que apenas desponta para um longo caminho de resgate humano.

Bibliografia:

SCHWARTZMAN, Simon, BOMENY, Helena e COSTA, Vanda. Tempos de Capanema. Rio de Janeiro/São Paulo, Paz e Terra/Edusp, 1984.

VILLA-LOBOS, Heitor, "Educação Musical". Boletim Latino Americano de Música, abril de 1946.

5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Todo o escopo do projeto se atém à implantação da Orquestra Conquista Sinfônica, instrumento pelo qual estarão sendo pactuadas as ações de resgate social articuladas em diversas instituições parceiras, a partir do planejamento pedagógico coordenado a partir da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer.

Assim, o projeto se estrutura nas seguintes etapas:

5.1. ETAPA 01 – PRÉ-PRODUÇÃO

FASE 1

a) Aquisição dos instrumentos musicais:

A aquisição dos instrumentos musicais ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, que se responsabilizará pela sua gestão e segurança.

b) Estabelecimento de calendário:

Tendo em vista o planejamento pedagógico, o calendário de atividades busca cumprir o atendimento das atividades fins (seleção dos jovens, educação musical e resgate social), atividades paralelas (apresentações nas diversas atividades do calendário institucional da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, das ações da Rede de Atenção e parceiros) e das atividades transversais (palestras, visitas, audiências em eventos afins, como corais e eventos musicais, na busca de uma formação artística qualificada).

c) Divulgação

Elaboração e produção de peças publicitárias para divulgação do projeto na Rede e no município.

5.2. ETAPA 02 - EXECUÇÃO

FASE 1

Por ter um perfil muito específico, os jovens atendidos nos projetos sociais têm que se envolver com a proposta pelo caminho do diálogo, do interesse direto e de um acompanhamento pedagógico preciso. Para tanto, as etapas de seleção e sensibilização devem se orientar pela aproximação do jovem ao meio artístico por meio de atividades empáticas.

O eixo do projeto será composto de cursos com aulas com dez horas semanais, entre teoria e prática (6h), e estudo individual, de cunho inteiramente prático (4h).

a) Seleção dos Jovens

Nosso público alvo será selecionado dentre os jovens atendidos pela Rede de Atenção do município. Muito embora estes jovens estejam atualmente em número aproximado de cinco mil atendidos, a proposição de trabalho junto aos selecionados visa abrir espaço para uma célula embrionária que pretende sensibilizá-los à prática artística, direta e indiretamente. Para isso, trabalharemos inicialmente 64 jovens, entre 08 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, para a primeira turma da Orquestra.

O processo seletivo levará em conta fatores como histórico familiar e escolar, aptidão, além de posterior assiduidade nas atividades da Orquestra. Tais fatores serão monitorados pelos órgãos da própria Rede e pela coordenação do Projeto, com o objetivo de evitar a evasão, comum em projetos de cunho social, além do acompanhamento dos jovens em suas atividades rotineiras.

b) Sensibilização de público:

Processo de seleção dos jovens; sensibilização (não apenas destes, mas também dos seus agentes indiretos, a saber, familiares e amigos); adaptação e nivelamento de conhecimentos básicos em formação musical; envolvimento no processo de práticas culturais; exibição de obras audiovisuais (ficção e documentais que os envolvam diretamente no tema).

c) Palestras culturais

Participação de maestros, artistas, representantes de orquestras de reconhecido trabalho no setor, com o objetivo de envolver o jovem na atmosfera artística, sensibilização e estímulo à produção artística.

d) Palestras sócio-educativas

Como parte do conteúdo transversal ao qual se inserem as atividades classe e extra-classe, estarão sendo conduzidas diversas palestras de cunho sócio-educativo no sentido de aproximação da realidade do jovem à perspectiva de desenvolvimento, busca e alcance de uma melhor compreensão do seu papel social e, por conseguinte, do seu auto-conhecimento.

e) Palestras empreendedoras

Também integrante das atividades transversais, as palestras empreendedoras prevêm promover desde muito cedo, nas ações ligadas à formação artística dos jovens, a postura profissional e o preparo do aluno para uma perspectiva de sustentabilidade. A ação visa ainda reforçar o que comumente é um dos pontos frágeis em projetos dessa natureza, segundo o qual a formação cultural raramente redonda em pouco ou nenhum preparo do artista à realidade de sustento no mercado de trabalho.

As atividades transversais acontecem nas Fases 1 e 2.

FASE 2

Nesta fase ocorre a formação musical básica. Os cursos serão ministrados por profissionais da área, monitores capacitados especialmente para o perfil de jovem do projeto, acompanhados por músicos graduados e maestros, que se encarregaram da condução pedagógica. O acompanhamento sócio-educativo terá ainda o auxílio dos órgãos parceiros vinculados à Rede de Atenção.

a) Aulas de teoria musical:

Atividades de formação musical teórica, com fundamentação dos principais conceitos; nivelamento inicial de conhecimentos.

b) Aulas de prática musical:

Contato e sensibilização do jovem com seus respectivos instrumentos; prática coletiva e individual acompanhada.

c) Apresentações

Articulada com as atividades culturais do calendário municipal e/ou eventuais, ligadas às ações da Rede de Atenção as apresentações são pontos fortes no processo, estão intimamente ligadas ao desempenho, aos resultados alcançados e ao caminho percorrido na busca pela auto-estima. Coordenadas pelo núcleo pedagógico da Orquestra, essas apresentações fazem parte também da avaliação do desenvolvimento individual do jovem e é ainda porta de entrada para a fase seguinte da sua formação, no qual categorizaremos os níveis de aprendizado.

5.3. ETAPA 03

Fase 01

a) Prestação de contas.

5.4. PARCERIAS

Para a implementação do projeto, além das realizações diretas com a Rede de Atenção, a Orquestra contará ainda com apoio de entidades e órgãos afins, cuja participação comporá fundamentalmente a estrutura de suporte às atividades transversais. Elencadas dentre estes parceiros apontamos:

- Filarmônica de Vitória da Conquista
- Fundação Casa dos Carneiros
- Orquestra Sinfônica da Bahia
- Sesc/Conquista
- Conservatório Municipal

5.5. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1. Nome: Gildelson Felício de Jesus

Função no Projeto: Coordenação institucional

Experiência Profissional: *Coordenou o Festival Nacional de Arte e Cultura da UNE em Ouro Preto-MG (1992); Coordenou debates e palestras com artistas nacionais a exemplo de Kledir Ramil, Sérgio Ricardo,*

Carlos Scliar e Ariano Suassuna; Presidiu a Associação Carnavalesca Bloco Fascinação, durante dez anos. Atualmente é Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Vitória da Conquista; Organiza e coordena eventos culturais e de lazer como: Natal da Cidade, Mostra de Cinema Conquista, Música na Praça, São João e Micareta.

Formação: Licenciado em Matemática pela UESB; Especialista em Administração Pública; Professor da Universidade do Estado da Bahia-UNEB.

2. Nome: Arnaldo Manguiera Pereira

Função no Projeto: Coordenação institucional

Experiência Profissional: *Atua desde 2002 na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, no Programa Conquista Criança como educador social, desenvolveu em parceria com o Centro de Referência da Criança e do Adolescente – Cria (Salvador) o 1º Festival de Arte, Cultura e Ação de Vitória da Conquista; participação nas Conferências municipal, estadual e nacional de Economia Solidária, e LGBT; coordenou a o Núcleo de Geração de Rendas da Secretaria de Desenvolvimento Social, que redundou na criação do Espaço das Artes na Rede de Atenção; e atualmente coordena a Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista.*

Formação: Nível Médio

2. Nome: João Omar de Carvalho Mello

Função no Projeto: Coordenação institucional

Experiência Profissional: *Desenvolve atividades como compositor, arranjador, instrumentista e diretor musical. Tem realizado composições de trilhas sonoras para vídeos, filmes e espetáculos teatrais. Sua produção abrange a música erudita e popular. Atualmente é Coordenador de Cultura do Município de Vitória da Conquista e é presidente da Fundação Casa dos Carneiros, na qual desenvolve eventos e ações voltadas para a valorização da identidade relativa a cultura do sertão Baiano, com apresentações de música erudita e popular, atividades de formação em música e artes afins, tendo como lastro a obra de Elomar Figueira Mello.*

Formação: Graduado em Composição e Regência e Mestre em Regência orquestral pela UFBA.

6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

Tiragem: Não se aplica

Plano de distribuição:

O projeto da Orquestra Conquista Sinfônica tem dois eixos centrais de trabalho: o primeiro, centrado nos núcleos de formação, nas dependências da Rede de Atenção, adequados às demandas de acústica, espaços adequados e rotatividade das turmas; o segundo, apresentações públicas vinculadas a realizações programadas internamente e em eventos pontuais ligados às ações da Rede de Atenção e/ou de parceiros.

Nesse sentido, as execuções tratarão de peças ensaiadas, fruto do processo de formação, articuladas em consonância com a programação e farão parte do processo de desenvolvimento perene da prática artística e, por conseguinte, estarão sempre previstas, mesmo em sua etapa de implantação.

6. REALIZAÇÃO DO PROJETO (continuação)

Período de execução:

Fevereiro a dezembro de 2009.

6.1. ETAPA 01

Fase 01: fevereiro de 2010

(aquisição de instrumentos/ calendário/ divulgação);

6.2. ETAPA 02:

Fase 01: março de 2010

(seleção/ sensibilização/ palestras/ visitas);

Fase 02: abril a novembro de 2010

(cursos/ palestras/ visitas/ apresentações)

6.3. ETAPA 03

Fase 01: dezembro de 2010

(Prestação de contas);

Local:

- Sede da Rede de Atenção;
- Memorial Casa Régis Pacheco;
- Casa Terceira Idade;
- Biblioteca Municipal José de Sá Nunes;
- Centro de Cultura Camilo de Jesus Lima;
- Praças públicas do Município (em eventos específicos como o Natal da Cidade);
-

Estimativa de Público:

ETAPA 01:

- Diretos:

Entre 2.000 e 3.000 alunos da Rede de Atenção, via divulgação direta do projeto, atividades de sensibilização (exibição de filmes, visitas pontuais)

- Indiretos:

Entre 5.000 e 10.000 pessoas, no alcance do projeto em divulgação para as famílias.

ETAPA 02.

- Diretos:

65 alunos selecionados;

05 profissionais;

02 coordenadores (média) por entidade da Rede de Atenção (14 órgãos) = 28

- Indiretos:

65 famílias envolvidas (média de 5 pessoas)= 325;

Em média, cada jovem incluído atinge agrega de 4 a 6 outros amigos: 260 a 390 pessoas;

Público estimado nas apresentações: 500 e 2.000 pessoas por apresentação.

7. ORÇAMENTO

7.1. Aquisição de Equipamentos

Nº.	DESCRIÇÃO	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR
01	Violino Estudantil V8034 - ref. 3009 – Eastman, Violino Estudantil 3/4. Acompanha arco, breu e estojo térmico, Dimensões aprox. embalagem: 29x14x83cm (AxLxP), Peso aproximado: 2,5kg, Garantia do Fornecedor: 6 meses, ref.: 3009-V8034 - Fornecedor – CSR.	20	449,00	8.980,00
02	Viola ROMA 39 Profissional Série Ouro Pau Ferro - Crina – ROMA.	08	483,84	3.870,72
03	Violoncello 4/4 ROMA profissional – Nylon.	04	1.530,38	6.121,52
04	Contrabaixo de arco MICHAEL - VBM40, • Contrabaixo de arco MICHAEL - VBM40; Tampo: Spruce; Faixas e Fundo: Maple; Espelho: Black Rosewood; Cravelhas: Black Rosewood; Estandarte: Black Rosewood; Afinadores: 4 afinadores fixos; Acabamento: Verniz Translúcido Avermelhado; Capa: Luxo.	02	1.949,18	3.898,36
05	Flauta transversal MICHAEL WFLM25, Flauta transversal Prateada, Sistema: Bohem, Parafusos: Aço inoxidável, Cor: Prateada, Sapatilhas: Com ressonador metálico, Estojo:Fibra Super Luxo	02	479,17	958,34
06	CLARINETE EM SI B MICHAEL - WCLM35, Referência: WCLM35, Modelo: Clarineta em Sib, Corpo: ABS, Parafusos: de aço inoxidável, Sistema: Boehm, Boquilha: Michael, Chaves: 17, Anéis: 6, Juntas: de cortiça natural, Acabamento das chaves: Niqueladas, Barriletes: 2, Estojo: de fibra super luxo.	02	458,87	917,74
07	Clarone Sib B670 Weril, corpo em ABS, campana tubo e chaves prateadas.	01	7.150,00	7.150,00
08	Clarineta Weril Mlb 17CH Reuinta, corpo em ABS, chaves prateadas, parafusos em aço.	02	1.419,00	2.838,00
09	Oboé DOLPHIN madeira com chave Si campana Dó - DOLPHIN, Madeira, Com chave Si Campana Dó, Acompanha estojo.	01	5.809,30	5.809,30
10	Fagote LARK de madeira - 4010, Estojo: Madeira, Material: Madeira, Afinação: C (Dó), Observações: Chaves niqueladas / prateadas.	01	8.314,70	8.314,70
11	Trompa de Marcha WERIL dynasty Sib laqueado ou niquelado, Chave de F ou Sib, .468" bore, 11" campana, Comprimento: 19 3 / 4 "; Peso: 4 lb. 5 oz., Inclui heavy case de viagem e 11FH French Horn bocal.	03	1.722,50	5.167,50
12	Trombone de vara MICHAEL - WTBM35, Referência: WTBM35, Modelo: Trombone de Vara em Sib, Acabamento: Laqueado, Campana: 210 mm, Estojo: de fibra super luxo.	03	653,79	1.961,37

7. ORÇAMENTO (continuação)

7.1. Aquisição de Equipamentos

13	Trompete MICHAEL - WTRM36, Referência WTRM36, Modelo Trompete em Sib, Acabamento Laqueado, Campana 124 mm, Calibre 11,7 mm, Botões de digitação Madrepérola anatômicos, Válvulas Niqueladas, Anel regulável Regulável na 3ª bomba, Dedeira Na 1ª bomba, Esgotadores de saliva 02, Pistões Aço Inoxidável, Recursos Parafuso de fixação da bomba 3 com anel Oring; Bomba de afinação arredondada; encaixe da bomba de afinação macho/fêmea invertida; bocal com copo "V, Estojo Fibra Super Luxo.	03	510,31	1.530,93
14	Timpano Yamaha TP3123EA, caixas em alumínio da série TP-3100EA leves, estrutura dobrável, instrumento perfeito para músicos em digressão. Timbales dispo de um sistema de afinação móvel para a configuração norte-americana ou alemã. A altura e a inclinação ajustáveis permitindo a cada músico encontrar a sua posição de execução confortável. Ideal para ensaiar em salas pequenas e quando é preciso mover frequentemente os timbales.	01	5.012,00	5.012,00
15	Flautim Michael Wpcm 65, Flautim Piccolo em Dó c/ chaves e bocal prateados, corpo em Ébano, Sistema Boehm, E (MI) mecânico. Acessórios: Case MICHAEL super luxo em madeira, agulha de limpeza e grease.	02	850,00	1.700,00
TOTAL - INSTRUMENTOS				64.230,48

7.2. Divulgação

Contrapartida - Proponente

Nº.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
01	Cartaz	500	1,70	850,00
02	Folder	1.000	0,60	600,00
03	Banner	05	150,00	750,00
04	Camiseta institucional	100	25,00	2500,00
05	Pasta	100	1,20	120,00
06	Panfletos	3.000	0,12	360,00
07	Faixa	10	100,00	1.000,00
TOTAL - DIVULGAÇÃO				6.180,00

7.3. 1. Recursos Humanos

Contrapartida - Proponente

Nº.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
01	Coordenação Geral	01 x 11(meses)	500,00	5.500,00
02	Coordenação Pedagógico	01 x 11(meses)	500,00	5.500,00
03	Coordenador Social	01 x 11(meses)	500,00	5.500,00
01	Designer Gráfico	01 x 01 (serviço)	800,00	800,00
Subtotal 7.3.1.				17.300,00

7.3. 2. Recursos Humanos

Concedente

Nº.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
01	Monitor	02 x 11 (meses)	500,00	11.000,00
Subtotal 7.3.2.				11.000,00
TOTAL - RECURSOS HUMANOS				28.300,00

TOTAL GERAL			R\$ 98.710,48	
--------------------	--	--	----------------------	--

FONTES DE FINANCIAMENTO		VALOR(R\$)
01	Programa BNB de Cultura - Edição 2010 / Parceria BNDES (itens 7.1 = 64.230,48 / 7.3.2 = 11.000,00)	75.230,48
02	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (itens 7.2 = 6.180,00 / 7.3.1 = 17.300,00)	23.480,00
TOTAL GERAL		R\$ 98.710,48

8. CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
ETAPA 01 Fase 01 (aquisição de instrumentos/ calendário/ divulgação);	Fevereiro de 2010
ETAPA 02: Fase 01 (seleção/ sensibilização/ palestras/ visitas) Fase 02: (cursos/ palestras/ visitas/ apresentações)	Março de 2010 Abril a novembro de 2010
ETAPA 03 Fase 01: (Prestação de contas)	Dezembro de 2010

9. CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO PROGRAMA BNB DE CULTURA - EDIÇÃO 2010 - PARCERIA BNDES

Durante a execução do projeto Orquestra Conquista Sinfônica as logomarcas do BNB, BNDES e do Governo Federal, como outros parceiros do projeto estarão presentes em diversos produtos impressos, conteúdos e espaços de visibilidade, sendo também verbalmente divulgadas durante a realização das sessões de cinema e do seminário.

9.1. Material Gráfico / Impressos

- 500 Cartazes; que serão distribuídos nas instituições da Rede de Atenção, livrarias, escolas, centros culturais e diversos outros espaços públicos de grande visibilidade na cidade sede do projeto e outras localidades adjacentes;
- 3.000 Panfletos; que serão distribuídos nas instituições da Rede de Atenção, livrarias, escolas, centros culturais e diversos outros espaços públicos de grande visibilidade na cidade sede do projeto e outras localidades adjacentes;
- 1.000 Folders, que serão distribuídos nas instituições da Rede de Atenção, livrarias, escolas, centros culturais e diversos outros espaços públicos de grande visibilidade na cidade sede do projeto e outras localidades adjacentes;
- 100 Pastas; que serão distribuídas aos participantes e equipe da Orquestra Conquista Sinfônica;
- 100 Camisas; para identificação da equipe de pessoal, jovens e parceiros do projeto;
- 10 Faixas; com identificação dos patrocinadores do projeto, fixados nas ruas da cidade sede do projeto;
- 05 Banners; com identificação dos patrocinadores do projeto, fixados nos espaços de realização do projeto;

PROGRAMA BNB DE CULTURA parceria BNDES - Edição 2010

Lote 01

Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Violino Estudantil com micro-afinadores. Estandarte e cravelhas de Ébano (Acompanha arco de crina, breu e estojo). OBS: tamanho 4/4	14	449,00	6.286,00
2	Violino Estudantil com micro-afinadores. Estandarte e cravelhas de Ébano (Acompanha arco de crina, breu e estojo). OBS: tamanho 3/4	6	449,00	2.694,00

Lote 02

Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Viola Estudantil / 40 com micro-afinadores. Estandarte e cravelhas de Ébano (Acompanha arco de crina, breu e estojo).	8	483,84	3.870,72

Lote 03

Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Violoncello Estudantil 4/4. com micro-afinadores. Estandarte e cravelhas de Ébano (Acompanha arco de crina, breu e capa).	4	1.530,38	6.121,52

Lote 04

Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Contrabaixo Acústico. Com arco de crina, breu e capa.	2	1.949,18	3.898,36

Lote 05

Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	Flauta transversal Sistema: Bohem, com estojo	2	479,17	958,34

Lote 06

Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	CLARINETE Sib. Parafusos: de aço inoxidável, Sistema: Boehm, Chaves: 17, Anéis: 6, Juntas: de cortiça natural. Barriletes: 2, Estojo	2	458,87	917,74

Lote 07

Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	Clarone Sib. Com estojo	1	7.150,00	7.150,00

Lote 08

Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	Clarinet Mib (Requinta), parafusos em aço. Com estojo	2	1.419,00	2.838,00

Lote 09

Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	Oboé: madeira com chave Si campana Dó - Madeira, estojo.	1	5.809,30	5.809,30

Lote 10

Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	Fagote de madeira -, Estojo	1	8.314,70	8.314,70

Lote 11

Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	Trompa (sinfônica) Chave de F ou Sib, estojo. French Horn bocal. Acompanha estojo	3	1.722,50	5.167,50

Lote 12				
	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	Trombone de vara Estojo: de fibra super luxo.	3	653,79	1.961,37

Lote 14				
Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Trompete em Sib, Esgotadores de saliva 02, Pistões Aço Inoxidável, Recursos; encaixe da pompa de afinação macho/fêmea invertida; Estojo.	3	510,31	1.530,93

Lote 15				
Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	Par de Timpano, sistema de afinação móvel para a configuração norte-americana ou alemã. Altura e inclinação ajustáveis. Acompanha estojo	1	5.012,00	5.012,00

Lote 16				
Item nº.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	Flautim em Dó c/ chaves e bocal prateados, corpo em Ébano, Sistema Boehm, E (MI) mecânico. Estojo. Agulha de limpeza.	2	850,00	1.700,00
TOTAL - INSTRUMENTOS				57.944,48

Recomendações que devem constar em Edital:

- 1 Solicitar amostra;
Indicar que terá que constar no processo Laudo de um responsável técnico, indicado pela Secretaria, atestando a qualidade do equipamento e se atende ao proposto;
- 2
- 3 Verificar quais itens necessitam de garantia e qual o tempo;
- 4 Verificar a necessidade de assistência técnica
Utilizar preferencialmente, Pregão eletrônico, uma vez que nem todos os itens são ofertados no mercado local (Vitória da Conquista)
- 5

Proposta Comercial

À(o)

Data: 17/11/2010

8457 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Ba

At.: Sr(a): Nilza

Email:

Fone: -

Orç: 9.259

Ref:

Conforme solicitado enviamos proposta comercial dos equipamentos de controle de acesso Wolpac.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO COM ICMS	IPI TOTAL	TOTAL
1	WF-0055	WF-09 + ESQUERDA S/ TRAVA + SEI TRANSDATA S/ C	6,00	1.596,05	0,00	9.576,30
		Equipamento de 4 braços, destinado ao transporte publico e apropriado para trabalhar em locais hostis, contemplando estrutura auto-sustentável, resistente aos choques, vibrações, violências e tentativas de fraudes.				
		CINZA (conforme IT-005)	6,00			
VALOR TOTAL					R\$	9.576,30

Condições de Venda

- Condição de Pagamento : 40% Sinal; 30% Contra Embarque; 30% 30 DDE

- Validade do Orçamento : Válido por 15 dias

- Entrega : A Combinar

O Prazo de entrega será contado a partir do depósito de contra pedido, assinatura da proposta e configuração do equipamento.

- Impostos : Inclusos nos valores acima.

- Observações :

Proposta Comercial

- Garantia : 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada da data de sua efetiva entrega e limitada à substituição de peças defeituosas, desde que, respeitadas as especificações técnicas de interfaceamento e operação.
A garantia será prestada em nossa unidade industrial ou em postos autorizados, não incluindo trabalhos de manutenção preventiva no equipamento e nem serviços decorrentes de ajustes e/ou reapertos. Estes serviços dependerão de contrato de manutenção específico ou treinamento.

- Condições de Fornecimento: Posto São Paulo

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que julgar necessário, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Paulo Rivera

Wolpac Sistema de Controle Ltda.
Rua Iijima, 554 - Ferraz de Vasconcelos - SP
CEP: 08533-200
CNPJ: 60.618642/0001-80
I.E.: 305.022.273.110
Fone: (55 11) 4674-1777 - Fax: (55 11) 4674-1778
e-mail: vendas@wolpac.com.br

Responsável pelo atendimento: Karina Kimura

Caxias do Sul, 16 de novembro de 2010.

À

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

WWW.pmvc.com.br

Orçamento: 691/10

Prezada Nilza,

Estamos enviando a proposta comercial de equipamentos de controle de acesso com a tecnologia e qualidade Foca para serem implementados em sua empresa.

Nossa proposta está especificada nas páginas seguintes, juntamente com a descrição dos equipamentos.

Ficamos ao seu total dispor para dúvidas e esclarecimentos posteriores.

Atenciosamente,

Helena Monteiro Eulâmpio

Assistente Comercial

Descrição dos Equipamentos	Imagem	Quantidade	Valor Unitário
Catraca 4 braços Mecânica Unidirecional Anti-horária		06	R\$ 780,00
Valor Total...: R\$ 4.680,00			
Validade da Proposta	20 dias		
Condições de Pagamento	Se pagar a vista/antecipado tem 5% de desconto Ou 1ª compra 20% de sinal restante em 30/60 dias		
Entrega	03 à 05 dias úteis		
Frete:	FOB – Por conta do cliente (Informar nome e numero do telefone da transportadora)		
Garantia	12 (Doze) meses contra defeitos de fabricação, contada da data de sua efetiva entrega e limitada à substituição de peças defeituosas, desde que respeitadas às especificações técnicas de interfaceamento e operação. A Garantia será prestada em nossa unidade industrial ou em postos autorizados.		

PORTARIA Nº 124, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Estabelece os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos previstos no Decreto nº 6.795/2009

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições constantes dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 6.795, de 13 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Os requisitos mínimos dos laudos de segurança, vistoria de engenharia, prevenção e combate de incêndio e condições sanitárias e de higiene, previstos no art. 2º, § 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 6.795/2009, são os constantes da Tabela que constitui os Anexos I, II, III e IV a esta Portaria, respectivamente.

Art. 2º Os requisitos mínimos do laudo de estabilidade estrutural, previsto no art. 2º, § 2º do Decreto nº 6.795/2009, são os ensaios tecnológicos preditivos de termografia, vibrações mecânicas e outros exames que se façam necessários.

Parágrafo único. O laudo de estabilidade estrutural será obrigatório para os estádios que apresentarem antecedentes de problemas estruturais ou constatação de anomalias com comprometimento estrutural, detectada pelo profissional qualificado por ocasião da confecção do laudo de vistoria de engenharia e terá validade de cinco anos.

Art. 3º Os laudos técnicos estabelecidos nos Anexos I, III e IV desta Portaria serão lavrados, respectivamente, pelas pessoas designadas pelos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado e pela autoridade da vigilância sanitária local competente.

Parágrafo único. Os laudos de que tratam o Anexo II, bem como o laudo de estabilidade estrutural de que trata o parágrafo único do artigo 2º, serão elaborados por profissionais legalmente habilitados e previamente cadastrados para esse fim no CREA local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

ORLANDO SILVA

OBS: Os Anexos desta Portaria serão publicados no Boletim Extraordinário do Ministério do Esporte

ANEXO I
LAUDO DE SEGURANÇA

LAUDO TÉCNICO PREVISTO NO DECRETO Nº 6.795 DE 16 DE MARÇO DE 2009

LAUDO DE SEGURANÇA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

1.1. Nome do estádio:

1.2. Apelido do estádio:

1.3. Endereço completo do estádio:

1.4. Cidade:

1.5. Estado:

1.6. CEP:

1.7. Telefone:

1.8. Fax:

1.9. E-mail:

1.10. Proprietário:

1.11. Responsável pela manutenção do estádio:

1.12. Nome:

1.13. Qualificação profissional:

1.14. Telefone:

1.15. Fax:

1.16. E-mail:

1.17. Clubes responsáveis pelo uso (se houverem):

1.18. Telefone:

1.19. Fax:

1.20. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

2.1. Nome:

2.2. Telefone:

2.3. Fax:

2.4. E-mail:

LAUDO DE SEGURANÇA		[ESPAÇO PARA CARIMBO DA INSTITUIÇÃO]	
Estádio		Cidade	Estado
Autoridade Competente		Órgão	
1. QUESTIONÁRIO			
1. Existe uma Central de Comando, equipada com central de monitoramento para operações de segurança e emergência? Em caso negativo, onde se desenvolve o acompanhamento das ações de segurança?			
Observações:			
2. Que órgãos estão presentes na Central de Comando para operações de segurança e emergência?			
Observações:			
3. A Central de Comando está instalada em posição estratégica, com ampla visibilidade, tanto da Central para o público quanto do público para a Central?			
Observações:			
4. O estádio dispõe de sistema de monitoramento de imagem do público presente (CCTV)?			
Observações:			
5. O sistema de monitoramento de imagem é feito por qual órgão ou empresa?			
Observações:			

6. Qual o número de câmeras instaladas e quantas costumam ser utilizadas?

Observações:

7. As câmeras estão posicionadas de modo a permitir que os monitores mostrem:

a) Os setores demarcados para torcedores?

b) Os locais de controle de acesso dos torcedores?

c) Os vãos e corredores internos do estádio, por onde transita o público?

d) Os setores da torcida, visitante e local?

Observações:

8. As imagens permitem o reconhecimento de torcedores?

Observações:

9. Existe a possibilidade de gravação das imagens? É possível a impressão de fotografias a partir da imagem gravada?

Observações:

10. Existe um plano de ação para policiamento interno e externo do estádio? Qual autoridade o emitiu e quando?

Observações:

11. Há unidades especializadas da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros para atuação no estádio? A que órgãos respondem hierarquicamente tais destacamentos, respectivamente?

Observações:

12. Existem Monitores operacionais treinados para auxiliar na orientação dos torcedores? Em que atividades? Quem é o responsável?

Observações:

13. O estádio tem um Gerente de Segurança? (anexar currículo resumido)

Observações:

14. Existe algum mecanismo de controle de acesso que impeça o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos no estádio? Qual?

Observações:

15. Como é fechado todo o perímetro que cerca o estádio? Qual a menor altura observada?

Observações:

16. As catracas de acesso ao estádio são removíveis?

Observações:

17. Qual é a relação entre o número de catracas e a quantidade de torcedores existente por setor?

Observações:

18. As catracas são regularmente aferidas e permitem a contagem dos torcedores que acessam o estádio?

Observações:

19. Existem entradas privativas para atletas, árbitros, autoridades, profissionais de imprensa e pessoal em serviço nos dias de jogos?

Observações:

20. As arquibancadas têm setores com barreiras físicas para separação de torcedores? Quantos?

Observações:

21. Quais as características dessas barreiras que separam os setores? Elas são removíveis?

Observações:

22. Existe uma área específica, previamente designada, para abrigar a torcida visitante? A área possui bilheteria, lanchonete, banheiros e acesso independente que evite o encontro com torcidas locais?

Observações:

23. Existe esquema especial de proteção da torcida visitante, nos acessos ao estádio e nas arquibancadas?

Observações:

24. O setor ocupado pela torcida visitante oferece condições de segurança que dispensem o emprego massivo de força policial?

Observações:

25. Existem materiais perigosos (pedras, pedaços de calçadas, restos de obras, hastes metálicas, outros), que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores?

Observações:

26. Existem obstáculos que dificultem a invasão de torcedores da arquibancada para o campo (alambrado, grades, fosso)? Quais são os pontos frágeis e as medidas de prevenção a invasões?

Observações:

27. Existe algum tipo de proteção para que atletas e árbitros não sejam atingidos, quando estiverem nas respectivas áreas reservadas, junto ao campo de jogo?

Observações:

28. Existem condições de segurança para preservar o livre acesso aos vestiários de atletas e árbitros?

Observações:

29. Quais são as distâncias entre os vestiários do time mandante e visitante e o vestiário dos árbitros?

Observações:

30. Há acesso apropriado e rápido para ambulâncias na área de jogo?

Observações:

31. Existe, no estádio, um posto policial em funcionamento em dias de jogo? O lugar é adequado?

Observações:

32. Existe, no estádio, um juizado especial criminal em funcionamento em dias de jogo? O lugar é adequado?

Observações:

33. Existem áreas para vistorias, triagem de suspeitos e detenções provisórias no estádio? Onde estão situadas?

Observações:

34. Qual a quantidade de assentos encadeirados?

Observações:

35. Qual é a capacidade real do estádio, considerando torcedores sentados e em pé?

Observações:

36. Existe uma certidão da capacidade oficial do estádio, emitido pela Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros, com a memória de cálculo?

Observações:

37. Qual a capacidade recomendada? Identifique os motivos para restrição da capacidade.

Observações:

38. Os locais reservados a torcedores sentados são numerados?

Observações:

[illegible]

LAUDO DE SEGURANÇA

[ESPAÇO PARA CARIMBO DA
INSTITUIÇÃO]

2. CONCLUSÕES

Observação: Todos os itens deste questionário deverão ser respondidos. A ausência de informações conclusivas implicará dedução de resposta negativa, na análise do item.

a) ☐ Estádio Aprovadob) ☐ Estádio Aprovado com Restrições

Observação: No caso de aprovação com restrições, as mesmas deverão ser indicadas e estabelecidos prazos para correção (observar que o não atendimento dos prazos representará a suspensão da autorização de uso do estádio).

Listar todas as restrições e definir o prazo para correção.

c) ☐ Estádio Não Aprovado

Observação: Relacionar todos os pontos que forem considerados mais críticos em relação a não aprovação do estádio e qual o seu impacto quanto às condições de segurança.

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, a fiscalização usual por parte dos órgãos responsáveis envolvidos.

PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE
LAUDO

1 (UM) ANO

3. AUTORIDADES COMPETENTES RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

[Registrar nome e cargo dos responsáveis pela vistoria e pelo relatório, e identificar as instituições a que pertencem]

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

DATA/LOCAL

ANEXO II
LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA

LAUDO TÉCNICO PREVISTO NO DECRETO Nº 6.795 DE 16 DE MARÇO DE 2009

LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

1.1. Nome do estádio:

1.2. Apelido do estádio:

1.3. Endereço completo do estádio:

1.4. Cidade:

1.5. Estado:

1.6. CEP:

1.7. Telefone:

1.8. Fax:

1.9. E-mail:

1.10. Proprietário:

1.11. Responsável pela manutenção do estádio:

1.12. Nome:

1.13. Qualificação profissional:

1.14. Telefone:

1.15. Fax:

1.16. E-mail:

1.17. Clubes responsáveis pelo uso (se houverem):

1.18. Telefone:

1.19. Fax:

1.20. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

2.1. Nome:

2.2. Telefone:

2.3. Fax:

2.4. E-mail:

1.INTRODUÇÃO

Com o Decreto Federal nº 6.795, de 16 de março de 2009, que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor, Lei nº 10.671, de 15 de março de 2005, o Sistema CONFEA/CREA, elaborou o presente rito, padronizado para a vistoria de engenharia nos Estádios de Futebol, a ser realizada pelos profissionais registrados nos CREAs, com o objetivo de proporcionar aos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos parâmetros mínimos para elaboração dos Laudos de Vistoria de Engenharia nessas edificações de uso público, a fim de atender às condições técnicas exigidas de segurança, conforto, acessibilidade e qualidade.

As Diretrizes Básicas para Elaboração de Laudo de Vistoria de Engenharia substituem integralmente as Diretrizes Básicas para Elaboração de Relatórios de Inspeção Predial em Estádios de Futebol, datada de fevereiro de 2009, a fim de atender o disposto no referido Decreto Federal nº 6.795, de 16 de março de 2009.

As Diretrizes Básicas apresentadas baseiam-se nos conceitos, definições, procedimentos e metodologia da *Norma de Inspeção Predial do Ibape/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo*, ABNT NBR 5674 – *Manutenção de Edificações: Procedimentos* e ABNT NBR 13752 – *Perícias de engenharia na construção civil*.

A denominada vistoria de engenharia, conforme dispõe o Art 2º, § 1º, item II do referido Decreto Federal, é caracterizada pela inspeção predial que contempla um diagnóstico geral sobre o estádio, com a identificação de falhas e anomalias dos sistemas construtivos listados neste documento, classificações quanto à criticidade dessas deficiências e à urgência de reparos, recuperações, reformas, medidas de manutenção preventivas e corretivas, dentre outras orientações técnicas saneadoras.

Esta iniciativa visa contribuir para o estabelecimento de um padrão mínimo no processo de melhoria dos estádios do País, com a prevenção de acidentes - inclusive fatais - provocados pela falta de manutenção preventiva e corretiva, bem como de investimentos patrimoniais que assegurem conforto, logística, segurança, funcionalidade e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

2. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

Este documento apresenta diretrizes, conceitos, critérios e procedimentos básicos para a vistoria de engenharia, ou inspeção predial, em estádios utilizados exclusivamente para a finalidade de jogos de futebol e competições desportivas, com base nos parâmetros das Normas citadas.

Destaca-se que as Vistorias de Engenharia não substituem ou complementam vistorias e demais inspeções obrigatórias, exigidas pelo Poder Público, como exemplos: vistorias do Corpo de Bombeiros, vistorias da municipalidade, dentre outras.

O Laudo de Vistoria de Engenharia deverá observar as condições técnicas, de uso, de operação e de manutenção à data e hora da vistoria. Não contempla ou considera outros aspectos do uso e operação em dia de jogo, bem como eventuais adequações provisórias, dentre outras situações que comprometam as características técnicas dos sistemas e elementos inspecionados.

3. QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE VISTORIA OU INSPEÇÃO

A realização das vistorias de engenharia ou inspeções prediais é de responsabilidade e da exclusiva competência dos profissionais, Engenheiros e Arquitetos, legalmente habilitados pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREAs, de acordo com a Lei Federal nº 5.194, de 21 de dezembro de 1966, e resoluções do CONFEA.

Recomenda-se equipe multidisciplinar mínima, formada por Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista, com formação profissional plena e comprovada mediante a apresentação de Acervo Técnico registrado pelo Sistema CONFEA/CREA.

4. CRITÉRIO E METODOLOGIA DA VISTORIA OU INSPEÇÃO

Este documento considera, conceitualmente, que as Vistorias de Engenharia são baseadas nas Inspeções Prediais, definidas na *Norma de Inspeção Predial do Ibape/SP*. A Vistoria de Engenharia, portanto, é definida, conforme a referida Norma: *“É a avaliação isolada ou combinada das condições técnicas, de uso e de manutenção da edificação.”*

Caracteriza-se pela análise e avaliação de falhas e anomalias, classificação dessas deficiências quanto ao grau de risco e indicações de orientações técnicas para cada problema verificado.

A definição citada complementa o disposto na ABNT NBR 5674, conforme mencionado, onde a inspeção é *“avaliação do estado da edificação e de suas partes constituintes, realizadas para orientar as atividades de manutenção.”*

O critério utilizado para elaboração dos Laudos de Vistoria de Engenharia baseia-se, também, no critério para elaboração dos Laudos de Inspeção Predial, caracterizado pela análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, diante das condições técnicas, de uso, operação e manutenção da edificação, bem como da natureza da exposição ambiental, conforme as normas técnicas.

A análise do risco consiste na classificação das anomalias e falhas identificadas nos diversos componentes de uma edificação, quanto ao seu grau de risco, relacionado com fatores de conservação, depreciação, saúde, segurança, funcionalidade, comprometimento de vida útil e perda de desempenho.

A classificação das falhas e anomalias quanto ao grau de risco deve atender às seguintes definições e níveis de classificação, dispostos na referida norma de inspeção predial citada:

“CRÍTICO

Impacto irrecuperável, relativo ao risco contra a saúde, segurança do usuário e do meio ambiente, bem como perda excessiva de desempenho, recomendando intervenção imediata.

REGULAR

Impacto parcialmente recuperável, relativo ao risco quanto à perda parcial de funcionalidade e desempenho, recomendando programação e intervenção a curto prazo.

MÍNIMO

Impacto recuperável, relativo a pequenos prejuízos, sem incidência ou a probabilidade de ocorrência dos riscos acima expostos, recomendando programação e intervenção a médio prazo."

O inspetor predial deve analisar condições de desempenho potencial ou perda de desempenho ao longo do tempo e, quando possível, descrever evolução provável dos sintomas e indicar possíveis desdobramentos (consequências) a curto e médio prazo, em caso de não-intervenção.

As orientações técnicas para os reparos ou estudos mais específicos das anomalias e falhas constatadas devem ser ordenadas e formuladas em função da criticidade do evento ou fato verificado. As orientações técnicas devem ser apresentadas por ordem de prioridade.

5. ELEMENTOS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS INSPECIONADOS

Os sistemas construtivos que devem ser inspecionados em seus elementos aparentes, considerada a abrangência restrita das listas de verificação, descritas no ANEXO I deste documento, são:

5.1. Sistema estrutural – A inspeção deverá ser restrita aos elementos aparentes - pilares, vigas, lajes, consoles, cobertura, marquises, arquibancadas e juntas de dilatação, reservatórios de água potável e casa de máquinas e jardineiras em geral, a fim de constatar a existência de anomalias e falhas, sem uso de ensaios tecnológicos, medições e outros mecanismos indiretos de aferições, bem como a exposição ambiental das estruturas, se revestidas ou não, idade e condições de manutenção. Dependendo das condições de exposição, podem ser recomendadas investigações mais aprofundadas quanto aos ataques de agentes químicos.

É preciso investigar, também, no local, a ocorrência de intervenções posteriores à construção original, principalmente as que se referem aos serviços relacionados a qualquer tipo de reparo, reforço ou obras que resultem em carregamento adicional à estrutura. Para a tipologia em estudo, deve-se investigar, também, se já foi realizado algum tipo de monitoramento na estrutura ligado às cargas dinâmicas, dentre outros ensaios relacionados a carregamentos.

A fundação, sempre que houver anomalias relacionadas às trincas e manifestações típicas de recalques, deverá ter recomendada sua investigação. Dependendo das anomalias, pode-se sugerir vistoria em dia de jogo, para verificação preliminar de aspectos relacionados ao comportamento estrutural em relação a cargas dinâmicas (torcidas), e realização de ensaios tecnológicos, dentre outras avaliações mais aprofundadas.

5.2 Sistema de impermeabilização – Restrito à verificação com interface com sistemas estrutural, vedação e revestimentos.

5.3. Sistema de vedação e revestimentos – Restrito à verificação de alvenarias, dos revestimentos externos e fachadas. Proceder a descrição sucinta do sistema construtivo e de revestimento, abordando os aspectos gerais a serem verificados para as alvenarias e revestimentos, associados aos fatores que podem indicar a incidência de anomalias construtivas ou falhas que geram risco à segurança dos usuários.

5.4. Sistema de esquadrias – Restrito aos elementos de gradil, guarda-corpo e alambrados externos, com interface direta ao usuário. Devem-se verificar, visualmente, as condições físicas das estruturas de guarda-corpos, alambrados e gradis em geral das áreas externas, principalmente aqueles que ficam em contato com o usuário.

5.5. Sistema de coberturas – As marquises em concreto armado devem ser verificadas com o sistema estrutural. A inspeção desse sistema é limitada às coberturas que possuam interface direta com o usuário, tal que as em concreto armado devem ser inspecionadas considerando as anomalias existentes.

5.6. Sistema de instalações hidrossanitárias prediais – Restrito à verificação aparente de vazamentos com indícios aparentes de infiltrações, interface com deterioração de revestimentos, vedações e estruturas, além de tubulações aparentes em geral, captação de águas pluviais em áreas de circulação e reservatórios de água potável; avaliar as condições de proteção quanto à exposição ambiental e uso.

5.7. Sistema de instalações elétricas prediais e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) – Restritos às verificações visuais de proteções, cabos, dentre outros componentes: entrada de energia; subestação principal; ramais principais (saídas dos transformadores); subestações unitárias; quadros gerais de distribuição em baixa tensão e quadros terminais; circuitos em geral; aparelhos em geral, motores; iluminação do estádio; iluminação de emergência; SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; e Telefonia.

Deve ser considerada a tipologia de construção, os sistemas de proteção atmosférica e aterramento, bem como as características das instalações, levando-se em consideração os seguintes aspectos: confiabilidade do sistema instalado; segurança do sistema instalado e periculosidade.

5.8. Sistema de combate a incêndio – Elementos de combate e controle em geral, sinalizações e rota de fuga, número de saídas de emergências e outros. Deverão ser verificados os seguintes itens: extintores; hidrantes; saídas de emergência; brigadas de incêndio (ABNT NBR 14276); sinalização de emergência; e outros, em função da especificidade do estádio.

5.9. Equipamentos e máquinas em geral – Restrito aos geradores.

5.10. Acessibilidade – Restrito aos aspectos físicos e de comunicação. O item acessibilidade deve atender às disposições previstas no Decreto nº 5.296/2004 e à ABNT NBR 9050/2004. Destaca-se que todas as intervenções que promovam acessibilidade devem garantir a todos o direito de ir e vir, com AUTONOMIA, CONFORTO e SEGURANÇA, em todos os locais do estádio.

As listas de verificações apresentadas no ANEXO I deste não limitam ou restringem as constatações e diretrizes mínimas necessárias aos Laudos de: segurança, prevenção e combate a incêndio e condições sanitárias e de higiene, estabelecidas nos demais regulamentos do Art. 2º, § 1º, itens I, III e IV, do Decreto Federal nº 6.795, de 16 de março de 2009.

O registro e identificação de desvios ou não-conformidades em relação aos parâmetros relacionados podem indicar a incidência de anomalias ou falhas que tragam risco potencial à segurança. Portanto, nesses casos, deve-se orientar a investigação mais aprofundada, independentemente da classificação da criticidade, bem como de recomendações de intervenção imediata, emergencial.

Os elementos e sistemas descritos devem possuir condições seguras de inspeção; caso contrário, o profissional deverá restringir a vistoria, bem como apontar no relatório os aspectos das deficiências.

Antes da aplicação direta das listas básicas relacionadas no ANEXO I, deve o inspetor predial analisar os documentos listados no ANEXO II. DOCUMENTAÇÃO deste, a fim de verificar eventuais pontos de ajuste das verificações sugeridas, bem como complementações.

6. TÓPICOS DO LAUDO

A lista dos tópicos mínimos para a elaboração de Laudo de Vistoria de Engenharia é disposta da seguinte forma:

6.1. Introdução do Laudo

6.1.1. Identificação do solicitante;

6.1.2. Classificação do objeto da vistoria com informações que relatem a tipologia construtiva, os sistemas construtivos, divisões e nomes dos setores e suas capacidades informadas, dentre outros dados relevantes a caracterização do objeto da vistoria, com base, inclusive, na documentação apresentada para o inspetor;

6.1.3. Localização;

6.1.4. Data e hora da vistoria.

6.2. Desenvolvimento do corpo do Laudo

6.2.1. Descrição técnica do objeto (tipologia e padrão construtivo; utilização e ocupação; idade da edificação);

6.2.2. Nível utilizado;

6.2.3. Critério e metodologia adotados;

6.2.4. Lista de verificação dos elementos construtivos e equipamentos vistoriados com a descrição e localização das respectivas anomalias e falhas;

6.2.5. Classificação e análise das anomalias e falhas quanto ao grau de risco;

6.2.6. Observações sobre a documentação analisada.

6.3. Conclusão do Laudo

6.3.1. Análise das não-conformidades observadas e recomendações gerais quanto à criticidade e outros aspectos;

6.3.2. Indicação das orientações técnicas e/ou lista das medidas preventivas e corretivas necessárias à correção de falhas e anomalias;

6.3.3. Indicação da ordem de prioridade das falhas e anomalias;

6.3.4. Indicação de aspectos restritivos quanto ao uso e eventual limitação da capacidade de público do estágio, em função das anomalias e falhas constatadas;

6.3.5. Indicação de medidas complementares à análise conclusiva das falhas e anomalias, e eventual necessidade de contratação de ensaios e outras avaliações especializadas.

6.3.6. Data do Laudo;

6.3.7. Assinatura do(s) responsável (eis) técnico (s), acompanhada do registro no CREA;

6.3.8. A validade do presente laudo é de 2 (dois) anos.

6.4. Anexos do Laudo

6.4.1. Quadro fotográfico (fotos numeradas e suas legendas)¹;

6.4.2. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

6.4.3. Plantas ou outros documentos necessários à fundamentação das conclusões e elucidações de fatos descritos no corpo do Laudo.

6.5. SINOPSE

Contempla itens básicos, dentre outros que resumidamente expressem as conclusões e fatos descritos no corpo do Laudo. Deve ser apresentado conforme ficha-modelo do Laudo, de acordo com o ANEXO III.

A ficha preenchida é obrigatória e é parte integrante do Laudo, e deve ser apresentada como item preliminar, denominada Sinopse.

Não possui validade se apresentada em separado do Laudo.

¹ O quadro fotográfico pode ser colocado no anexo do Laudo ou acompanhar cada uma das falhas e anomalias relatadas no corpo do mesmo.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - preliminares

Os elementos e sistemas descritos devem possuir condições seguras para a vistoria, caso contrário o inspetor predial deve restringir a mesma, bem como apontar aspectos de deficiências com segurança e manutenibilidade no Laudo.

Todas as diretrizes básicas apresentadas devem ser avaliadas pelo inspetor predial quando da vistoria, observados aspectos regionais de exposição ambiental dos elementos e sistemas construtivos, bem como exigências legais, documentações obrigatórias e demais condições exigidas para cada região onde está localizado o estádio.

As listas de verificações apresentadas no ANEXO I deste não limitam ou restringem as constatações e diretrizes mínimas necessárias aos Laudos de: segurança, prevenção e combate a incêndio e condições sanitárias e de higiene, estabelecidas nos demais regulamentos do Art. Art 2º, § 1º, itens I, III e IV, do Decreto Federal nº 6.795, de 16 de março de 2009.

As diretrizes básicas para a vistoria de engenharia estão apresentadas por sistema construtivo, através de lista de verificações preliminares, conforme defini item 2. OBJETIVOS E ABRANGENCIA deste documento.

Ressalta-se, portanto, que as diretrizes são preliminares e não excluem ou limitam a inspeção de elementos e sistemas construtivos. Também, não restringem ou limitam a avaliação técnica dos inspetores baseada na experiência profissional.

De acordo, também, com a abrangência específica deste documento, definida no item 2, as listas de verificação apresentadas neste item são parciais e possuem tópicos de inspeções prévias.

A seguir, relacionam-se as listas de verificação deste ANEXO I por sistema e item a ser inspecionado.

I. 1. SISTEMA ESTRUTURAL

(engloba também o item 5.2. Sistema de Impermeabilização, citado no documento)

1. Aspectos gerais

A inspeção no sistema estrutural deve considerar os elementos aparentes, bem como a exposição ambiental das estruturas, se revestidas ou não, idade e condições de manutenção.

Dependendo das condições de exposição, podem ser necessárias investigações mais aprofundadas quanto aos ataques de agentes químicos, tais com:

- Ações de cloretos;
- Ações de sulfatos;
- Carbonatação;
- Reações álcali-agregados;
 - agregados silicosos
 - agregados calcários
- Ações de águas agressivas;
- Ações de águas ácidas.

É preciso investigar, também, em campo, a ocorrência de intervenções posteriores à construção original, principalmente as que se referem aos serviços relacionados a qualquer tipo de reparo, reforço ou obras que resultem em carregamento adicional à estrutura.

Para a tipologia em estudo, importante investigar, também, se já foi realizado algum tipo de monitoramento na estrutura ligado à cargas dinâmica, dentre outros ensaios relacionados a carregamentos.

2. Locais de inspeção

2.a. Superestrutura (pilares, arquibancadas, vigas, lajes, consoles, marquises)

As ocorrências mínimas que devem ser registradas na inspeção são:

- Armadura exposta
- Baixo cobrimento da armadura
- Corrosão de armadura
- Formação de trincas por infiltração
- Formações de trincas por processos de movimentações estruturais ou sobrecarga
- Deterioração das características físico-químicas do concreto (formação de estalactites, corrosão, depósito de fuligens, formação de bolor, carbonatação, etc.)
- Deformações excessivas (flechas, trincas em alvenarias, deformidades geométricas associadas ou não com trincas, etc.)
- Estado físico de juntas de movimentação estrutural e elementos vedantes
- Estado físico de aparelhos de apoio (deformação diferencial, trincas, esmagamentos, etc.)
- Infiltrações de água em geral
- Falhas de concretagem caracterizadas por: segregação do concreto, ninhos de concretagem, má vibração, concreto poroso de baixa resistência.

2.b. Cobertura, marquises e últimos pavimentos

Nesses locais, importante verificar os seguintes elementos:

- Existência de calhas, caimentos, número de coletores pluviais;
- Condições físicas dos telhados, telhas emadeiramento, principalmente em relação à fixação de telhas e pontos de infiltração;
- Existência de fissuras de origem térmica em alvenarias, ligações entre alvenarias e estrutura, além dos revestimentos;
- Condições do sistema de impermeabilização, principalmente quanto ao seu desempenho e a presença de infiltrações em lajes, arquibancadas, etc.;
- Condições de isolamento térmico se houver;

2.c. Reservatórios de água potável e casa de máquinas

- Vistoriar os reservatórios, inferior e superior, e verificar a existência de trincas, descolamentos de manta e deterioração de sistemas de impermeabilização, corrosão de armadura, deslocamentos, etc.;
- Verificar existência de vazamentos em geral;
- Nas casas de máquinas, verificar fixação dos ganchos na laje de cobertura; verificar existência de trincas na ligação; da estrutura de concreto armado da laje de cobertura e alvenarias;

2.d.Jardineiras em geral

- Verificar existência de infiltrações;
- Verificar existência de impermeabilização e sua integridade;
- Verificar existência de condensação.

2.e.Juntas de dilatação

- Verificar as condições atuais do elastômero;
- Verificar obstruções com acabamentos;
- Verificar oxidação e corrosão de armadura nas faces de difícil acesso.

A fundação deverá ser investigada sempre que houver anomalias relacionadas às trincas e manifestações típicas de recalques.

É obrigatória a inspeção de pilares que tenham tubulações hidráulicas anexadas ou embutidas, bem como próximos de caixas de passagem de águas pluviais, caixas de inspeção de esgotos, reservatórios de água inferiores do tipo cisterna, sistema de fossa.

Importante a constatação se o nível de lençol freático é alto, ou não, a fim de verificar eventuais anomalias ligadas às infiltrações por capilaridades em elementos estruturais.

Dependendo das anomalias constatadas, pode-se sugerir vistoria em dia de jogo para verificação preliminar de aspectos relacionados a comportamento estrutural em relação a cargas dinâmicas (torcidas). Também é possível, que as orientações técnicas no relatório de inspeção predial indiquem necessidade de realização de ensaios tecnológicos, dentre outras avaliações mais aprofundadas.

I. 2. SISTEMA DE VEDAÇÃO e REVESTIMENTO

SISTEMA DE VEDAÇÃO

1. Descrição sucinta do sistema

Dentre os principais elementos que compõem os sistemas de alvenarias utilizadas em estádios de futebol, considera-se: parede de blocos, paredes de gesso, divisórias

Dentre os principais componentes que compõem as alvenarias utilizadas em estádios de futebol, em função dos elementos acima citados, tem-se: bloco, tijolo, placa de gesso, painel de madeira.

2. Aspectos gerais a serem verificados para as Alvenarias, associados aos fatores que podem indicar a incidência de anomalias construtivas ou falhas que geram risco à segurança dos usuários

- Prumo - desaprumo
- Nível – fora de nível
- Esquadro – fora de esquadro
- Planeza – ressaltos ou depressões indesejáveis

3. Detalhes construtivos a observar

Deverá ser observada, primeiramente, a existência ou não dos detalhes construtivos abaixo indicados, pois a sua ausência, pode se constituir em fator gerador de anomalias e falhas nas alvenarias.

Ao mesmo tempo, deve ser registrada a presença de juntas: estruturais, de dilatação, de assentamento e verificar, visualmente, a incidência de manchas de umidade associadas a infiltrações ou vazamentos que possam acarretar risco à segurança e salubridade.

Aspectos de verificação:

- se os rejuntamentos estão íntegros;
- se as juntas de dilatação ou estruturais nos painéis de alvenaria estão devidamente preenchidas com mastique (íntegros) e registrar a incidência de manchas de umidade ao longo das mesmas;

-existência de rufos em platibandas e coroamento, se a sobreposição e calafetação mostram-se adequadas e registrar a presença de manchas de umidade;

-na interface com emergentes: tubulação, chumbadores, esquadrias em geral e registrar a integridade da calafetação e eventual presença de manchas de umidade;

-cantoneiras ou elemento de proteção em “quinas”, até a altura de 2,00m, para evitar contusões ou ferimentos;

4. Presença de Anomalias ou Falhas de origem diversas

O registro das fissuras e trincas deve ser identificado, pois denotam deficiência de desempenho que podem sinalizar para uma situação de risco à saúde ou segurança dos usuários.

- Fissura, Trinca ou derivados e sua caracterização (vertical, horizontal, inclinada, geométrica);

- Umidade (infiltração, vazamento);

- Manchas (fungos, bolor, de ferrugem).

Deve-se, ainda, verificar: a

(i) incidência das deficiências acima indicadas, especialmente: no meio das paredes; nas interfaces com as estruturas (vigas, pilares e lajes); na amarração com outras alvenarias; nas mudanças de direção das paredes; nos vértices das aberturas, etc.

(ii) formação de trincas são transpassantes, que podem indicar uma condição de agravamento da anomalia ou falha;

(iii) formação de trincas que se estendem e atingem as estruturas, denunciando uma condição de agravamento da situação de risco;

(iv) incidência de trincas e fissuras repetidas em elementos distintos, de forma pontual, generalizada ou aleatória.

SISTEMA DE REVESTIMENTOS

1. Descrição sucinta do sistema

Dentre os principais elementos que compõem os sistemas de revestimentos, utilizados em estádios de futebol podem ser citados: emboço, reboco, acabamento.

-Dentre os principais componentes que compõem os revestimentos, utilizados em estádios de futebol podem ser citados, em função dos elementos citados, tem-se: argamassas em geral, placa cerâmica, rejuntamento e pinturas.

2. Aspectos gerais a serem verificados para os revestimentos, associados aos fatores que podem indicar a incidência de anomalias construtivas ou falhas que geram risco à segurança dos usuários

- Prumo - desaprumo
- Nível – fora de nível, caimentos menores que 1% em pisos
- Esquadro – fora de esquadro
- Planeza – ressaltos ou depressões indesejáveis com presença de empoçamentos em pisos.

3. Detalhes construtivos a observar

Deverá ser observada, primeiramente, a existência ou não dos detalhes construtivos abaixo indicados, pois a sua ausência, pode se constituir em fator gerador de anomalias e falhas nos revestimentos.

Ao mesmo tempo, deve ser registrada presença de juntas: estruturais, de dilatação, de assentamento, de dessolidarização e verificar, visualmente, a incidência de manchas de umidade, associadas a infiltrações ou vazamentos, que possam acarretar risco à segurança e salubridade.

Aspectos de verificação:

- superfícies estão íntegras (isenta de peças quebradas que possam causar ferimentos ou favorecer deslocamentos)
- rejuntamentos estão íntegros de forma geral e em específico: em torno de ralos, grelhas, janelas, portas;

- juntas de dilatação ou estruturais nos panos de revestimentos estão devidamente preenchidas com mastique (íntegros) e registrar a incidência de manchas de umidade ao longo das mesmas;
- interface com emergentes: tubulação, chumbadores, esquadrias em geral e registrar a integridade da calafetação e eventual presença de manchas de umidade;
- interface com ou outros revestimentos, verificar as condições de acabamento sem ressaltos, e dotados de juntas;
- cantoneiras ou elemento de proteção em “quinas”, até a altura de 2,00m, para evitar contusões ou ferimentos;
- em acabamentos de pisos, verificar se os mesmos apresentam superfície muito lisa; registrar a incidência de manchas ou pontos de empoçamento; nas escadarias a existência de elemento antiderrapante; desníveis indesejáveis.

4. Presença de Anomalias ou Falhas de origem diversas

O registro das fissuras e trincas deve ser identificado, pois denotam deficiência de desempenho que podem sinalizar para uma situação de risco à saúde ou segurança dos usuários.

- Fissura, Trinca ou derivados e sua caracterização (vertical, horizontal, inclinada, mapeada, geométrica);
- Umidade (infiltração, vazamento);
- Manchas (fungos, bolor, de ferrugem);
- Eflorescência;
- Desplacamentos;
- Descolamentos;
- Presença de ondulações que sugiram deficiência de aderência

Para os revestimentos em fachadas, ainda é importante verificações mais detalhadas quanto: acúmulo de umidade em argamassas de revestimentos externos; infiltrações através dos rejuntamentos; acúmulo de água dentro das irregularidades dos tardoze; condições das caixas de ar condicionado; condições dos brises; ausência de chapins; ausência de drenagem de caixas de ar condicionado e destacamento dos elementos de revestimento.

Deve-se, ainda, verificar:

- (i) incidência das deficiências acima indicadas, especialmente se as mesmas são superficiais ou se estendem para as bases (alvenaria, argamassa ou outra) ou estruturas: no meio das paredes; nas interfaces com as estruturas (vigas, pilares e lajes); na amarração com as alvenarias; nas mudanças de direção das paredes; nos vértices das aberturas, etc.
- (ii) formação de trincas são transpassantes, que podem indicar uma condição de agravamento da anomalia ou falha;
- (iii) formação de trincas que se estendem e atingem as estruturas, denunciando uma condição de agravamento da situação de risco;
- (iv) incidência de trincas e fissuras repetidas em elementos distintos, de forma pontual, generalizada ou aleatória.

I. 3. SISTEMA DE ESQUADRIAS

Devem-se verificar, visualmente, as seguintes condições físicas das estruturas de guarda corpos, alambrados e gradis em geral das áreas externas, principalmente aqueles que ficam em contato com o usuário.

- condições de fixação geral, incluindo os chumbamentos em alvenarias, lajes, etc.
- existência de pontos de corrosão com desgaste excessivo das seções metálicas, ou ainda dos elementos de fixação, solda, etc.
- existência de superfícies pontiagudas e elementos soltos,
- verificar distâncias entre montantes de guarda corpos, observando aspectos de segurança,
- verificar, em casos de elementos em madeira, as condições de parafusos e pregos, bem como sua posição em relação ao contato direto com o usuário,
- inspecionar os elementos em madeira, a fim de identificar fendilhamentos, torções, dentre outras deformações que possam colocar em risco a segurança do usuário.
- integridades de vidros e o uso de vidros do tipo aramado ou laminado.

Para esta lista de verificações básica não estão descritos ensaios laboratoriais e outros que permitam medir a capacidade de suporte e resistência desses elementos, principalmente aqueles em contato direto com as torcidas.

I. 4. SISTEMA DE COBERTURAS

A inspeção desse sistema é limitada às coberturas que possuam interface direta com o usuário, tal que as em concreto armado devem ser inspecionadas considerado o disposto no item I.1. deste.

As verificações a serem realizadas devem contemplar: os seguintes aspectos mínimos:

- inspeções das estruturas de suporte das telhas ou outros elementos de cobertura, quanto à existência de trincas, fendilhamentos, deformações excessivas, formações de flechas, existência de infiltrações, etc.
- quando de estruturas metálicas, deve-se ainda verificar: corrosão de elementos, soldas, pintura, acúmulo de água, etc.
- as telhas, independentemente de seu tipo, devem estar bem fixadas, íntegras, sem emendas, com encaixes, sobreposições, fixações e inclinação, conforme diretrizes dos fabricantes.
- deve-se observar as condições de captação de água pluvial, conforme disposto no item I.5. deste, bem como se o deságua está corretamente direcionado.
- existência de pragas urbanas como cupins em elementos em madeira e verificação de correta proteção dos mesmos
- verificação da integridade de rufos e calhas, bem como suas condições de limpeza, vedação e pintura.

I. 5. SISTEMA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRÁULICAS

A inspeção desse sistema é visual e sobre indícios aparentes de falhas ou anomalias, caracterizadas por vazamentos com infiltrações, deformações de

tubulações, condições de proteção perante aspectos de exposição ambiental e uso.

Deve-se, basicamente, verificar a interface das tubulações com elementos estruturais e de revestimento, tal que os vazamentos podem causar danos e deterioração desses sistemas, incluindo corrosão de elementos metálicos diversos.

A captação de águas pluviais em áreas de circulação deve ser verificada, a fim de identificar empoçamentos de água em pisos.

Os reservatórios de água constituem elementos importantes do sistema, tal que todas as condições de manutenção e limpeza previstas na NBR 5626 e portarias do Ministério da Saúde, devem ser cumpridas e verificadas.

Para os reservatórios de água potável, deve-se verificar:

- integridade da tampa de fechamento do reservatório, bem como sua estanqueidade;
- condições internas de revestimentos, bem como sistemas de impermeabilização;
- verificação junto das tubulações do barrilete quanto a infiltrações e vazamentos;
- verificação das paredes dos reservatórios e lajes superiores e inferiores (face interna e externa) quanto à presença de trincas, infiltrações, manchas, eflorescências, estufamentos e corrosão de armaduras;
- verificar, através dos resultados de ensaios fornecidos, as concentrações de cloro livre na água dos reservatórios, bem como nos pontos de consumo.

Sanitários

Fica estabelecido que deve ser respeitada a relação de 1 (um) vaso sanitário para cada 500 (quinhentas) pessoas, conforme a capacidade total liberada para cada setor.

Dimensionamento e limpeza

I. 6. SISTEMA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS E SPDA

Considerada a atividade de um estádio de futebol, ou seja, a utilização de uma potência elétrica considerável para iluminação, aquecimento e força, é comum a entrada de energia elétrica de um estádio ser fornecida em média tensão (11,4kV a 13kV).

De acordo com essa situação típica, a lista de verificação para o sistema de instalações elétricas considera esse tipo de entrada, bem como existência de subestações que podem seguir o descrito abaixo:

Da subestação principal e outras subestações unitárias instaladas no estádio derivam-se os circuitos alimentadores dos vários quadros gerais de distribuição e outros secundários relativos às cargas finais: iluminação, aquecimento, força, aparelhos diversos.

Por outro lado, considerada a tipologia de construção, os sistemas de proteção atmosférica e aterramento apresentam variáveis em termos de áreas protegidas, quer em relação à arquibancada quanto às demais edificações.

Portanto, as características das instalações devem ser bem entendidas pelo profissional inspetor antes da aplicação direta dessa lista de verificação, bem como quaisquer outras.

A inspeção nas instalações elétricas deve, minimamente, atentar aos seguintes aspectos:

- CONFIABILIDADE DO SISTEMA INSTALADO
- SEGURANÇA DO SISTEMA INSTALADO
- PERICULOSIDADE

Para tanto, deve-se verificar os seguintes elementos da instalação:

a. Proteção contra choques elétricos

- Contra contatos diretos
- Contra contatos indiretos

b. Proteção contra efeitos térmicos

- Contra incêndios
- Contra queimaduras

c. Proteção contra riscos de incêndio e explosões

- Contra sobrecorrente
- Contra sobretensões
- Contra curto circuitos
- Materiais inflamáveis, poeiras.
- Eletricidade estática

d. Comportamento ao fogo

- Condutores resistentes ao fogo
- Cabos livres de halogênios, baixa emissão de fumaça

e. Instalação das linhas elétricas

- Condutores : cobre , alumínio
- Terminações : emendas, suportes
- Invólucros
- Maneiras de instalar

f. Dispositivos de proteção

- Disjuntores
- Fusíveis

g. Dispositivos de seccionamento e comando

- Travamentos
- Avisos
- Circuitos de comando

h. Identificação dos componentes

- Placas indicativas
- Etiquetas
- Plaquetas
- Cores

i. Conexões entre condutores e equipamentos

- Adequação entre os materiais
- Esforços suportados pela corrente
- Partes metálicas precauções para não energização
- Envelhecimento, aquecimentos, vibrações

j. Acessibilidade aos componentes e linhas

- Facilidade na operação, inspeção, manutenção
- Acesso facilitado às conexões.

l. Plano de ação de emergência

- Geradores
- Centrais de emergência
- Unidades autônomas
- Ocorrência de sinistros

Com base no exposto, segue lista de verificação básica:

1. Entrada de energia

Poste da rede da concessionária: cruzetas, chaves fusíveis, para raios, terminais, aterramento, ferragens. Saída dos cabos, subterrâneos ou aéreos.

2. Subestação principal

Transformadores: a óleo ou a seco. Verificar vazamentos, condições das buchas de alta e baixa tensão, conexões, radiadores, balonetes, instrumentos de medição (temperatura), nível de óleo, relé a gás, estado da sílica gel, aterramentos.

Cubículo metálico ou construção em alvenaria: ferrugens, aterramento, acesso, limpeza, portas, cobertura.

Disjuntores a pequeno volume de óleo, ou a gás: mecanismo, buchas, níveis de óleo, rele de sobrecorrente, comando, equipamentos de proteção e manobra (bastões, luvas, estrados, alavancas, tapetes, diagramas).

Chaves seccionadoras a comando simultâneo: mecanismo, contatos.

Para raios: aterramento, buchas

Transformadores de corrente e de potencial: estado geral

Medidores de energia: ativa e reativa, lacres, outros.

3.Ramais principais (saídas dos transformadores)

Estado geral dos circuitos, isolação, emendas, limpeza, caixas de passagem. Banco de dutos, eletrodutos. Saídas e entradas, terminais de ligação.

4.Subestações unitárias

Transformadores: a óleo ou a seco: vazamentos, buchas de alta e baixa tensão, conexões, radiadores, balonetes, instrumentos de medição(temperatura, nível de óleo) , estado da sílica gel, aterramentos. Flanges entre o transformador e painéis de alta e de baixa tensão.

Cubículo metálico ou construção em alvenaria: ferrugens, aterramento, acesso, limpeza, portas, cobertura.

Disjuntores a pequeno volume de óleo, ou a gás: mecanismo, buchas, níveis de óleo, rele de sobrecorrente, comando, equipamentos de proteção e manobra (bastões, luvas, estrados, alavancas, tapetes, diagramas).

Chaves seccionadoras a comando simultâneo: mecanismo, contatos

Para raios: aterramento, buchas

Quadros de alta tensão e de baixa: estado geral, limpeza, acessibilidade, aterramento, medidores de corrente, tensão, potência. Diagramas, equipamentos de proteção.

5.Quadros gerais de distribuição em baixa tensão e quadros terminais

Estado geral: limpeza, acessibilidade, compatibilidade entre as proteções com os circuitos.

Proteções: disjuntores, fusíveis. Aterramento. Iluminação do local. Portas.

Diagramas, desenhos, instruções.

6.Circuitos em geral

Maneira de instalação. Aparente, embutidos. Caixa de passagem, conduletes, tomadas, interruptores. Aterramento.

7.Aparelhos em geral . Motores

Chuveiros, aquecedores, fornos, motores: Estado em geral, aterramentos, proteções, compatibilidade das proteções.

8. Iluminação do estádio

Estado geral das torres.

Aterramento. Eletrodutos. Condutores. Luminárias. Lâmpadas, Reatores

Quadro de distribuição: contadores, disjuntores, chaves seccionadoras, fusíveis.

9.Iluminação de emergência

Geradores: estado geral: vazamentos, aquecimento, radiador, conexões, baterias, aterramento, quadro de transferência, painel de comando.

Unidades autônomas: centrais, fiação, estado em geral, operação.

10. SPDA - Proteção contra descargas atmosféricas

Estado em geral: conexões, descidas, captosres, equipotencialidade, aterramento, caixas de inspeção, abrangência quanto às arquibancadas e demais edificações.

11.Telefonia

Estado geral: Caixa principal de entrada (DG), caixas secundárias, caminhamento, estado do cabo de pares metálicos, saídas, terminais, racks, identificação, aterramento.

I.7. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

Os itens abaixo devem ser verificados visualmente, tal que alguns devem ser testados quando de sua operacionalidade.

Abaixo serão fornecidos os parâmetros mínimos a serem utilizados.

1. Extintores

Instalação e quantidades devem obedecer ao Projeto de Proteção e Combate a Incêndio, aprovado no Corpo de Bombeiros;

A manutenção periódica, segundo a ABNT NBR 12962.

2. Hidrantes

As caixas de hidrantes devem estar em bom estado de conservação e com chave de aperto e esguicho existentes;

Mangueiras aduchadas;

Caixa deve estar sinalizada;

Estado de conservação das mangueiras com exigência de teste hidrostático;

Funcionamento do dispositivo de alarme e comando das bombas.

3. Saídas de emergência

Este item estabelece os requisitos mínimos necessários para o dimensionamento das saídas de emergência em estádios de futebol, visando que sua população possa abandoná-las, em caso de incêndio ou pânico, completamente protegida em sua integridade física e permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao fogo ou retirada de pessoas.

3.1. A saída de emergência compreende o seguinte:

- a) acesso ou rotas de saídas horizontais, isto é, acessos às escadas, quando houver, e respectivas portas ou ao espaço livre exterior, nas edificações térreas;
- b) escadas ou rampas;
- c) descarga.

3.2 Cálculo da população

3.2.1. As saídas de emergência são dimensionadas em função da população máxima no recinto do evento esportivo e por setor do evento.

3.2.2. A população do evento é calculada na proporção de 0,50 metros linear por pessoa, quando sentada, ou por cadeira móvel existente.

3.2.2.1. A densidade para público sentado, para fins de cálculo é de 4 pessoas por metro quadrado (1 pessoa/ 0,25 m²).

3.2.2.2. No caso de camarotes e outros setores VIP que não possuam cadeiras fixas a densidade para fins de cálculo é de 4 pessoas por m² da área bruta do camarote.

3.2.3. A organização dos setores existentes no recinto através de numeração de lugares, instalação de cadeiras fixas, conforme critérios já estabelecidos, devem ser levadas em conta para determinar com precisão a população, que será considerada para o dimensionamento das rotas de fuga.

3.2.4. Outros métodos analíticos de cálculo de população, devidamente normalizados ou internacionalmente reconhecidos, podem ser aceitos, desde que sejam comprovados em estudo a ser apresentado pelo responsável.

3.3 Dimensionamento das saídas de emergência

3.3.1 Largura das saídas

3.3.1.1 A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar, observados os seguintes critérios:

- a) os acessos são dimensionados em função dos pavimentos que sirvam à população;
- b) os acessos são dimensionados também considerando que o espaço máximo ocupados por cadeiras e/ou lugares marcados é de 40 metros lineares;
- c) as escadas, rampas e descargas são dimensionadas em função do pavimento de maior população, o qual determina as larguras mínimas para os lanços correspondentes aos demais pavimentos, considerando-se o sentido da saída.

A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, e outros, é dada pela seguinte fórmula:

$$N = \frac{P}{C}$$

Onde:

N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.

P = População

C = Capacidade da unidade de passagem.

3.3.2 Larguras mínimas a serem adotadas

As larguras mínimas das saídas de emergência devem ser as seguintes:

- a) 1,20 m, para as ocupações em geral, ressalvando o disposto a seguir;
- b) 1,65m, correspondente a três unidades de passagem de 55 cm, para as escadas, os acessos (corredores e passagens) e descarga.

c) 1,65m, correspondente a três unidades de passagem de 55 cm, para as rampas, acessos (corredores e passagens) e descarga.

d) 2,20 m, correspondente a quatro unidades de passagem de 55 cm, para as rampas, acessos às rampas (corredores e passagens) e descarga das rampas.

3.3.3 Exigências adicionais sobre largura de saídas

3.3.3.1 A largura das saídas deve ser medida em sua parte mais estreita, não sendo admitidas saliências de alizares, pilares, e outros, com dimensões maiores, e estas somente em saídas com largura superior a 1,20 m.

3.3.3.2 As portas que abrem para dentro de rotas de saída, em ângulo de 180°, em seu movimento de abrir, no sentido do trânsito de saída, não podem diminuir a largura efetiva destas em valor menor que a metade (ver figuras 1 e 2), sempre mantendo uma largura mínima livre de 1,20 m para as ocupações em geral.

3.3.3.3 As portas que abrem no sentido do trânsito de saída, para dentro de rotas de saída, em ângulo de 90°, devem ficar em recessos de paredes, de forma a não reduzir a largura efetiva em valor maior que 0,10 m (ver figuras 1 e 2).

3.2.4 Distâncias máximas a serem percorridas

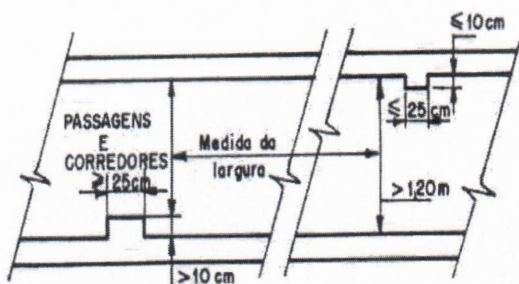


Figura 1 - Medida da largura em corredores e passagens

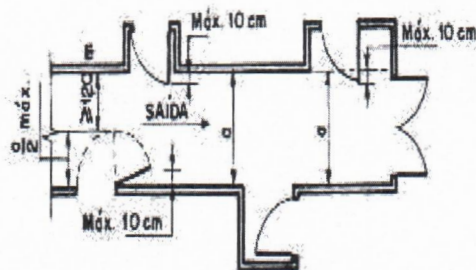


Figura 2 - Abertura das portas no sentido do trânsito de saída

3.3.4.1 As distâncias máximas a serem percorridas para atingir um local seguro (espaço livre exterior, área de refúgio, escada protegida ou à prova de fumaça), tendo em vista o risco à vida humana decorrente do fogo e da fumaça, devem considerar:

- a) o acréscimo de risco quando a fuga é possível em apenas um sentido;
- b) o acréscimo de risco em função das características construtivas da edificação;
- c) a redução de risco em caso de proteção por chuveiros automáticos ou detectores;
- d) a redução de risco pela facilidade de saídas em edificações térreas.

3.4. Portas

3.4.1. As portas das rotas de saída e aquelas das salas com capacidade acima de 50 pessoas e em comunicação com os acessos e descargas devem abrir no sentido do trânsito de saída (ver figura 1 e 2).

3.4.2. As larguras, vão livre ou "luz" das portas, comuns ou corta-fogo, utilizadas nas rotas de saída, deve ser dimensionada como estabelecido em 5.4, admitindo-se uma redução no vão de luz, isto é, no livre, das portas em até 75 mm de cada (golas), para o contramarco e alizares. As portas devem ter as seguintes dimensões mínimas de luz:

- a) 80 cm, valendo por uma unidade de passagem;
- b) 90 cm, valendo por duas unidades de passagem;
- c) 1,50 m, em duas folhas, valendo por três unidades de passagem.

Notas:

- a) Porta com dimensão maior ou igual a 2,20 m, exige-se coluna central.
- b) As portas das antecâmaras das escadas à prova de fumaça e das paredes corta-fogo devem ser do tipo corta-fogo (PCF), obedecendo a NBR 11742, no que lhe for aplicável.
- c) As portas das antecâmaras, escadas e outros devem ser providas de dispositivos mecânicos e automáticos, de modo a permanecerem fechadas, mas destrancadas, no sentido do fluxo de saída, sendo admissível que se mantenham abertas, desde que disponham de dispositivo de fechamento, quando necessário.
- d) Se as portas dividem corredores que constituem rotas de saída, devem:
 - ter condições de reter a fumaça e ser providas de visor transparente de área mínima de 0,07 m², com altura mínima de 25 cm;
 - abrir no sentido do fluxo de saída;
 - abrir nos dois sentidos, caso o corredor possibilite saída nos dois sentidos.
- e) Em salas com capacidade acima de 100 pessoas e nas rotas de saída dos locais de reunião com capacidade acima de 100 pessoas, as portas de comunicação com os acessos, escadas e descarga devem ser dotadas de ferragem do tipo antipânico, conforme NBR 11785.

3.5 Rampas

3.5.1 Obrigatoriedade

O uso de rampas é obrigatório nos seguintes casos:

- a) para unir dois pavimentos de diferentes níveis em acesso a áreas de refúgio;
- b) na descarga e acesso de elevadores de emergência;
- c) sempre que a altura a vencer for inferior a 0,48 m, já que são vedados lanços de escadas com menos de três degraus;
- d) quando a altura a ser vencida não permitir o dimensionamento equilibrado dos degraus de uma escada;
- e) para unir o nível externo ao nível do saguão térreo das edificações em que houver usuários de cadeiras de rodas (ver NBR-9050).

3.5.2 Condições de atendimento

3.5.2.1 As rampas não podem terminar em degraus ou soleiras, devendo ser precedidas e sucedidas sempre por patamares planos.

3.5.2.2 Os patamares das rampas devem ser sempre em nível, tendo comprimento mínimo de 1,20 m, medidos na direção do trânsito, sendo obrigatórios sempre que houver mudança de direção ou quando a altura a ser vencida ultrapassar 3,70 m.

3.5.2.3 As rampas podem suceder um lanço de escada, no sentido descendente de saída, mas não podem precedê-lo.

3.5.2.4 Não é permitida a colocação de portas em rampas; estas devem estar situadas sempre em patamares planos, com largura não-inferior à da folha da porta de cada lado do vão.

3.5.2.5 O piso das rampas deve ser antiderrapante.

3.5.2.6 A declividade máxima das rampas externas à edificação deve ser de 10% (1:10).

3.6 Escadas

3.6.1 Generalidades

Em qualquer edificação, os pavimentos sem saída em nível para o espaço livre exterior devem ser dotados de escadas, enclausuradas ou não, as quais devem:

- a)** quando enclausuradas, ser constituídas com material incombustível;
- b)** quando não enclausuradas, além da incombustibilidade, oferecer nos elementos estruturais resistência ao fogo conforme Instrução Técnica CB-08 (Segurança Estrutural na Edificação);
- c)** ter os pisos dos degraus e patamares revestidos com materiais resistentes à propagação superficial de chama, isto é, com índice "A" da ABNT NBR 9442;
- e)** ser dotadas de corrimãos;
- f)** atender a todos os pavimentos, acima e abaixo da descarga, mas terminando obrigatoriamente no piso desta, não podendo ter comunicação direta com outro lanço na mesma prumada;
- g)** ter os pisos com condições antiderrapantes, e que permaneçam antiderrapantes com o uso;

3.6.2 Dimensionamento de degraus e patamares

3.6.2.1 Os degraus devem:

- a)** ter altura h (ver figura 3) compreendida entre 16,0 cm e 18,0 cm, com tolerância de 0,05 cm;
- b)** ter largura b (ver figura 3) dimensionada pela fórmula de Blondel:
$$63 \text{ cm} \leq (2h+b) \leq 64 \text{ cm}$$
- c)** ser balanceados quando o lanço da escada for curvo (escada em leque) ou em espiral, quando se tratar de escadas não destinadas a saídas de emergências;

d) ter, num mesmo lanço, larguras e alturas iguais e, em lanços sucessivos de uma mesma escada, diferenças entre as alturas de degraus de, no máximo, 5 mm;

e) ter bocel (nariz) de 1,5 cm, no mínimo, ou, quando este inexistir, balanço da quina do degrau sobre o imediatamente inferior com este mesmo valor mínimo (ver figura 3).

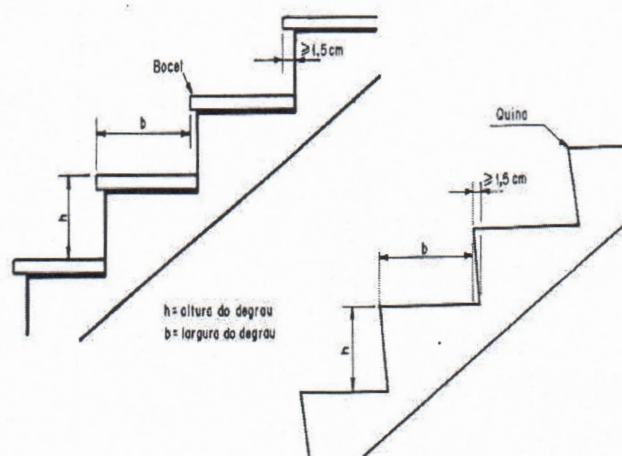


Figura 03 – Altura e Largura do degrau (escada com e sem bocel)

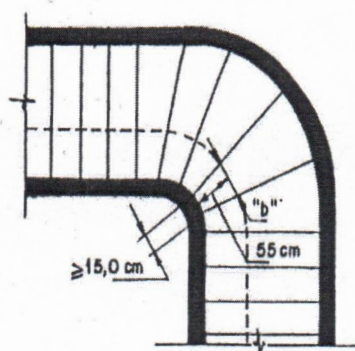


Figura 04 – Escada com lanços curvos e degraus balanceados

3.6.3.2 O lanço mínimo deve ser de três degraus e o lanço máximo, entre dois patamares consecutivos, não deve ultrapassar 3,70 m de altura.

3.6.3.3 O comprimento dos patamares deve ser (ver figura 5) :

a) dado pela fórmula:

$$p = (2h + b)n + b$$

em que o n é um número inteiro (1, 2 ou 3), quando se tratar de escada reta, medido na direção do trânsito;

b) no mínimo, igual à largura da escada quando há mudança de direção da escada sem degraus ingrauxidos, não se aplicando neste caso, a fórmula anterior.

5.6.3.4 Em ambos os lados de vão da porta, deve haver patamares com comprimento mínimo igual à largura da folha da porta.

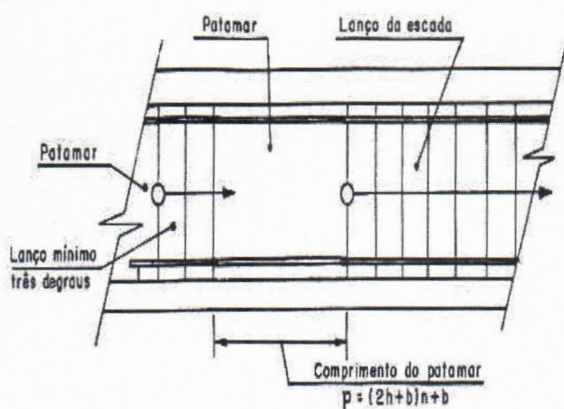


Figura 05 – Lanço mínimo e comprimento de patamar

3.7 Caixas das escadas

3.7.1 As paredes das caixas de escadas, das guardas, dos acessos e das descargas devem ter acabamento liso.

3.7.2 As caixas de escadas não podem ser utilizadas como depósitos, mesmo por curto espaço de tempo, nem para a localização de quaisquer móveis ou equipamentos, exceto os previstos especificamente nesta Instrução Técnica.

3.7.3 Nas caixas de escadas, não podem existir aberturas para tubulações de lixo, para passagem para rede elétrica, centros de distribuição elétrica, armários para medidores de gás e semelhantes, excetuadas as escadas não enclausuradas em edificações de baixo-média alturas ($H \leq 12,00\text{m}$).

3.7.4 As paredes das caixas de escadas enclausuradas devem garantir e possuir Tempo de Resistência ao Fogo por, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos.

3.7.5. Os pontos de fixação das escadas metálicas na caixa de escada devem possuir Tempo de Resistência ao Fogo de 120 (cento e vinte) minutos.

3.7.6 Escadas enclausuradas protegidas (EP)

3.7.6.1 As escadas enclausuradas protegidas (ver figura 6) devem atender ao requisitos de 5.7.1 a 5.7.4, exceto 5.7.3.1.c, e mais os seguintes:

- a) ter suas caixas isoladas por paredes resistentes a 2h de fogo, no mínimo;
- b) ter as portas de acesso a esta caixa de escada do tipo Corta-fogo (PCF), com resistência de 90 minutos de fogo;
- c) ser dotadas, em todos os pavimentos (exceto no da descarga, onde isto é facultativo), de janelas abrindo para o espaço livre exterior, atendendo ao previsto em 5.7.8.2;
- d) ser dotadas de janela que permita a ventilação em seu término superior, com área mínima de $1,00 \text{ m}^2$, devendo estar localizada na parede junto ao teto ou no máximo a 15 cm deste, do término da escada.

3.7.7 As janelas das escadas protegidas devem:

- a) estar situadas junto ao teto, ou no máximo, a 15 cm deste, estando o peitoril, no mínimo, a 1,10 m acima do piso do patamar ou degrau adjacente e tendo largura mínima de 80 cm;
- b) ter área de ventilação efetiva mínima de $0,80 \text{ m}^2$, em cada pavimento (ver figura 7);

c) ser dotadas de venezianas, ou outro material que assegure a ventilação permanente, devendo distar pelo menos 3,00 m, em projeção horizontal, de qualquer outra abertura no mesmo prédio, no mesmo nível ou em nível inferior ao seu ou à divisa do lote, podendo esta distância ser reduzida para 1,40 m, no caso de aberturas no mesmo plano de parede e no mesmo nível;

d) ser construídas em perfis reforçados de aço, com espessura mínima de 3mm, sendo vedado o uso de perfis ocos, chapa dobrada, alumínio, madeira, plástico, e outros;

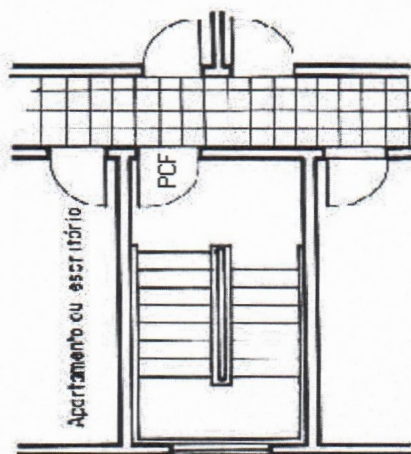


Figura 06 – Escada enclausurada protegida

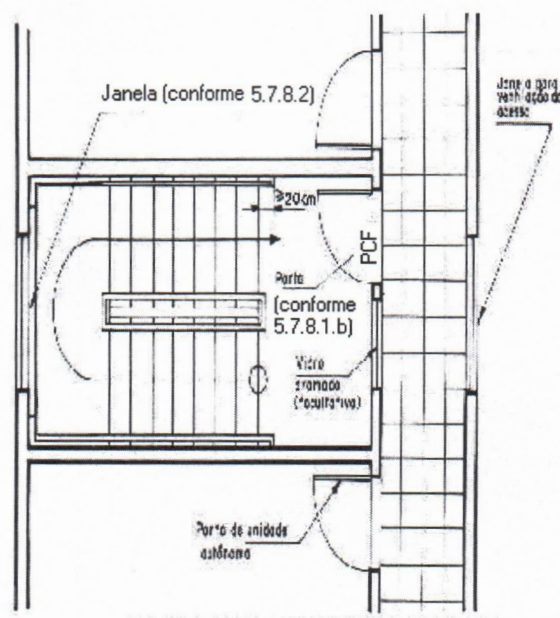


Figura 07 – Ventilação de escada enclausurada protegida e seu acesso

e) ter, nos caixilhos móveis, movimento que não prejudique o tráfego da escada e não ofereça dificuldade de abertura ou fechamento, em especial da parte obrigatoriamente móvel junto ao teto, sendo que de preferência do tipo basculante, sendo vedados os tipos de abrir com o eixo vertical e "maximar".

3.7.8 As escadas enclausuradas protegidas devem possuir ventilação permanente inferior, com área de $1,20 \text{ m}^2$ no mínimo, devendo ficar junto ao solo da caixa da escada podendo ser no piso do pavimento térreo ou no patamar intermediário entre o pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, que permita a entrada de ar puro, em condições análogas à tomada de ar dos dutos de ventilação.

3.7.9 Antecâmaras

3.7.9.1 As antecâmaras, para ingressos nas escadas enclausuradas (ver figura 9), devem:

- a)** ter comprimento mínimo de 1,80 m;
- b)** ter pé-direito mínimo de 2,50 m;
- c)** ser dotadas de porta corta-fogo (PCF) na entrada e na comunicação da caixa da escada, com resistência de 60 minutos de fogo cada;
- d)** ser ventiladas por dutos de entrada e saída de ar;
- e)** ter a abertura de entrada de ar do duto respectivo situada junto ao piso ou, no máximo, a 15 cm deste, com área mínima de 0,84 m² e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;
- f)** ter a abertura de saída de ar do duto respectivo situada junto ao teto ou no máximo, a 15 cm deste, com área mínima de 0,84 m² e, quando retangular, obedecendo à proporção máxima de 1:4 entre suas dimensões;
- g)** ter, entre as aberturas de entrada e de saída de ar, a distância vertical mínima de 2,00 m, medida eixo a eixo;
- h)** ter a abertura de saída de ar situada, no máximo, a uma distância horizontal de 3,00 m, medida em planta, da porta de entrada da antecâmara, e a abertura de entrada de ar situada, no máximo, a uma distância horizontal de 3,00 m, medida em planta, da porta de entrada da escada;
- i)** ter paredes resistentes ao fogo por no mínimo 120 min;
- j)** as aberturas dos dutos de entrada e saída de ar das antecâmaras deverão ser guarnecidas por telas de arame, com espessura dos fios superior ou igual a 3 mm e malha com dimensões mínimas de 2,5 cm por 2,5 cm.

3.7.10 Escada Aberta Externa (AE):

3.7.10.1 as escadas abertas externas (ver figuras 8 e 9) podem substituir os demais tipos de escadas e devem atender aos requisitos seguintes:

- a) ter seu acesso provido de porta corta-fogo com resistência mínima de 90 (noventa) minutos;
- b) manter raio mínimo de escoamento exigido em função da largura da escada;
- c) atender tão somente aos pavimentos acima do piso de descarga, terminando obrigatoriamente neste;
- d) entre a escada aberta e a fachada da edificação deverá ser interposta outra parede com TRF mínimo de 02 (duas) horas;
- e) toda abertura desprotegida do próprio prédio até escada deverá ser mantida distância mínima de 3,00 (três) m quando a altura da edificação for inferior ou igual a 12,00 m e de 8,00 (oito) m quando a altura da edificação for superior a 12,00 m;
- f) a estrutura portante da escada aberta externa deverá ser construída em material incombustível com TRF de 02 horas;
- g) na existência de *shafts*, dutos ou outras aberturas verticais que tangenciam a projeção da escada aberta externa, tais aberturas deverão ser delimitadas por paredes estanques;
- h) será admitido este tipo de escada até de altura de 23 m.

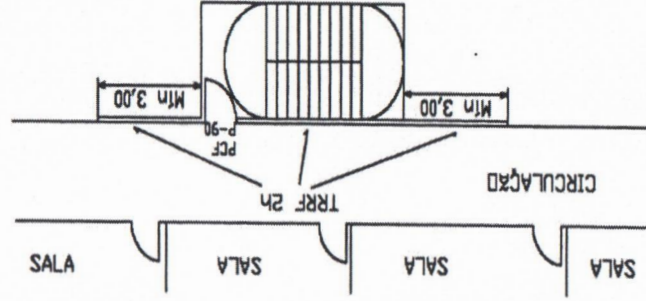


Figura 8 – Escada aberta externa

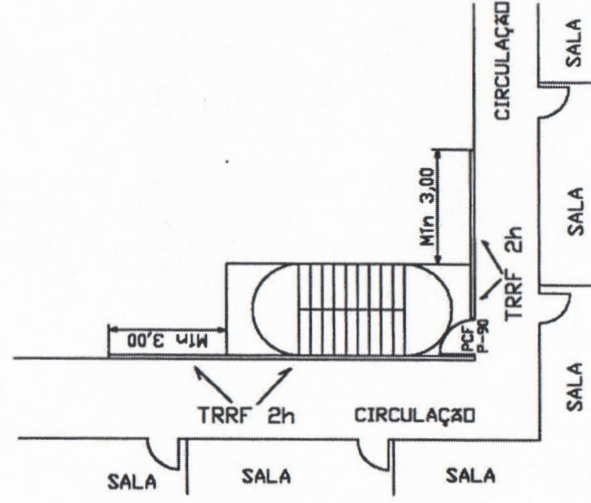


Figura 9 – Escada aberta externa

3.8 Guardas e corrimãos

3.8.1 Guarda-corpos e balaustradas

3.8.1.1 Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros, deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

3.8.1.2 A altura das guardas, internamente, deve ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, corredores, mezaninos, podendo ser reduzida para até 92 cm nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus.

3.8.1.3 A altura das guardas em escadas externas, de seus patamares, de balcões e assemelhados, deve ser de, no mínimo, 1,30 m, medido como especificado em 5.8.1.2.

3.8.2 Corrimãos

3.8.2.1 Os corrimãos deverão ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 80 cm e 92 cm acima do nível do piso, sendo em escadas, esta medida tomada verticalmente da forma especificada em

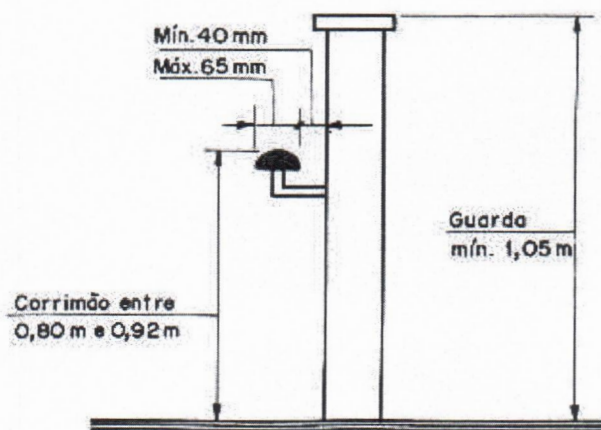


Figura 10: Dimensões de guardas e corrimãos

3.8.2.2 Uma escada pode ter corrimãos em diversas alturas, além do corrimão principal na altura normal exigida; em escolas, jardins-de-infância e assemelhados, se for o caso, deve haver corrimãos nas alturas indicadas para os respectivos usuários, além do corrimão principal.

3.8.2.3 Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm (ver figura 11).

3.8.2.4 Os corrimãos devem estar afastados 40 mm no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados.

3.8.2.5 Não são aceitáveis, em saídas de emergência, corrimãos constituídos por elementos com arestas vivas, tábuas largas e outros (ver figura 11).

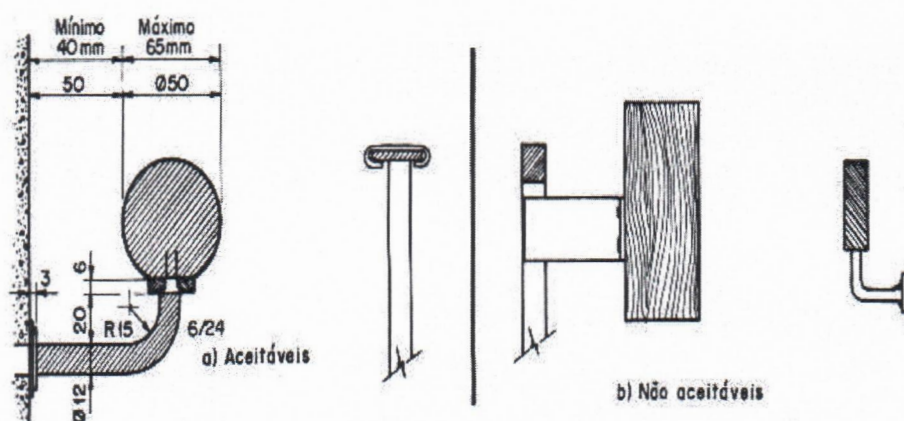


Figura 11 – Pormenores de corrimãos

3.8.2.6 Para auxílio dos deficientes visuais, os corrimãos das escadas deverão ser contínuos, sem interrupção nos patamares, prolongando-se, sempre que for possível, pelo menos 0,20 m (vinte centímetros) do início e término da escada com suas extremidades voltadas para a parede ou com solução alternativa.

3.8.3 Exigências estruturais

3.8.3.1 As guardas de alvenaria ou concreto, as grades de balaustradas, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção que envolvam as saídas de emergência devem ser projetados de forma a:

- a) resistir a cargas transmitidas por corrimãos nelas fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730 N/m aplicada a 1,05 m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões (ver figura 12);
- b) ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte; as reações devidas a este carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente (ver figura 12).

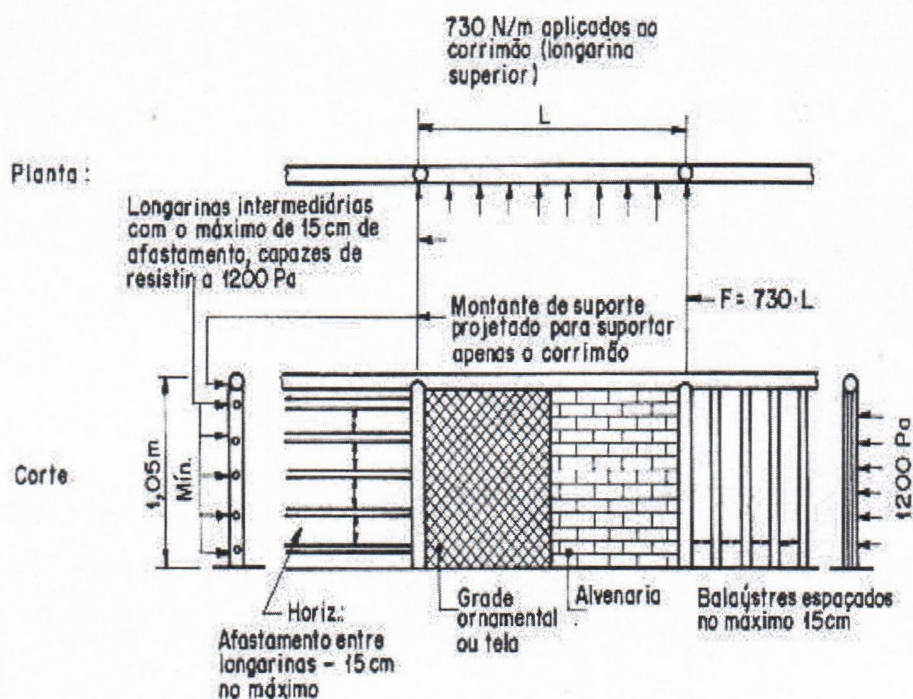


Figura 12 – Pormenores construtivos da instalação de guardas e as cargas a que elas devem resistir

3.8.3.2 Os corrimãos devem ser calculados para resistirem a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

3.8.4 Corrimãos intermediários

3.8.4.1 Escadas com mais de 2,20 m de largura devem ter corrimão intermediário, no máximo, a cada 1,80 m. Os lanços determinados pelos corrimãos intermediários devem ter, no mínimo, 1,10 m de largura, ressalvado o caso de escadas em ocupações dos tipos H-2 e H-3, utilizadas por pessoas muito idosas e deficientes físicos, que exijam máximo apoio com ambas as mãos em corrimãos, onde pode ser previsto, em escadas largas, uma unidade de passagem especial com 69 cm entre corrimãos.

3.8.4.2 As extremidades dos corrimãos intermediários devem ser dotadas de balaústres ou outros dispositivos para evitar acidentes.

3.8.4.3 Escadas externas de caráter monumental podem, excepcionalmente, ter apenas dois corrimãos laterais, independentemente de sua largura, quando forem utilizadas por grandes multidões.

3.9 Elevadores de emergência

3.9.1 Obrigatoriedade

É obrigatória a instalação de elevadores de emergência nos estádios esportivos onde a altura for superior a 60,00 metros.

3.9.2 Exigências

3.9.2.1 Enquanto não houver norma específica referente a elevadores de emergência, estes devem atender a todas as normas gerais de segurança previstas nas NBR 5410 e NBR 7192.

- a) ter sua caixa enclausurada por paredes resistentes a 4 h de fogo;
- b) ter suas portas metálicas abrindo para antecâmara ventilada, nos termos de 5.7.10, para varanda conforme 5.7.12, para hall enclausurado e pressurizado, para patamar de escada pressurizada ou local análogo do ponto de vista de segurança contra fogo e fumaça;
- c) ter circuito de alimentação de energia elétrica com chave própria independente da chave geral do edifício, possuindo este circuito chave reversível no piso da

descarga, que possibilite que ele seja ligado a um gerador externo na falta de energia elétrica na rede pública.

4. Iluminação emergência

Este item fixa as condições necessárias para o projeto e instalações e verificação do sistema de iluminação de emergência.

- 4.1. As baterias utilizadas devem ser garantidas pelo instalador para uso específico, garantindo uma vida útil de pelo menos 2 anos de uso com perda de capacidade máxima de 10% do valor exigido na instalação. Esta garantia deve incluir a variação da capacidade da bateria de acumuladores elétricos com a temperatura no local de instalação.
- 4.2. Deve-se garantir acesso controlado e desobstruído desde a área externa da edificação até o grupo moto-gerador.
- 4.3. No caso de grupo moto-gerador instalado em local confinado, para o seu perfeito funcionamento, deverá ser garantido que a tomada de ar frio seja realizada sem o risco de se captar a fumaça oriunda de um incêndio.
- 4.4. Os componentes da fonte de energia centralizada de alimentação do sistema de iluminação de emergência, bem como seus comandos devem ser instalados em local não acessível ao público, sem risco de incêndio, ventilado e que não ofereça risco de acidentes aos usuários.
- 4.5. No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser metálicas ou em PVC rígido antichama, conforme NBR 6150:1980.
- 4.6. A distância máxima entre dois pontos de iluminação de aclaramento deve ser de 15m ponto a ponto.
- 4.7. Os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência devem ser certificados pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

5. Brigadas de incêndio ABNT NBR – 14276.

Este item estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em todos os estádios de futebol.

5.1. Composição da brigada de incêndio

No caso de praças esportivas faz parte da brigada toda a população fixa do evento.

5.2. Organização da brigada

A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente como segue:

- a) Brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições;
- b) Líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação (pavimento/compartimento);
- c) Chefe da brigada: responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento;
- d) Coordenador geral: responsável geral por todas as edificações que compõem uma planta.

5.3. Atribuições da brigada de incêndio

5.3.1. Ações de prevenção:

- a) Avaliação dos riscos existentes;
- b) Inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) Inspeção geral das rotas de fuga;
- d) Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- e) Encaminhamento do relatório aos setores competentes;
- f) Orientação à população fixa e flutuante;
- g) Exercícios simulados.

5.3.2. Ações de emergência:

- a) Identificação da situação;
- b) Alarme/abandono de área;
- c) Acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- d) Corte de energia;
- e) Primeiros socorros;
- f) Combate ao princípio de incêndio;

- g) Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros;
- h) Preenchimento do formulário de registro de trabalho dos bombeiros;
- i) Encaminhamento do formulário ao Corpo de Bombeiros para atualização de dados estatísticos.

5.4. Procedimentos básicos de emergência

5.4.1. Alerta

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, por meio de meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

5.4.2. Análise da situação

Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e os recursos disponíveis no local.

5.4.3. Primeiros socorros

Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardio-Pulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

5.4.4. Corte de energia

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos, da área ou geral.

5.4.5. Abandono de área

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

5.4.6. Confinamento do sinistro

Evitar a propagação do sinistro e suas conseqüências.

5.4.7. Isolamento da área

Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.4.8. Extinção

Eliminar o sinistro, restabelecendo a normalidade.

5.4.9. Investigação

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas conseqüências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

5.4.10. Com a chegada do Corpo de Bombeiros, a brigada deve ficar a sua disposição.

5.4.11. Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência deve-se consultar o fluxograma constante no exemplo 4.

5.4.12. A edificação que possuir posto de bombeiro interno, com efetivo mínimo de 5 (cinco) bombeiros profissionais civis (por turno de 24 horas) e viatura de combate a incêndio devidamente equipada, nos parâmetros da NBR 14096 viaturas de combate a incêndio, poderá solicitar isenção de brigada de incêndio, a qual deve ser analisada em comissão técnica ordinária.

6. Sinalização de emergência

A sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro em caso de incêndio.

6.1. Características da sinalização de emergência

6.1.1. Características básicas

A sinalização de emergência faz uso de símbolos, mensagens e cores, definidos neste item, que devem ser alocados convenientemente no interior da edificação e áreas de risco, segundo os critérios aqui descritos.

6.1.2. Características específicas

- a) As formas geométricas e as dimensões das sinalizações de emergência são as constantes do Anexo A;
- b) As simbologias das sinalizações de emergência são as constantes do Anexo B;

6.2. Tipos de sinalização

A sinalização de emergência divide-se em sinalização básica e sinalização complementar, conforme segue:

6.2.1. Sinalização básica

A sinalização básica é o conjunto mínimo de sinalização que uma edificação deve apresentar, constituído por quatro categorias, de acordo com sua função.

6.2.1.1. Proibição

Visa proibir e coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento.

6.2.1.2. Alerta

Visa alertar para áreas e materiais com potencial de risco de incêndio, explosão, choques elétricos e contaminação por produtos perigosos.

6.2.1.3. Orientação e Salvamento

Visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso.

6.2.1.4. Equipamentos

Visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarme disponíveis no local.

6.2.1.5. Sinalização complementar

A sinalização complementar tem a finalidade de:

I - Complementar, através de um conjunto de faixas de cor, símbolos ou mensagens escritas, a sinalização básica, nas seguintes situações:

- a) indicação continuada de rotas de saída;
- b) indicação de obstáculos e riscos de utilização das rotas de saída;
- c) mensagens específicas que acompanham a sinalização básica, onde for necessária a complementação da mensagem dada pelo símbolo;

II - Informar circunstâncias específicas em uma edificação ou áreas de risco, através de mensagens escritas;

III - Demarcar áreas para assegurar corredores de circulação destinados às rotas de saídas e acesso a equipamentos de combate a incêndio em locais ocupados por estacionamento de veículos, depósitos de mercadorias e máquinas ou equipamentos de áreas fabris;

IV - Identificar sistemas hidráulicos fixos de combate a incêndio.

6.2.1.6. Rotas de saída

Visa indicar o trajeto completo das rotas de fuga até uma saída de emergência.

6.2.1.7. Obstáculos

Visa indicar a existência de obstáculos nas rotas de fuga, tais como: pilares, arestas de paredes e vigas, desníveis de piso, fechamento de vãos com vidros ou outros materiais translúcidos e transparentes, etc.

6.2.1.8. Mensagens escritas

Visa informar o público sobre:

- a) uma sinalização básica, quando for necessária a complementação da mensagem dada pelo símbolo;
- b) os meios de proteção contra incêndio existentes na edificação ou áreas de risco;
- c) as circunstâncias específicas de uma edificação e áreas de risco;
- d) a lotação admitida em recintos destinados a reunião de público;

6.2.1.9. Demarcações de áreas

Visa informar o público sobre os corredores de circulação assegurados para rotas de saída em áreas utilizadas para depósito de materiais, instalações de máquinas e equipamentos industriais e estacionamento de veículos;

6.2.1.10 Identificação de sistemas hidráulicos fixos de combate a incêndio que visa identificar, através de pintura diferenciada, as tubulações e acessórios utilizados para sistemas de hidrantes e chuveiros automáticos;

6.3. Requisitos

São requisitos básicos para que a sinalização de emergência possa ser visualizada e compreendida no interior da edificação ou área de risco:

- a) A sinalização de emergência deve destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins;
- b) A sinalização de emergência não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos, dificultando a sua visualização;
- c) A sinalização de emergência deve ser instalada perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos, permitindo-se condições de fácil visualização;
- d) As expressões escritas utilizadas nas sinalizações de emergência devem seguir as regras, termos e vocábulos da língua portuguesa, podendo, complementarmente e, nunca exclusivamente, ser adotada outra língua estrangeira.
- e) As sinalizações básicas de emergência destinadas à orientação e salvamento, alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio devem possuir efeito fotoluminescente;
- f) A sinalização complementar de rotas de saída deve possuir efeito fotoluminescente;
- g) Os recintos destinados à reunião de público, cujas atividades se desenvolvem sem aclaramento natural ou artificial suficientes para permitir o acúmulo de energia no elemento fotoluminescente das sinalizações de saídas, devem possuir luminária de balizamento com a indicação de saída (mensagem escrita e/ou símbolo correspondente), sem prejuízo do sistema de iluminação de emergência, em substituição à sinalização apropriada de saída com o efeito fotoluminescente;

6.4. Material

Os seguintes materiais podem ser utilizados para a confecção das sinalizações de emergência:

- a) Placas em materiais plásticos;
- b) Chapas metálicas;

c) Outros materiais semelhantes.

6.4.1. Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem atender às seguintes características:

a) Possuir resistência mecânica;

b) Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas;

6.4.2. Devem utilizar elemento fotoluminescente para as cores branca e amarela dos símbolos, faixas e outros elementos empregados para indicar:

a) Sinalizações de orientação e salvamento;

b) Equipamentos de combate a incêndio e alarme de incêndio;

c) Sinalização complementar de rotas de saída.

6.4.2.1. Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não-radioativos, devendo atender as propriedades calorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica;

6.4.3. O material fotoluminescente deve atender a norma DIN 67510 ou outra norma internacionalmente aceita, até a edição de norma nacional.

6.4.4.

6.4.5. A sinalização de emergência complementar de rotas de saída aplicadas nos pisos acabados devem atender os mesmos padrões exigidos para os materiais empregados na sinalização aérea do mesmo tipo;

6.4.5.1. As demais sinalizações aplicadas em pisos acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste, por um período de tempo considerável, decorrente de tráfego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para limpeza de pisos.

6.5. Manutenção

A sinalização de emergência utilizada na edificação e áreas de risco deve ser objeto de inspeção periódica para efeito de manutenção, desde a simples limpeza até a substituição por outra nova, quando suas propriedades físicas e químicas deixarem de produzir o efeito visual para as quais foram confeccionadas.

Tabela 1 – Formas geométricas e dimensões das placas de sinalização

[illegible]

NOTAS:

1. Dimensões básicas da sinalização

$$A > L^2/2000$$

Onde:

A = área da placa, em m².

L = Distância do observador à placa, em m (metros). Esta relação é válida para $L \leq 50$ m, sendo que deve ser observada a distância mínima de 4 m, conforme Tabela 1.

2. A Tabela 1 apresenta dimensões para algumas distâncias pré-definidas.

3. Formas da sinalização:

- a) Circular - utilizada para implantar símbolos de proibição (ver forma geométrica da Tabela 1);
- b) Triangular - utilizada para implantar símbolos de alerta (ver forma geométrica da Tabela 1);
- c) Quadrada e retangular - utilizadas para implantar símbolos de orientação, socorro, emergência, identificação de equipamentos utilizados no combate a incêndio e mensagens escritas (ver forma geométrica da Tabela 1).

SIMBOLOGIA PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

I - Símbolos da sinalização básica

Os símbolos adotados por esta norma para sinalização de emergência são apresentados a seguir, acompanhados de exemplos de aplicação. A especificação de cada cor designada abaixo é apresentada na tabela 3 do anexo A.

Sinalização de Proibição

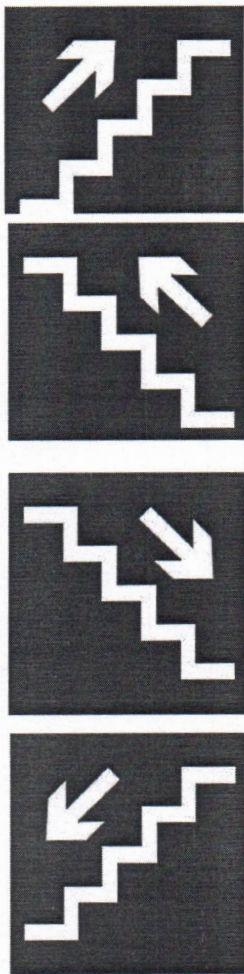
Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
P1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: cigarro em preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Todo local onde fumar pode aumentar o risco de incêndio
P2		Proibido produzir chama	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: fósforo com chama, em preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Todo o local onde a utilização de chama pode aumentar o risco de incêndio
P3		Proibido utilizar água para apagar o fogo	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: balde de água sobre o fogo, em preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Toda situação onde o uso de água for impróprio para extinguir o fogo.
P4		Proibido utilizar elevador em caso de incêndio	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: símbolo do elevador e chama, em preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Nos locais de acesso aos elevadores comuns e montacargas.
P5		Proibido obstruir este local	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Em locais sujeitos a depósito de mercadorias onde a obstrução pode apresentar perigo de acesso às saídas de emergência, rotas de fuga, equipamentos de combate a incêndio, etc.).

1. Sinalização de Alerta

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
A1		Alerta geral	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: ponto de exclamação, em preto Faixa triangular: Preto	Toda vez que não houver símbolo específico de alerta, deve sempre estar acompanhado de mensagem escrita específica.
A2		Cuidado, risco de incêndio	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: chama em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a locais onde houver presença de materiais altamente inflamáveis.
A3		Cuidado, risco de explosão	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: explosão em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a locais onde houver presença de materiais ou gases que oferecem risco de explosão.
A4		Cuidado, risco de corrosão	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: Mão corroída em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a locais onde houver presença de materiais corrosivos.
A5		Cuidado, risco de choque elétrico	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: raio, em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a instalações elétricas que oferecem risco de choque.

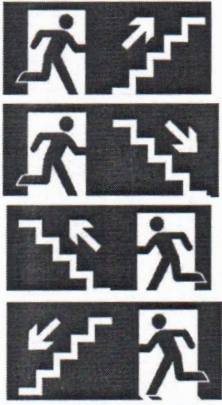
Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
--------	---------	-------------	-------------	-----------

A6		Cuidado, risco de radiação	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: radioativo, em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a locais onde houver presença de materiais radioativos.
A7		Cuidado, risco de exposição a produtos tóxicos	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: produto tóxico em preto Faixa triangular: Preto	Próximo a locais onde houver presença de produtos tóxicos.

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S1		Saída de emergência	Símbolo: Quadrado Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente	Indicação das saídas de emergência, preferencialmente utilizada em complementação por seta indicativa da direção da saída.
S2		Escada de emergência	Símbolo: Quadrado Fundo: verde Pictograma: escada com seta indicativa de subida ou descida em verde e fundo fotoluminescente	Indicação das escadas de emergência, preferencialmente utilizada em complementação com símbolo S1.

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
--------	---------	-------------	-------------	-----------

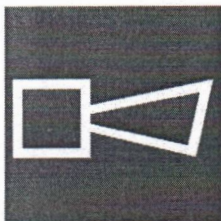
S3		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para a esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente com seta indicativa (união de duas sinalizações quadradas x(homem) e y(seta).	Indicação da direção (esquerda ou direita) de uma rota de saída
S4		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para a direita em verde e fundo fotoluminescente com seta indicativa (fusão das 2 sinalizações x(homem) e y(seta) na dimensão mínima exigida)	Indicação da direção (esquerda ou direita) de uma rota de saída.
S5		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e seta indicativa para baixo (união de duas sinalizações quadradas x(homem) e y(seta))	Indicação de uma saída de emergência através de uma porta corta-fogo em escadas; deve ser afixada acima da porta corta-fogo de acesso.
S6		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e seta indicativa para cima (união de duas sinalizações quadradas x(homem) e y(seta))	Afixada acima de uma porta, indicando a direção para obter acesso a uma saída de emergência, quando esta não for aparente ou diretamente visível.
Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação

S7		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e seta indicativa	a) Indicação da direção de acesso a uma saída que não esteja aparente b) Indicação da direção de uma saída por rampas A seta indicativa deve ser posicionada em acordo com a direção a ser sinalizada.
S8		Escada de segurança	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e escada com seta indicativa	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas
S9		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: Mensagem escrita "SAÍDA" fotoluminescente, com altura de letra sempre $\geq 50\text{mm}$	Indicação das saídas de emergência, preferencialmente utilizada em complementação por símbolo (figura X ou Y).
S10		Número do pavimento	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: verde Pictograma: alfanumérico, indicando número do pavimento, pode se formar pela associação de duas placas (p.ex.: 1º + SS = 1º SS), Quando necessário.	Indicação de cada pavimento, no interior da escada.

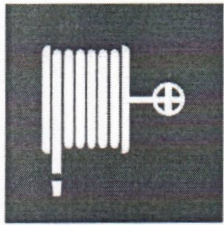
Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
--------	---------	-------------	-------------	-----------

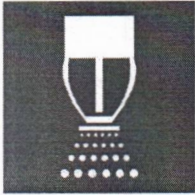
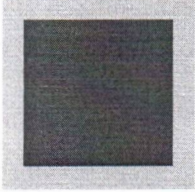
S11		Acesso a um dispositivo para abertura de uma porta de saída	Símbolo: Quadrado Fundo: verde Pictograma: mão com uma ferramenta quebrando um painel de vidro, fotoluminescente.	Orienta uma providência para obter acesso a uma chave ou um modo de abertura da saída de emergência
-----	---	---	---	---

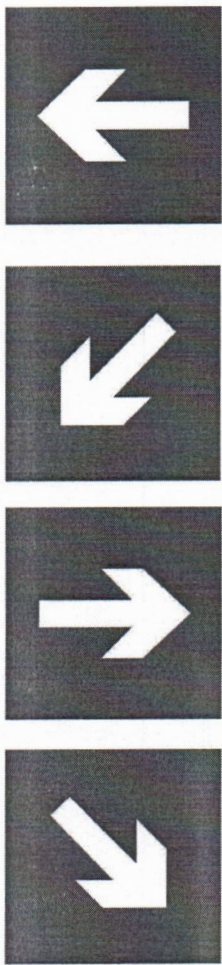
1. Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio e Alarme

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
E1		Coleção de equipamentos de combate a incêndio	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: semicírculo fotoluminescente	Indica a localização de um conjunto de equipamentos de combate a incêndio (hidrante, alarme de incêndio e extintores), para evitar a proliferação de sinalizações correlatas.
E2		Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: dois círculos sobrepostos, com fundo fotoluminescente	Ponto de acionamento de alarme de incêndio, bomba de incêndio, ou outro equipamento. Deve sempre ser acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto.
E3		Alarme sonoro	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: Sirene com contorno fotoluminescente e fundo vermelho.	Indicação de um local de acionamento do alarme geral.

E4		Telefone de emergência	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: receptor do aparelho telefônico.	Indicação da posição do telefone para comunicação de situações de emergência a uma central.
E5		Extintor de incêndio	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: perfil de um extintor de incêndio, fotoluminescente	Indicação de localização dos extintores de incêndio

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
E6		Mangotinho	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: mangotinho enrolado em carretel, fotoluminescente	Indicação de localização do sistema de proteção contra incêndio por mangotinhos
E7		Abrigo de mangueira e hidrante	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: mangueira de incêndio enrolada	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
E8		Hidrante de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: letra "H" maiúscula, fotoluminescente	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras.

E9		Válvula de governo e alarme ou comando seccional do sistema de chuveiros automáticos	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: chuveiro automático fotoluminescente	Usado para indicar a localização dos comando operacionais do sistema de chuveiros automáticos.
E10		Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores)	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: borda amarela	Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e evitar a sua obstrução.

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
E11		Setas indicativas de localização dos equipamentos	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: seta indicativa fotoluminescente	Indicação da localização dos equipamentos de combate a incêndio. Deve sempre ser acompanhado do símbolo do(s) equipamento(s) que estiver(em) oculto(s).

II - Sinalização Complementar

A padronização de formas, dimensões e cores da sinalização complementar é estabelecida neste capítulo.

1. Mensagens Escritas

A complementação da sinalização básica por sinalização complementar composta por mensagem escrita deve atender aos requisitos de dimensionamento apresentados nas Tabelas 1 e 2 do Anexo A.

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
M1	Ver figura 1 (abaixo)	Indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.	Símbolo: quadrado ou retangular Fundo: cor contrastante com a mensagem Pictograma: mensagem escrita referente aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação, o tipo de estrutura e os telefones de emergência.	Na entrada principal da edificação.

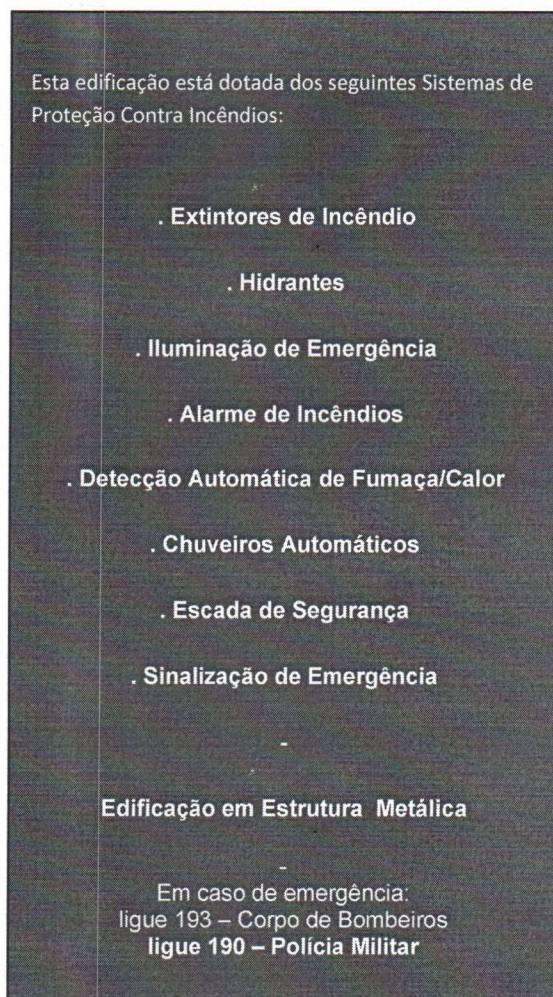
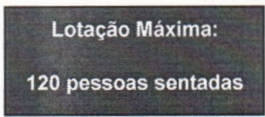
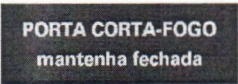
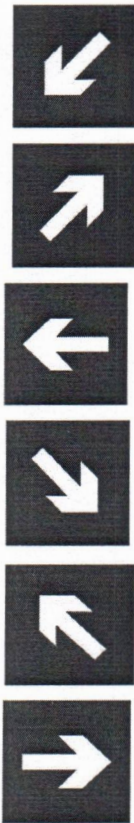


Figura 1 - modelo de sinalização (Código M1)

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
M2		Indicação da lotação máxima admitida no recinto de reunião de público.	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: mensagem escrita "Lotação Máxima admitida: xx pessoas sentadas xy pessoas em pé".	Nas entradas principais dos recintos de reunião de público.
M3		Aperte e empurre o dispositivo de abertura da porta.	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: mensagem escrita "aperte e empurre", fotoluminescente	Nas portas de saídas de emergência com dispositivo anti-pânico.
M4		Manter a porta corta-fogo da saída de emergência fechada.	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: mensagem escrita "porta corta-fogo mantenha fechada", fotoluminescente.	Nas portas corta-fogo instaladas nas saídas de emergência.

1. Indicação continuada de rotas de fuga

A indicação continuada de rotas de fuga deve ser realizada por meio de setas indicativas, de acordo com os critérios especificados no texto desta norma, instaladas no sentido das saídas, com as seguintes especificações abaixo:

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
C1		Direção da rota de saída	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: seta indicativa prolongada, fotoluminescente.	Nas paredes, próximo ao piso, e/ou nos pisos de rotas de saída.
C2		Direção da rota de saída	Símbolo: quadrado Fundo: verde Pictograma: seta, fotoluminescente.	Complementa uma sinalização básica de orientação e salvamento

3. Indicação de obstáculos

Obstáculos nas rotas de saídas devem ser sinalizados por meio de uma faixa zebreada, nas cores amarela e preta, com largura mínima de 100 mm. As listas amarelas e pretas devem ser inclinadas a 45° e com largura mínima de 50 mm cada.

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
O1		Obstáculo	Símbolo: retangular ou quadrado Fundo: amarelo Pictograma: listas pretas inclinadas a 45°	Nas paredes, pilares, vigas, cancelas, muretas e outros elementos que podem constituir um obstáculo à circulação de pessoas e veículos.

NOTAS:

1. Sinalizações básicas

As formas geométricas e as cores de segurança e de contraste devem ser utilizadas somente nas combinações descritas a seguir, a fim de obter quatro tipos básicos de sinalização de segurança, observando-se os requisitos da tabela 1 do anexo "A" para proporcionalidades paramétricas e tabela 3 do anexo "A" para as cores.

1.1 Sinalização de proibição - a sinalização de proibição deve obedecer a:

- a) **forma: circular;**
- b) **cor de contraste: branca;**
- c) **barra diametral e faixa circular (cor de segurança): vermelha;**
- d) **cor do símbolo: preta;**
- e) **margem (opcional): branca;**
- f) **proporcionalidades paramétricas.**

1.2 Sinalização de alerta - a sinalização de alerta deve obedecer a:

- a) **forma: triangular;**
- b) **cor do fundo (cor de contraste): amarela;**
- c) **moldura: preta;**
- d) **cor do símbolo (cor de segurança): preta ;**
- e) **margem (opcional): branca;**
- f) **proporcionalidades paramétricas.**

1.3 Sinalização de orientação e salvamento - a sinalização de orientação deve obedecer a:

- a) **forma: quadrada ou retangular;**
- b) **cor do fundo (cor de segurança): verde;**
- c) **cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;**
- d) **margem (opcional): fotoluminescente;**
- e) **proporcionalidades paramétricas.**

1.4 Sinalização de equipamentos - a sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve obedecer:

- a) **forma: quadrada ou retangular;**
- b) **cor de fundo (cor de segurança): vermelha;**
- c) **cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;**
- d) **margem (opcional): fotoluminescente;**
- e) **proporcionalidades paramétricas.**

I.8. ACESSIBILIDADE

O item acessibilidade deve atender minimamente as seguintes disposições técnicas, previstas nas leis nº 10.048 a 10.098, decreto nº 5296 e a norma ABNT NBR 9050.

Destaca-se que todas as intervenções que promovam acessibilidade devem ser realizadas de modo a garantir a TODOS o direito de ir e vir, com AUTONOMIA e SEGURANÇA em todos os locais públicos e privados.

Segue lista mínima de verificação de itens a serem inspecionados, principalmente observando aspectos da existência ou não de cada item, considerados aspectos de acessibilidade previstos nas leis e normas citadas.

Para o estádio como um todo:

- 01- Há uma área mínima equivalente a um círculo de 150cm de diâmetro para uma rotação de 360° de uma cadeira de rodas sem deslocamento?
- 02- Para a transposição de obstáculos isolados (portas ou outros obstáculos fixos com extensão de no máximo 40cm), existe uma largura livre mínima de 80cm?
- 03- A largura para a circulação de uma cadeira de rodas é de no mínimo 90cm?
- 04- Há uma largura mínima de 120cm para a circulação de uma pessoa em pé e outra numa cadeira de rodas?
- 05- Os espaços para cadeiras de rodas têm 80cm de largura e 120cm de comprimento?
- 06- Os espaços para cadeiras de rodas são planos?
- 07- Há uma faixa de no mínimo 30cm para a circulação, localizada na frente do espaço para cadeira de rodas, atrás ou em ambas posições?
- 08- Os espaços para cadeira de rodas estão distribuídos pelo recinto?
- 09- Os espaços para pessoas em cadeira de rodas permitem que estes possam

sentar-se próximo a seus acompanhantes?

10- Os espaços para cadeira de rodas estão localizados em uma rota acessível, vinculada a uma rota de fuga?

Para os sanitários e vestiários:

11- O sanitário ou vestiário está localizado em lugar acessível?

12- O sanitário ou vestiário está localizado próximo à circulação principal?

13- Os boxes para bacia sanitária têm dimensões mínimas de 150cm x 170cm?

14- Há área livre de 80cm de largura por 120cm de comprimento para transferência lateral perpendicular e diagonal ao vaso sanitário?

15- A bacia sanitária está a uma altura entre 43cm e 45cm do piso, medido a partir da borda superior sem assento?

16- No caso de bacia com caixa acoplada, há barra na parede do fundo, de forma a evitar que a caixa seja usada como apoio?

17- as barras de apoio sanitária têm comprimento mínimo de 80cm?

18- As barras possuem seção circular com diâmetro entre 3,0cm x 4,5cm?

19- A distância entre o eixo do vaso e a face da barra lateral é de 40cm?

20 - O lavatório está fixado à uma altura entre 78cm e 80cm em relação ao piso?

21 - Há barras de apoio instaladas junto ao lavatório, na altura do mesmo?

22- Os acessórios do sanitário estão localizados a uma altura entre 50cm e 120cm em relação ao piso?

23 - Há o Símbolo Internacional de Acesso afixado na porta do sanitário?

Para as escadas em geral:

24- Há rampa ou elevador vencendo o mesmo desnível da escada?

25 - A escada tem largura mínima de 120cm?

- 26 - A dimensão do espelho do degrau é maior que 16cm e menor que 18cm?
- 27- O primeiro e o último degraus de um lance de escada estão distantes da área de circulação em pelo menos 30cm?
- 28 - O piso dos degraus da escada é revestido com material antiderrapante e estável?
- 29 - Há, no início e ao final de cada segmento da escada um patamar de no mínimo 120cm de comprimento na direção do movimento?
- 30 - Há corrimão em ambos os lados da escada?
- 31- A escada atende a ABNT NBR 9077?

Para as rampas em geral:

- 32- A largura mínima da rampa é de 120cm?
- 33 - O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?
- 34 - A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas da NBR 9050?
- 35 - Há, no início e ao final de cada segmento de rampa, um patamar de no mínimo 120cm de comprimento, na direção do movimento?
- 36 - Há corrimão em ambos os lados da rampa?

Para o corrimão e guarda corpo em geral:

- 37- Há corrimão em ambos os lados da escada ou rampa?
- 38- Os corrimãos são feitos de material resistente?
- 39- Os corrimãos são construídos em materiais rígidos, firmemente fixados às paredes ou barras de suporte e oferecem condições de segurança na utilização?
- 40- Os corrimãos são de seção circular entre 3,0cm e 4,5cm de diâmetro?
- 41- Há um espaço livre de no mínimo 4cm entre a parede e o corrimão?
- 42- Se a projeção dos corrimãos incidir dentro da largura da rampa, esta é máxima de

10cm de cada lado?

43- Os corrimãos têm prolongamento horizontal de, no mínimo, 30cm nos dois níveis servidos pela escada ou rampa?

44- Os corrimãos têm continuidade, sem interrupção nos patamares intermediários?

45 - A altura do corrimão da escada é de 92cm do piso, medidos de sua geratriz superior?

46 - Se a escada ou rampa possui largura superior a 240cm, há corrimão intermediário?

47- Se a escada ou rampa não tiverem paredes laterais, há guarda-copo de 105cm de altura associado ao corrimão?

Ainda, como parte fundamental no quesito segurança, a aplicação de uma sinalização adequada e de fácil visibilidade como, piso direcional, piso de alerta, cores contrastante e respeito às normas das sinalizações, devem ser verificados.

Importante verificar, também, se há capacitação dos funcionários do estádio, de modo a conduzirem as pessoas com de forma segura, o que consiste na acessibilidade assistida.

Deve-se considerar a possibilidade da existência de grupos formados por pessoas com deficiência, o que tornaria necessário uma área de agrupamento, assim deve-se verificar a existência de áreas de resgate, localizadas estrategicamente de modo a não interferirem na passagem geral, em caso de evacuação do evento e com garantia de fácil acesso a equipe de resgate.

Verificar, ainda, se na área de assentos destinados ao público, a existência de espaços reservados para P.C.R., para P.M.R. a para P.O., em atendimento às seguintes condições:

a) estar localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;

- b) estar distribuídos pelo recinto, recomendando-se que seja nos diferentes setores e com as mesmas condições de serviços;
- c) estar localizados junto de assento para acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- d) garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- e) estar instalados em local de piso plano horizontal;
- f) ser identificados por sinalização no local e na bilheteria.
- g) estar preferencialmente instaladas ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.).

Ainda, conforme tabela abaixo, deve-se cumprir os números de espaços destinados a P.C.R e assentos para P.M.R. e P.O.

Capacidade total de assentos	Espaços para P.C.R	Assento para P.M.R	Assento P.O.
Até 25	1	1	1
De 26 a 50	2	1	1
De 51 a 100	3	1	1
De 101 a 200	4	1	1
De 201 a 500	2% do total	1%	1%
De 501 a 1 000	10 espaços, mais 1% do que exceder 500	1%	1%
Acima de 1 000	15 espaços, mais 0,1% do que exceder 1 000	10 assentos mais 0,1% do que exceder 1 000	10 assentos mais 0,1% do que exceder 1 000

A verificação das quantidades dos sanitários e vestiários para atender a requisitos de acessibilidade deve ser, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente. Importante verificar, também, se há instalação de uma bacia infantil para uso de crianças e de pessoas com baixa estatura.

A verificação quanto aos guichês de bilheteria deve observar se esses possuem número de guichês exclusivo para atendimento preferencial. A altura da bancada deve estar entre 75cm a 85cm, tal que o cadeirante deve entrar sob esse guichê e, para isso, deve haver uma projeção desta bancada de no mínimo 50cm.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos e serem fornecidos e analisados na vistoria de engenharia dos estádios para análise e consulta do inspetor:

1. Cópia do Projeto Executivo de Prefeitura e alvará de funcionamento;
2. Cópia do quadro de setores e respectivas capacidades do estádio;
3. Cópia do Projeto de proteção e combate a incêndio;
4. Cópia do último AVCB (Vistoria Corpo de Bombeiros) expedido;
5. Programa de Prevenção contra Riscos Ambientais - PPRA, NR 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do trabalho;
6. Cópia do último AVS (Auto Vistoria de segurança) expedido, quando houver;
7. Cópia dos últimos Laudos (estrutural, elétrica, higiene etc.) de análise do estádio, quando houver;
8. Arquivo em autocad (DWG), contendo as plantas do estádio, conforme executado ("as built");
9. Dois jogos de cópias das plantas do estádio, conforme executado ("as built");
10. Cópia dos Atestados relativos à NR 10;
11. Cópia do Manual de Uso, Operação e Manutenção do estádio e seus sistemas e elementos construtivos;
12. Cópia do Plano de Manutenção do estádio;
13. Cópia de Laudo de Manutenção de subestações;
14. Cópia dos Relatórios de ensaios e exames em transformadores;
15. Cópia dos RIAs – Relatório de inspeção de pára raios, exigido pela municipalidade, quando houver;
16. Cópia do Relatório de medições ôhmicas e continuidade elétrica;
17. Cópia do Relatório de manutenção de geradores;
18. Cópia do projeto de instalações elétrica e diagramas unifilares
19. Cópia do projeto estrutural
20. Cópia das contas de energia elétrica
21. Cópia das contas de fornecimento de água
22. Cópia dos atestados de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável
23. Cópia dos ensaios físico-químicos e bacteriológicos da água dos reservatórios, bem como pontos de consumo direto

24. Certificado de teste de estanqueidade do sistema de gás.
25. Relatórios de ensaios preditivos, tais como: termografia, vibrações mecânicas, etc.
26. Relatórios dos Acompanhamentos das Manutenções dos Sistemas Específicos, tais como: ar condicionado, motores, antenas, bombas, CFTV, etc.

Lista de Normas e outros documentos técnicos recomendados à inspeção predial, que orientam e complementam as listas de verificações descritas no Anexo I.

1. Norma de Inspeção Pericial do IBAPE/SP, incluindo seus anexos
2. Glossário de terminologia do IBAPE/SP
3. ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações – procedimentos
4. ABNT NBR 13.752 - Perícias de Engenharia na Construção Civil
5. ABNT NBR 15.575 - Edifício habitacional até cinco pavimentos - Partes 1 a 5
6. Estatuto do Torcedor, Lei Federal nº. 10.671, de 15/03/05
7. Manual de Uso, Operação e Manutenção
8. Plano de Manutenção
9. Código de Obras do Município ou similar
10. Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo
11. Todas as Normas prescritivas pertinentes a cada sistema da ABNT
12. NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade
13. Norma sobre iluminação em áreas externas (nacionais ou internacionais)
14. Regulamentos gerais de concessionárias
15. Legislação específica do município
16. Portarias do Ministério da Saúde com relação às condições de potabilidade da água para consumo humano
17. Check list para vistoria de edificações em concreto armado – ABECE Regional Recife

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos e serem fornecidos e analisados na vistoria de engenharia dos estádios para análise e consulta do inspetor:

27. Cópia do Projeto Executivo de Prefeitura e alvará de funcionamento;
28. Cópia do quadro de setores e respectivas capacidades do estádio;
29. Cópia do Projeto de proteção e combate a incêndio;

30. Cópia do último AVCB (Vistoria Corpo de Bombeiros) expedido;
31. Programa de Prevenção contra Riscos Ambientais - PPRA, NR 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do trabalho;
32. Cópia do último AVS (Auto Vistoria de segurança) expedido, quando houver;
33. Cópia dos últimos Laudos (estrutural, elétrica, higiene etc.) de análise do estádio, quando houver;
34. Arquivo em autocad (DWG), contendo as plantas do estádio, conforme executado ("as built");
35. Dois jogos de cópias das plantas do estádio, conforme executado ("as built");
36. Cópia dos Atestados relativos à NR 10;
37. Cópia do Manual de Uso, Operação e Manutenção do estádio e seus sistemas e elementos construtivos;
38. Cópia do Plano de Manutenção do estádio;
39. Cópia de Laudo de Manutenção de subestações;
40. Cópia dos Relatórios de ensaios e exames em transformadores;
41. Cópia dos RIAs – Relatório de inspeção de pára raios, exigido pela municipalidade, quando houver;
42. Cópia do Relatório de medições ôhmicas e continuidade elétrica;
43. Cópia do Relatório de manutenção de geradores;
44. Cópia do projeto de instalações elétrica e diagramas unifilares
45. Cópia do projeto estrutural
46. Cópia das contas de energia elétrica
47. Cópia das contas de fornecimento de água
48. Cópia dos atestados de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável
49. Cópia dos ensaios físico-químicos e bacteriológicos da água dos reservatórios, bem como pontos de consumo direto

50. [Certificado de teste de estanqueidade do sistema de gás.
51. [Relatórios de ensaios preditivos, tais como: termografia, vibrações mecânicas, etc.
52. [Relatórios dos Acompanhamentos das Manutenções dos Sistemas Específicos, tais como: ar condicionado, motores, antenas, bombas, CFTV, etc.

Lista de Normas e outros documentos técnicos recomendados à inspeção predial, que orientam e complementam as listas de verificações descritas no Anexo I.

18. Norma de Inspeção Pericial do IBAPE/SP, incluindo seus anexos
19. Glossário de terminologia do IBAPE/SP
20. ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações – procedimentos
21. ABNT NBR 13.752 - Perícias de Engenharia na Construção Civil
22. ABNT NBR 15.575 - Edifício habitacional até cinco pavimentos - Partes 1 a 5
23. Estatuto do Torcedor, Lei Federal nº. 10.671, de 15/03/05
24. Manual de Uso, Operação e Manutenção
25. Plano de Manutenção
26. Código de Obras do Município ou similar
27. Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo
28. Todas as Normas prescritivas pertinentes a cada sistema da ABNT
29. NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade
30. Norma sobre iluminância em áreas externas (nacionais ou internacionais)
31. Regulamentos gerais de concessionárias
32. Legislação específica do município
33. Portarias do Ministério da Saúde com relação às condições de potabilidade da água para consumo humano
34. Checklist para vistoria de edificações em concreto armado – ABECE Regional Recife

FICHA MODELO DA SINOPSE DO LAUDO

A Ficha objetiva apresentação de SINOPSE do laudo, padronizada, a fim de auxiliar a análise e encaminhamento do mesmo para os interessados.

Conforme modelo que segue, o inspetor deverá objetivamente informar os fatos mais relevantes observados e analisados durante as vistorias e destacados no Laudo.

Importante destacar que a SINOPSE não substitui o Laudo de Vistoria de Engenharia. É parte integrante do mesmo e deve ser apresentada como folhas de rosto. A SINOPSE apresentada em separado ao Laudo não possui validade e não atende as Diretrizes Básicas para elaboração de Laudo de Vistoria de Engenharia em estádios de Futebol, conforme dispõe o decreto federal 6.795 de 16/03/2009.

Para o correto preenchimento da ficha modelo, seguem orientações e critérios que devem ser observados, especificadamente em relação aos itens 4 e 5.

1. Para o preenchimento do item 4, subitem 4.2., relativo a tabela resumo das falhas e anomalias constatadas e descritas no Laudo com fotografias, deve-se:

1.1. Listar as principais anomalias, falhas e não conformidades constatadas em cada sistema vistoriado, com as seguintes informações:

(i) descrição resumida da deficiência;

(ii) informação da página do Laudo e número das fotografias que indicam e descrevem as deficiências listadas;

(iii) classificação quanto ao grau de criticidade, conforme estabelecido no item 4 destas Diretrizes, qual seja crítico (C), regular (R) ou mínimo (M) e

(iv) nome do setor onde a deficiência está localizada no estádio inspecionado.

2. Para o preenchimento do item 5, relativo a tabela de lotação do estádio, destaca-se definições dos termos empregados para melhor compreensão dos inspetores, quais sejam:

2.1.Setor: É o local isolado fisicamente, destinado a abrigar expectadores, pagantes ou não, com entradas e saídas claramente definidos;

2.2.Capacidade de expectadores: É o número de lugares destinado aos expectadores, dentro de um setor. Conforme o setor ou o estádio poderá ser o numero de assentos disponíveis, ou a quantidade de pessoas que o setor comporta, sentados ou em pé;

2.3.Capacidade do setor com base nas rotas de fuga: É a capacidade de escoamento de pessoas de um determinado setor ou setores, baseada nas análises sobre a dimensão de seus corredores, escadas, rampas, etc., de acordo com o apontado para verificação no item I.7. do Anexo I.

Esta capacidade, quando menor que a capacidade de espectadores, restringe o uso de lugares de um setor.

Ressalta-se que a capacidade de escoamento de publico de um setor leva em conta não só os espectadores, mais também as pessoas que estão eventualmente trabalhando no local, como policiais, orientadores, ambulantes, etc.

2.4.Capacidade com base em eventuais restrições apontadas no laudo: É a capacidade de um setor, observadas eventuais restrições de uso, fundamentadas nas constatações das anomalias ou falhas registradas no Laudo, relacionadas aos outros sistemas inspecionados como: estrutura, instalação elétrica, revestimento, etc.

Exemplo de anomalias ou falhas graves que podem limitar a utilização total ou parcial de um setor são: comprometimento estrutural; deslocamento de revestimentos; dentre outros conforme as análises sobre causas origens, criticidade e outras apontadas no Laudo.

2.5. Capacidade total do estádio: É a informação sobre o número total máximo de pessoas que um estádio comporta com os espectadores e pessoas que trabalham no estádio.

Caberá ao responsável pelo uso do estádio, com base no número de pessoas que trabalham em cada setor, da quantidade de lugares disponíveis e da capacidade de suas rotas de fuga e saídas de emergência, apresentar a planilha com a capacidade de lotação do estádio, separada por expectadores e funcionários. Vide Anexo II. Documentação.

Cabe ao responsável pelo evento determinar o número de pessoas trabalhando em um determinado setor, conforme o evento a ser realizado.

2.6. Informações relevantes sobre a lotação dos setores: São todas as informações importantes com respeito á ocupação dos setores, e que não estão especificadas na tabela, além de informação de eventuais interdições de setores, com as respectivas razões e em caso de restrição no uso, informações sobre os motivos da restrição.

3. O inspetor poderá acrescentar quantas linhas for necessário, dentro o de cada um dos itens da tabela modelo, a fim de descrever objetivamente os itens do laudo, portanto, o número de linhas de cada um dos itens da ficha sinopse não determina a exata quantidade de informações a serem preenchidas.

4. Todos os itens da ficha sinopse deverão ser preenchidos, a ausência de dados implica no não atendimento destas Diretrizes. Portanto, o inspetor não poderá suprimir itens dessa ficha modelo.

Segue ficha modelo da SINOPSE.

SINOPSE DO LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA

Esta SINOPSE é parte integrante do Laudo de Vistoria de Engenharia, tal que não possui validade se apresentada em separado.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

1.1. Nome:

1.2. Telefone:

1.3. Fax:

1.4. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

2.1. Nome do estádio:

2.2. Apelido do estádio:

2.3. Endereço completo do estádio:

2.4. Cidade:

2.5. Estado:

2.6. CEP:

2.7. Telefone:

2.8. Fax:

2.9. E-mail:

2.10. Proprietário:

2.11. Responsável pela manutenção do estádio:

2.12. Nome:

2.13. Qualificação Profissional:

2.14. CREA:

2.15. Telefone:

2.16. Fax:

2.17. E-mail:

2.18. Clube responsável pelo uso:

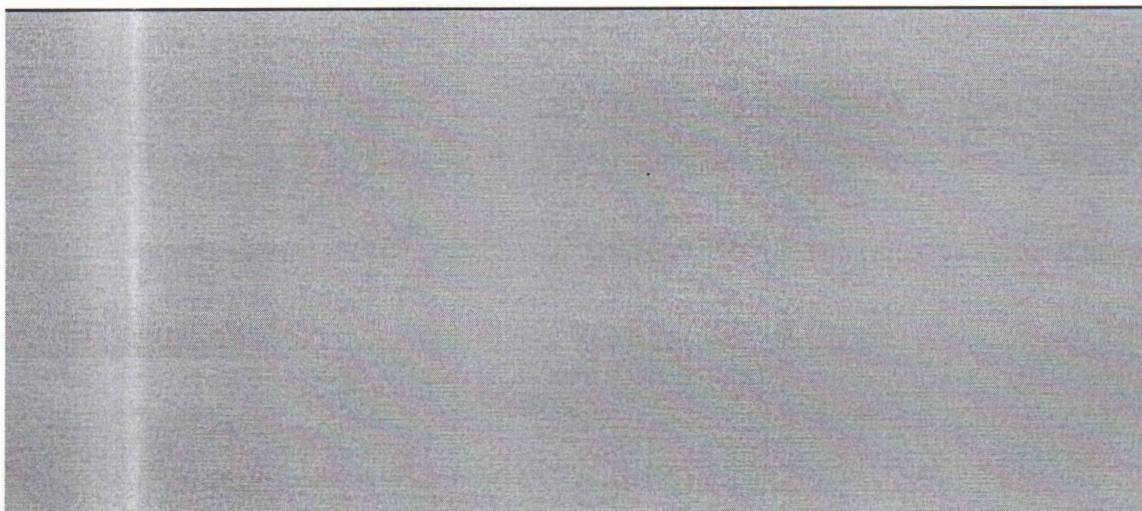
2.19. Telefone:

2.20. Fax:

2.21. E-mail:

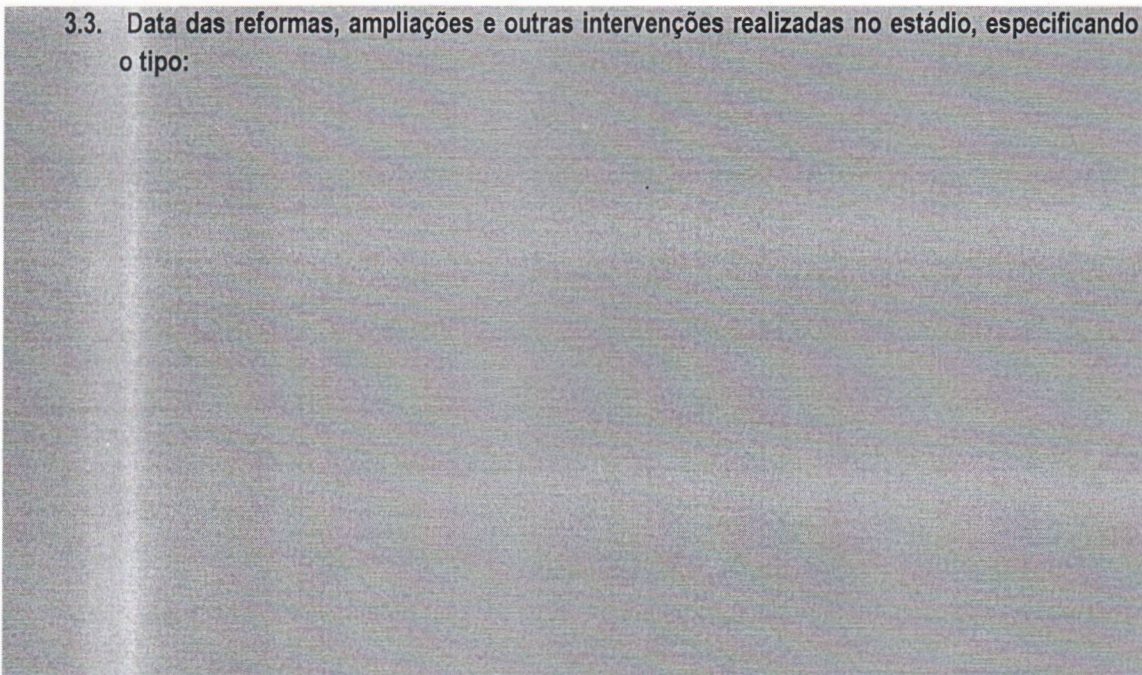
3. DESCRIÇÃO DO ESTÁDIO E PRINCIPAIS REFORMAS

3.1. Descrição resumida do estádio, considerada suas características construtivas, capacidades informadas, dentre outras relevantes para a descrição do objeto da vistoria:



3.2. Data de inauguração do estádio:

3.3. Data das reformas, ampliações e outras intervenções realizadas no estádio, especificando o tipo:



4. HISTÓRIA DO ESTÁDIO E PRINCIPAIS DEFICIÊNCIAS CONSTATADAS

4.1. Datas e horas das vistorias:

4.2. Tabela resumo das deficiências constatadas:

[illegible]

DESCRIÇÃO POR SISTEMA INSPECIONADO	PÁGINA DO LAUDO E NÚMERO DAS FOTOGRAFIAS CORRESPONDENTES	GRAU DE RISCO	LOCAL
------------------------------------	--	---------------	-------

IMPERMEABILIZAÇÃO	CRITICIDADE	SETOR
-------------------	-------------	-------

COBERTURAS		CRITICIDADE	SETOR
DESCRIÇÃO POR SISTEMA INSPECIONADO	PÁGINA DO LAUDO E NÚMERO DAS FOTOGRAFIAS CORRESPONDENTES	GRAU DE RISCO	LOCAL
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		CRITICIDADE	SETOR
DESCRIÇÃO POR SISTEMA INSPECIONADO	PÁGINA DO LAUDO E NÚMERO DAS FOTOGRAFIAS CORRESPONDENTES	GRAU DE RISCO	LOCAL
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		CRITICIDADE	SETOR

DESCRIÇÃO POR SISTEMA INSPECIONADO	PÁGINA DO LAUDO E NÚMERO DAS FOTOGRAFIAS CORRESPONDENTES	GRAU DE RISCO	LOCAL
--	---	------------------	-------

VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS		CRITICIDADE	SETOR
----------------------------	--	-------------	-------

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

DESCRIÇÃO POR SISTEMA INSPECIONADO	PÁGINA DO LAUDO E NÚMERO DAS FOTOGRAFIAS CORRESPONDENTES	GRAU DE RISCO	LOCAL
--	---	------------------	-------

ESQUADRIAS		CRITICIDADE	SETOR
------------	--	-------------	-------

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

DESCRIÇÃO POR SISTEMA INSPECIONADO	PÁGINA DO LAUDO E NÚMERO DAS FOTOGRAFIAS CORRESPONDENTES	GRAU DE RISCO	LOCAL
--	---	------------------	-------

DESCRIÇÃO POR SISTEMA INSPECIONADO	PÁGINA DO LAUDO E NÚMERO DAS FOTOGRAFIAS CORRESPONDENTES	GRAU DE RISCO	LOCAL
------------------------------------	--	---------------	-------

SPDA (PÁRA-RAIOS)		CRITICIDADE	SETOR
-------------------	--	-------------	-------

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

DESCRIÇÃO POR SISTEMA INSPECIONADO	PÁGINA DO LAUDO E NÚMERO DAS FOTOGRAFIAS CORRESPONDENTES	GRAU DE RISCO	LOCAL
------------------------------------	--	---------------	-------

COMBATE A INCÊNDIO		CRITICIDADE	SETOR
--------------------	--	-------------	-------

--	--	--	--

--	--	--	--

--

--

DESCRIÇÃO POR SISTEMA INSPECIONADO	PÁGINA DO LAUDO E NÚMERO DAS FOTOGRAFIAS CORRESPONDENTES	GRAU DE RISCO	LOCAL
------------------------------------	--	---------------	-------

EQUIPAMENTOS E MAQUINAS		CRITICIDADE	SETOR
-------------------------	--	-------------	-------

--

--

--

DESCRIÇÃO POR SISTEMA INSPECIONADO	PÁGINA DO LAUDO E NÚMERO DAS FOTOGRAFIAS CORRESPONDENTES	GRAU DE RISCO
------------------------------------	--	---------------

ACESSIBILIDADE	NÃO CONFORMIDADE	SETOR
----------------	------------------	-------

--

--

--

5. DADOS SOBRE A LOTAÇÃO DO ESTÁDIO

5.1. Tabela resumo com dados sobre a lotação do estádio:

SETOR	CAPACIDADE DE EXPECTADORES DO SETOR	CAPACIDADE DO SETOR COM BASE NAS ROTAS DE FUGA	CAPACIDADE COM BASE E EVENTUAIS RESTRICÇÕES APONTADAS NO LAUDO
-------	---	--	--

5.2. Informações relevantes sobre a lotação dos setores

6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- 6.1. Informe as orientações técnicas e recomendações relevantes às anomalias e falhas constatadas, principalmente aquelas que determinam análises mais aprofundadas como a contratação de ensaios tecnológicos ou exames mais apurados:
-

7. DOCUMENTOS ANALISADOS

7.1. Tabela constando análise das cópias dos documentos solicitados, e relação de eventuais não conformidades observadas:

Documento	Apresentado (sim ou não)	Dentro da Validade (sim ou não)
Projeto executivo da Prefeitura		
Alvará de funcionamento		
Quadro com a capacidade do estádio por setor (expectadores e em serviço)		
Projeto de proteção e combate a incêndio		
Último AVCB (atestado de vistoria do corpo de bombeiros) ou similar		
PPRA (programa de proteção de riscos ambientais)		
AVS (atestado de vistoria de segurança)		
Último laudo do estádio		
Arquivo em Autocad (DWG) da planta atualizada do estádio		

Dois jogos de planta atualizada do
estádio

Atestados relativos á NR-10

Manual de uso, operação e manutenção
do estádio

Plano de manutenção do estádio

Laudo de manutenção das subestações

Relatório de ensaios e exames em
transformadores

RIA's (relatório de inspeção de para-
raio)

Relatório de inspeção ôhmica e de
continuidade elétrica

Relatório de manutenção de geradores

Projetos de instalações elétricas e
unifilares

Projeto estrutural

Contas de energia elétrica

Contas de fornecimento de água

Atestado de limpeza e desinfecção dos
reservatórios de água potável

Ensaio físico-químicos e
bacteriológicos da água dos
reservatórios, bem como pontos de
consumo direto

Certificado de teste de estanqueidade
do sistema de gás.

Relatórios de ensaios preditivos, tais como:
termografia, vibrações mecânicas, etc.

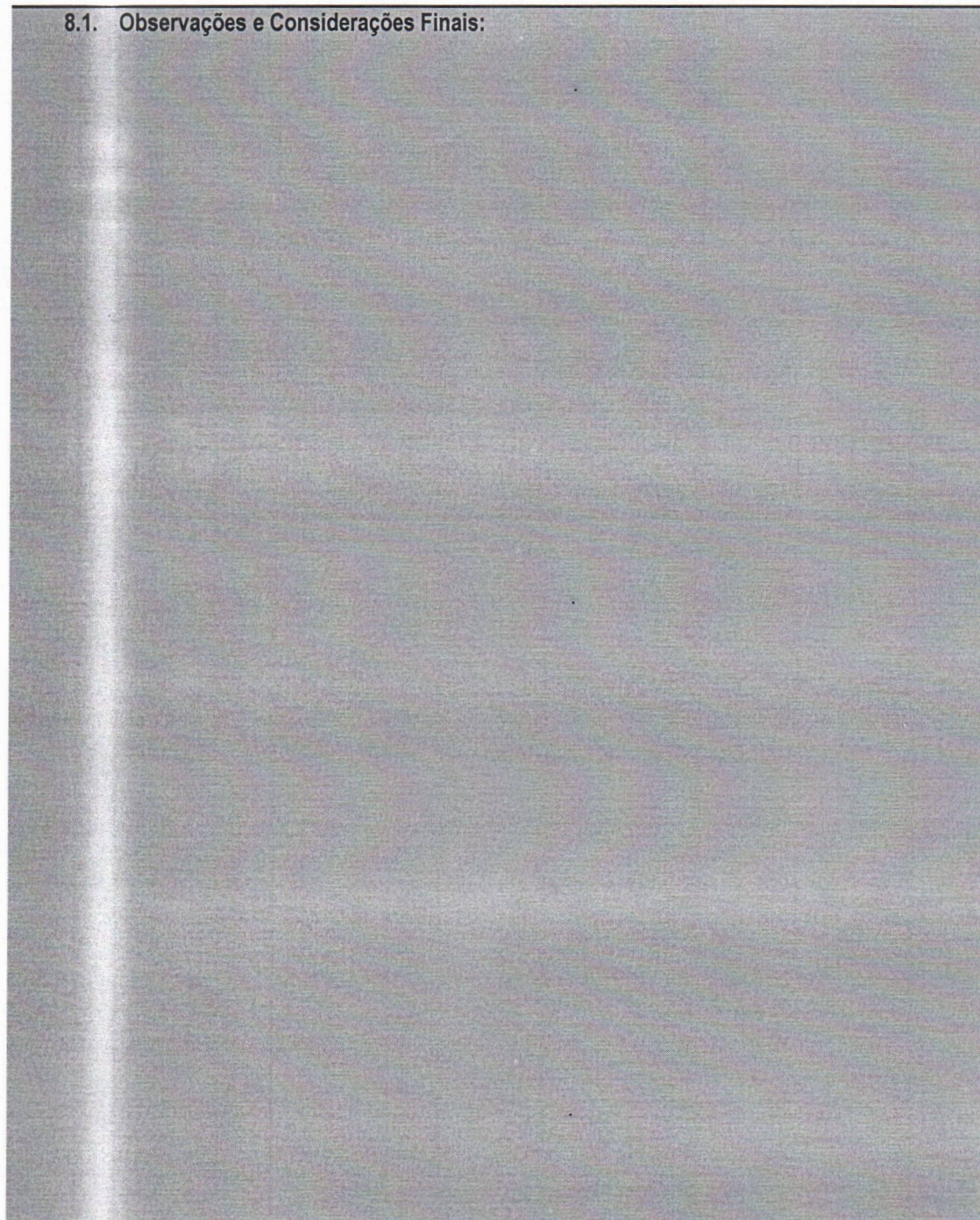
Relatórios dos Acompanhamentos das
Manutenções dos Sistemas Específicos,
tais como: ar condicionado, motores,

antenas, bombas, CFTV, etc.

7.2. Observações sobre os documentos acima relacionados e sobre outros, se apresentados:

8. OUTRAS OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS QUE OS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO JULGUEM PERTINENTES

8.1. Observações e Considerações Finais:



9. TABELA COM A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO, SUAS MODALIDADES E RESPECTIVOS NÚMEROS DE CREA

Nome do profissional	Modalidade	Sistema Inspeccionado	CREA
----------------------	------------	--------------------------	------

10. DATA DA EMISSÃO DO LAUDO, VALIDADE E ASSINATURAS

10.1. Data de emissão do laudo:

10.2. Prazo de validade do laudo: 2 (DOIS) ANOS

10.3. Assinaturas dos responsáveis técnicos com os respectivos números de CREA e ART

	ART:
NOME:	CREA:
	ART:
NOME:	CREA:
	ART:
NOME:	CREA:
	ART:
NOME:	CREA:
	ART:
NOME:	CREA:
	ART:
NOME:	CREA:

ⁱ O quadro fotográfico pode ser colocado no anexo do Laudo ou acompanhar cada uma das falhas e anomalias relatadas no corpo do mesmo.